

Nº de Processo

047 / 2018

Setor:

licitação

Modalidade:

Inexigibilidade de licitação nº 031/2018
Chamamento Público 005/2016

Objeto:

Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde para prestação de serviços Hospitalares e ambulatoriais eletivos.

Emissão em ___/___/___

Conclusão em ___/___/___

Observações:

ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco
CONTRATO Nº 085/2018

RESCINDIDO

PROTOCOLO Nº 074/2018

DIA 09/05/18

HORA 09:20

ASSINATURA

Marlusa Pereira

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000002

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 72/2018

Data: 04/05/2018

Nr. por Centro de Custo: 51

Folha: 1/11

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 2 - Atendimento aos Municípios Consorciados	Código da Dotação :
Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE	
Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados	
Nome do Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI	
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902	
Destinação: ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ORIUNDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.	Identificação:

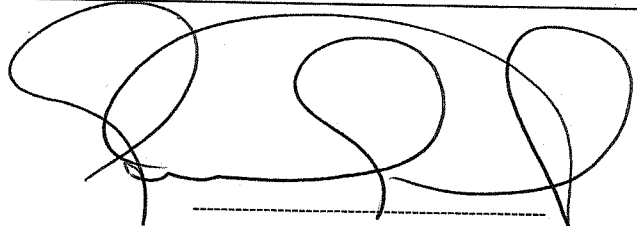
Observações: CHAMAMENTO PUBLICO 001/2016

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	100	UND	0404010016 - ADENOIDECTOMIA (12-01-9565)	1.467,8400	146.784,00
2	100	UND	0404010024 - AMIGDALECTOMIA (12-01-9566)	1.259,8000	125.980,00
3	100	UND	0404010032 - AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA (12-01-9567)	1.413,0400	141.304,00
4	30	UND	0408020016 - AMPUTÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MÃO E PUNHO (12-01-9569)	386,6000	11.598,00
5	30	UND	0408050012 - AMPUTAÇÃO/DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES (12-01-9570)	2.095,3200	62.859,60
6	30	UND	0408020032 - ARTRODESE DE MEDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR COM ATÉ 04 OPM (12-01-9571)	460,7400	13.822,20
7	30	UND	0408040084 - ARTOPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA (12-01-9573)	3.270,5400	98.116,20
8	30	UND	0409010065 - CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA (12-01-9575)	1.237,7700	37.133,10
9	50	UND	0409010090 - CISTOTOMIA (12-01-9576)	1.374,2000	68.710,00
10	100	UND	0407030026 - COLECISTECTOMIA (12-01-9577)	1.391,5400	139.154,00
11	50	UND	0409070050 - COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR (12-01-9578)	944,8600	47.243,00
12	500	UND	0301010072 - CONSULTA PRÉ ANESTÉSICA (12-01-9564)	136,5300	68.265,00

Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI: 

Pato Branco, 4 de Maio de 2018.



Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000003

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 72/2018

Data: 04/05/2018

Nr. por Centro de Custo: 51

Folha: 2/11

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

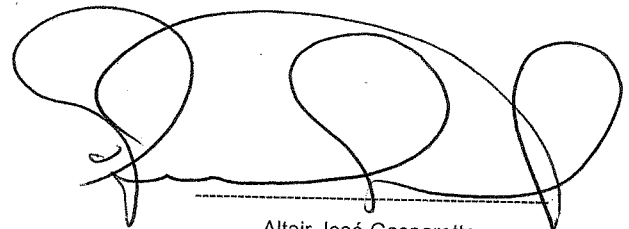
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
13	50	UND	0409060046 - CURETAGEM SEMIÓTICA COM OU SEM DILATAÇÃO (12-01-9579)	334,8400	16.742,00
14	30	UND	0415040035 - DEBRIDAMENTO DE ULCERA/DE TECIDOS DESVITALIZADOS (12-01-9580)	1.221,1700	36.635,10
15	30	UND	0407020217 - ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL (12-01-9583)	493,6200	14.808,60
16	30	UND	0404010105 - ESTAPEDECTOMIA (12-01-9585)	1.554,1200	46.623,60
17	150	UND	0203020022 - EXAME ANATOMO PATOLÓGICO DO COLO UTERINO PEÇA CIRÚRGICA (12-01-9697)	43,2100	6.481,50
18	300	UND	0203020030 - EXAME ANATOMO PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA) (12-01-9698)	24,0000	7.200,00
19	30	UND	0407020225 - EXCISÃO DE LESÃO / TUMOR ANU-RETAL (12-01-9586)	701,8500	21.055,50
20	30	UND	0401020045 - EXCISÃO E ENKERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR) (12-01-9587)	731,5000	21.945,00
21	30	UND	0401020053 - EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA PELE COM PLÁSTICA EM Z OU ROTAÇÃO DE RETALHO (12-01-9588)	755,5000	22.665,00
22	100	UND	0409060038 - Excisão Tipo 3 do Colo Uterino (12-01-9574)	900,6200	90.062,00
23	30	UND	0408060131 - EXPLORAÇÃO ARTICULAR COM OU SEM SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES (12-01-9593)	284,1200	8.523,60
24	30	UND	0401020100 - EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO (12-01-9594)	316,2200	9.486,60
25	30	UND	0408060140-FASCIECTOMIA (12-01-9767)	445,9000	13.377,00
26	30	UND	0407020241 - FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO) (12-01-9595)	1.488,7000	44.661,00
27	30	UND	0407020276 - FISTULECTOMIA / FISTULECTOMIA ANAL (12-01-9596)	508,2400	15.247,20
28	30	UND	0407020284 - HEMORROIDECTOMIA (12-01-9597)	631,8800	18.956,40
29	30	UND	0407040064 - HERNIOPALSTIA EPIGÁSTRICA (12-01-9598)	1.161,1500	34.834,50
30	100	UND	0407040080 - HERNIOPLASTIA INCISIONAL (12-01-9599)	1.079,8400	107.984,00
31	30	UND	0407040099 - HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) (12-01-9600)	852,0400	25.561,20

Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI:

SAMIR KALINOSKI

Pato Branco, 4 de Maio de 2018.



Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000004

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 72/2018

Data: 04/05/2018

Nr. por Centro de Custo: 51

Folha: 3/11

- [] Execução de Serviço
 [] Execução de Obra
 [] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
32	100	UND	0407040102 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) (12-01-9601)	891,0200	89.102,00
33	30	UND	0407040110 - HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE (12-01-9602)	832,8600	24.985,80
34	30	UND	0407040129 - HERNIOPLASTIA UMBILICAL (12-01-9603)	950,9400	28.528,20
35	50	UND	0409060119 - HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (12-01-9604)	1.670,2200	83.511,00
36	50	UND	0409060100 - HISTERECTOMIA POR VIA VAGINAL (12-01-9605)	1.013,6700	50.683,50
37	50	PRC	0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL (12-01-9518)	1.400,5500	70.027,50
38	96	UND	0409010170 - INSTALAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO (12-01-9607)	437,3600	41.986,56
39	30	UND	0407040161 - LAPAROTOMIA EXPLORADORA (12-01-9608)	1.456,4500	43.693,50
40	30	UND	0404030041 - MICROCIRURGIA OTOLÓGICA (12-01-9613)	1.610,7000	48.321,00
41	30	UND	0409060216 - OOFORRECTOMIA/OOFOROPLASTIA (12-01-9617)	1.114,1200	33.423,60
42	30	UND	0409040142 - ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL (12-01-9619)	867,2400	26.017,20
43	30	UND	0408060190 - OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ (12-01-9620)	1.291,3600	38.740,80
44	5	UND	0409050075 - PLÁSTIC A TOTAL DO PÊNIS (12-01-9623)	1.126,0200	5.630,10
45	500	UND	0301010072 - PÓS CONSULTA (12-01-9563)	34,1300	17.065,00
46	30	PRC	0409050083 - Pospectomia (12-01-0072)	438,2400	13.147,20
47	500	UND	0301010072 - PRÉ CONSULTA (12-01-9562)	34,1300	17.065,00
48	15	UND	0409030023 - PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA (12-01-9625)	2.367,7500	35.516,25
49	5	UND	0413040119 - RECONSTRUÇÃO DE LOBULO DA ORELHA (12-01-9626)	843,1700	4.215,85
50	30	UND	0408050152 - RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA ARTICULAR DO JOELHO (12-01-9627)	1.310,7000	39.321,00
51	30	UND	0408050322 - REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NÍVEL DO TORNOZELO (12-01-9630)	426,6000	12.798,00
52	30	UND	0408010142 - REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS) (12-01-9631)	591,5000	17.745,00
53	30	UND	0409010383 - RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE LESÃO VESICAL (12-01-9633)	1.033,2200	30.996,60
54	30	UND	0409030040 - RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA (12-	1.189,3600	35.680,80

Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI: *SAMIR KALINOSKI*

Pato Branco, 4 de Maio de 2018.

[Handwritten Signature]
 Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000005

Solicitação Nr.: 72/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Data: 04/05/2018

Nr. por Centro de Custo: 51

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

Folha: 4/11

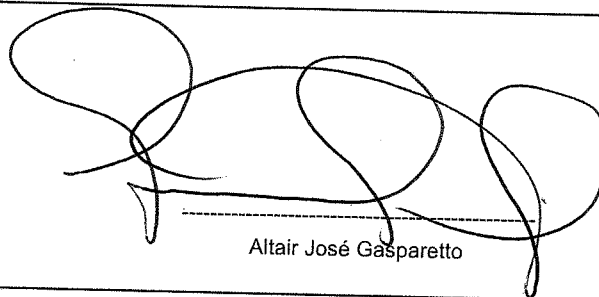
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			01-9634)		
55	30	UND	0408060310 - RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO DE PARTES MOLES (12-01-9635)	759,5500	22.786,50
56	30	UND	0408060328 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA ARTICULAR (12-01-9636)	278,1400	8.344,20
57	30	UND	0408060352 - RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA ÓSSEO (12-01-9637)	303,3200	9.099,60
58	30	UND	0408060379 - RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS (12-01-9638)	450,3200	13.509,60
59	30	UND	0408060387 - RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO, COTOVELO, QUADRIL, JOELHO) (12-01-9639)	1.762,0200	52.860,60
60	30	UND	0408050330 - REVISÃO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO EM MEMBRO INFERIOR (EXCCETO DEDOS DO PÉ) (12-01-9641)	343,8800	10.316,40
61	30	UND	0404010482 - SEPTOPLASTIA (12-01-9643)	989,8400	29.695,20
62	10	UND	9001010260-TAXA DE VIDEO PARA COLECISTECTOMIA (12-01-9825)	300,0000	3.000,00
63	10	UND	9001010270-TAXA DE VIDEO PARA HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) (12-01-9826)	300,0000	3.000,00
64	10	UND	9001010280-TAXA DE VIDEO P/HERNIOPLASTIA INGUINAL/ CRURAL (UNILATERAL) (12-01-9827)	300,0000	3.000,00
65	10	UND	9001010430 - TAXA DE VIDEO PARA RESSECÇÃO ENDOSCOPICA DE PROSTATA (12-01-9848)	300,0000	3.000,00
66	10	UND	9001010300-TAXA DE VIDEO P/RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE LESÃO VESICAL (12-01-9831)	300,0000	3.000,00
67	30	UND	0408060441 - TENOLISE (12-01-9646)	458,8000	13.764,00
68	30	UND	0408060450 - TENOMIORRAFIA (12-01-9647)	411,8200	12.354,60
69	30	UND	0408020300 - TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPEIOR (12-01-9648)	389,7800	11.693,40
70	10	UND	0404010350 - TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL) (12-01-9649)	2.817,7000	28.177,00
71	30	UND	0403020107 - TRANSPOSIÇÃO DO NERVO CUBITAL (12-01-9652)	1.151,6000	34.548,00

Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI

SAMIR KALINOSKI

Pato Branco, 4 de Maio de 2018.


Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000006

Solicitação Nr.: 72/2018

Data: 04/05/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 51

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

Folha: 5/11

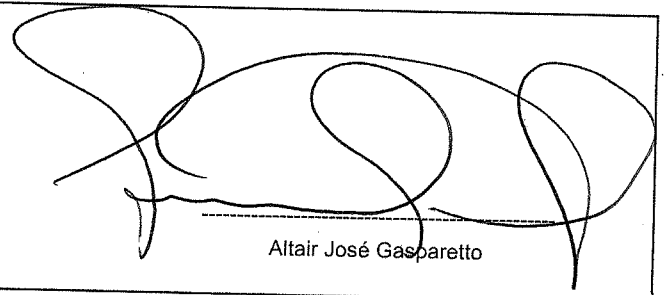
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
72	30	UND	0408020326 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO (12-01-9655)	482,3000	14.469,00
73	30	UND	0408050489 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISARIA PROXIMAL (COLO) DO FEMUR (SINTESE) (12-01-9658)	2.268,1000	68.043,00
74	30	UND	0408010150 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVICULA (12-01-9659)	810,2200	24.306,60
75	30	UND	0408020407 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTERMIDADE/METAFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO (12-01-9660)	507,6000	15.228,00
76	30	UND	0408020431 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA UNICA DO RADIO - DA ULNA (12-01-9661)	530,5800	15.917,40
77	30	UND	0408050659 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO (12-01-9662)	753,0000	22.590,00
78	30	UND	0409040215 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE (12-01-9653)	513,9400	15.418,20
79	100	UND	0409070270 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA (12-01-9664)	795,7000	79.570,00
80	30	UND	0408010185 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO - FRATURA /LUXAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR (12-01-9665)	807,4500	24.223,50
81	30	UND	0408050870 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE - RETARDO DE CONSILODAÇÃO/PEDRA ÓSSEA DA METAFISE TIBIAL (12-01-9670)	1.360,0000	40.800,00
82	30	UND	0408050888 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RÓTULA DE MENISCO COM SUTURA MESICAL UNI/BICOMPATIMENTAL (12-01-9673)	1.310,7000	39.321,00
83	30	UND	0408050896 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL (12-01-9675)	664,5200	19.935,60
84	30	UND	0408060700 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS) (12-01-9676)	419,6400	12.589,20
85	30	UND	0403020123 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNES OSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO (12-01-9677)	732,5200	21.975,60

Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI

SAMIR RODRIGO KALINOSKI

Pato Branco, 4 de Maio de 2018.


Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000007

Solicitação Nr.: 72/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Data: 04/05/2018

Nr. por Centro de Custo: 51

Folha: 6/11

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

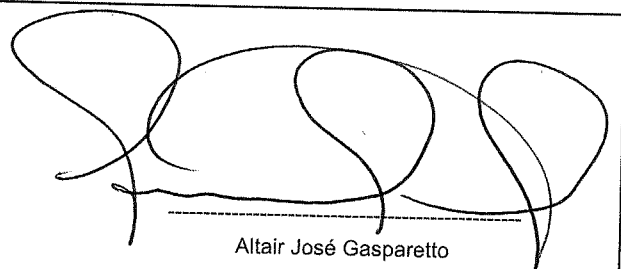
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
86	100	UND	0406020566 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL) (12-01-9679)	1.648,2100	164.821,00
87	250	UND	0406020574 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL) (12-01-9680)	1.339,8800	334.970,00
88	10	UND	0408010231 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DESCOMPRESSIVO SUB-ACRONIAL (12-01-9681)	602,8500	6.028,50
89	30	UND	0408050918 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS SEM OSTEOSTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO (12-01-9682)	704,9700	21.149,10
90	180	UND	0404010415 - TURBINECTOMIA (12-01-9684)	1.262,6000	227.268,00
91	30	UND	0409040561 - URETEROLITOTOMIA (12-01-9685)	1.532,2200	45.966,60
92	30	UND	0409020176 - URETROTOMIA INTERNA (12-01-9686)	663,2700	19.898,10
93	50	UND	0409040240 - VASECTOMIA (12-01-9687)	629,6500	31.482,50
94	30	UND	0408020067 - ARTROPLASTIA DE PUNHO (12-01-9688)	492,8600	14.785,80
95	30	UND	0408040076 - ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL (REVISÃO/RECONSTRUÇÃO) (12-01-9689)	4.060,6500	121.819,50
96	30	UND	0408050055 - ARTROPLASTIA TOTAL DO JOELHO - REVISÃO/RECONSTRUÇÃO (12-01-9690)	3.716,8200	111.504,60
97	30	UND	0408040092 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA/HIBRIDA (12-01-9691)	2.900,2700	87.008,10
98	30	UND	0408050063 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO (12-01-9692)	2.750,5700	82.517,10
99	30	UND	0403020050 - MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFÉRICO (12-01-9694)	1.570,0800	47.102,40
100	10	UND	09001010450 - Taxa de Video p Microneurolise de Nervo Peife (12-01-9866)	300,0000	3.000,00
101	20	UND	0702030023 - ANCORAS (12-01-9695)	197,6000	3.952,00
102	20	UND	0702060011 - CATETER DUPLO (12-01-9845)	180,0000	3.600,00
103	20	UND	0702030074- CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR (12-01-9769)	104,4400	2.088,80
104	20	UND	0702030082-CIMENTO C/ ANTIBIÓTICO (12-01-9770)	109,6200	2.192,40
105	20	UND	0702031380-CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO (12-01-9771)	60,5900	1.211,80
106	20	UND	0702030090- COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTOADO PRIMÁRIO/REVISÃO (12-01-9772)	252,5600	5.051,20

Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI

SAMIR KALINOSKI

Pato Branco, 4 de Maio de 2018.


Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000008

Solicitação Nr.: 72/2018

Data: 04/05/2018

Nr. por Centro de Custo: 51

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

Folha: 7/11

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
107	20	UND	0702030597-COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO P/ COMPONENTE METALICO PRIMÁRIO/DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA (12-01-9773)	332,8400	6.656,80
108	20	UND	0702030104-COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXAÇÃO BIOLOGICA PRIMARIA/REVISÃO (12-01-9774)	917,2100	18.344,20
109	20	UND	0702030139-COMPONENTE CEFALICO P/ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL (12-01-9775)	463,4800	9.269,60
110	20	UND	0702030155-COMPONENTE DE AUMENTO FEMURALP/REVISÃO DE PROTESE TOTAL DE JOELHO (12-01-9776)	2.122,3700	42.447,40
111	20	UND	0702030147-COMPONENTE DE AUMENTO TIBIAL P/REVISÃO DE PROTESE TOTAL DE JOELHO (12-01-9777)	414,8300	8.296,60
112	20	UND	0702030163-COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO (12-01-9778)	900,0000	18.000,00
113	20	UND	0702030171-COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MONOBLOCO TIPO CHARNLEY (12-01-9779)	850,0100	17.000,20
114	20	UND	0702030180-COMPONENTE FEMORAL DE REVISÃO CIMENTADO/ FIXAÇÃO BIOLÓGICA (12-01-9780)	1.758,8400	35.176,80
115	20	UND	0702030198-COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISÃO CIMENTADA P/ENXERTO IMPACTADO (12-01-9781)	2.323,0700	46.461,40
116	20	UND	0702030201-COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISÃO NÃO CIMENTADA P/REVESTIMENTO TOTAL (12-01-9782)	2.103,1400	42.062,80
117	20	UND	0702030210-COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMARIO (12-01-9783)	1.513,6300	30.272,60
	20	UND	0702030228-COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO/ FIXAÇÃO BIOLOGICA (12-01-9784)	1.492,5000	29.850,00
119	20	UND	0702030244- COMPONENTE PATELAR CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLOGICA (12-01-9785)	132,6500	2.653,00
120	20	UND	0702030252-COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO POLIETILENO (12-01-9787)	528,5000	10.570,00
121	20	UND	0702030260-COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO METALICO CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLÓGICA EM CUNHA (12-01-9786)	1.316,6800	26.333,60
122	20	UND	0702030279-COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO (12-01-9788)	315,1400	6.302,80
123	20	UND	0702030287- COMP.TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO/	762,9300	15.258,60

Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI: *SAMIR KALINOSKI*

Pato Branco, 4 de Maio de 2018.

[Handwritten Signature]
Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000009

Solicitação Nr.: 72/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Data: 04/05/2018

Nr. por Centro de Custo: 51

- [] Execução de Serviço
 [] Execução de Obra
 [] Compra

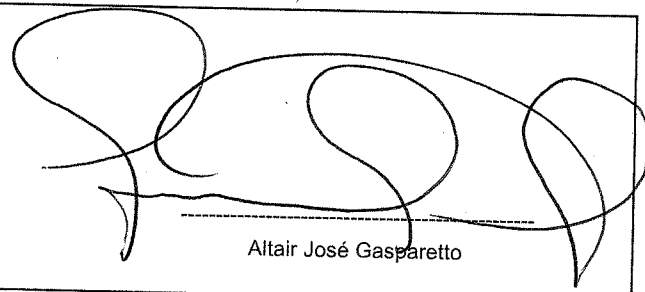
Folha: 8/11

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			FIXAÇÃO BIOLÓGICA (12-01-9818)		
124	20	UND	0702030317- DISPOSITIVO ANTI-PROTRUSÃO C/ORIFICIOS P/PARAFUSOS (12-01-9789)	1.812,7300	36.254,60
125	20	UND	0702031348 - FIO DE KIRSCHNER (12-01-9699)	13,0000	260,00
126	20	UND	0702030325 - FIO OLIVADO PARA FIXADOR EXTERNO (12-01-9700)	16,9400	338,80
127	20	UND	0702050792 - FIO TIPO STEINMAN LISO (12-01-9701)	12,0000	240,00
128	20	UND	0702030333 - FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO (12-01-9702)	15,8200	316,40
129	20	UND	0702030350 - FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL (12-01-9703)	1.054,9100	21.098,20
130	20	UND	0702030368 - FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR E/OU ROTACIONAL (12-01-9704)	1.351,0400	27.020,80
131	20	UND	0702030384 - FIXADOR EXTERNO CIRCULAR/SEMI CIRCULAR (12-01-9705)	1.163,9000	23.278,00
132	20	UND	0702030392 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO (12-01-9706)	913,1600	18.263,20
133	20	UND	0702030406 - FIXADOR EXTERNO LINEAR (12-01-9707)	578,6700	11.573,40
134	20	UND	0702030414 - FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO (12-01-9708)	501,4800	10.029,60
135	20	UND	0702030422 - FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA - SISTEMA DE ALONGAMENTO/TRANSPLANTE OSSEO (12-01-9709)	1.054,9100	21.098,20
136	20	UND	0702030465 - HASTE DE ENDER (12-01-9711)	81,5100	1.630,20
137	20	UND	0702030503-HASTE FEMORAL P/RECISÃO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO (12-01-9791)	1.569,6700	31.393,40
138	20	UND	0702030481-HASTE FEMORAL CURTA C/BLOQUEIO CEFALICO(INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9790)	936,5800	18.731,60
139	20	UND	0702030520 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9714)	978,9200	19.578,40
140	20	UND	0702030546 - HASTE INTRAMEDULAR FLEXÍVEL PAR USO INFANTIL (12-01-9715)	151,6300	3.032,60
141	20	UND	0702030554 - HASTE INTRAMEDULAR NÃO BLOQUEADA (12-01-9716)	129,1000	2.582,00
142	20	UND	0702030589- HASTE TIBIAL P/REVISÃO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO (12-01-9792)	652,3900	13.047,80

Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI

Pato Branco, 4 de Maio de 2018.


 Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000010

Solicitação Nr.: 72/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Data: 04/05/2018

Nr. por Centro de Custo: 51

Execução de Serviço

Execução de Obra

Compra

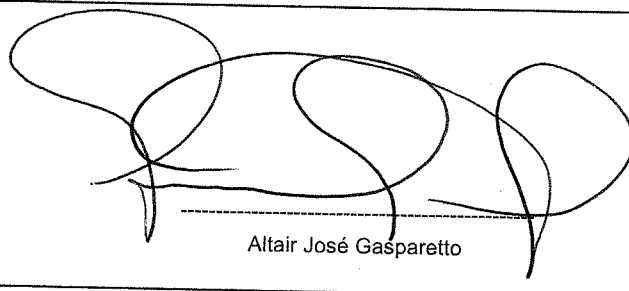
Folha: 9/11

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
143	20	UND	0702030619 - MINI PARAFUSO DE AUTO COMPRESSÃO (12-01-9718)	154,3800	3.087,60
144	20	UND	0702031321 - PARAFUSO BLOQUEADO (12-01-9720)	21,6000	432,00
145	20	UND	0702030627 - PARAFUSO CANULADO 3,5 MM (12-01-9721)	116,0200	2.320,40
146	20	UND	0702030635 - PARAFUSO CANULADO 4,5 MM (12-01-9722)	102,9200	2.058,40
147	20	UND	0702030643 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM (12-01-9723)	90,2900	1.805,80
148	20	UND	0702030651 - PARAFUSO CANULADO MINI (12-01-9724)	257,2900	5.145,80
149	20	UND	0702030686 - PARAFUSO CORTICAL 2,7 MM (12-01-9727)	16,9400	338,80
150	20	UND	0702030694 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM (12-01-9728)	15,3400	306,80
151	20	UND	0702030708 - PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM (12-01-9729)	18,0600	361,20
152	20	UND	0702030724 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM (12-01-9731)	27,7100	554,20
154	20	UND	0702030732 - PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM (12-01-9732)	27,7100	554,20
155	20	UND	0702030767-PARAFUSO P/COMPONENTE ACETABULAR (12-01-9793)	109,6700	2.193,40
156	20	UND	0702030791 - PINO DE KNOWLES (12-01-9735)	48,5800	971,60
157	20	UND	0702030805 - PINO DE SHANTZ (12-01-9736)	28,4500	569,00
158	20	UND	0702030830 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9737)	146,6400	2.932,80
159	20	UND	0702030848 - PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9738)	177,2000	3.544,00
160	20	UND	0702030856 - PLACA ANGULADA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9739)	377,4200	7.548,40
161	20	UND	0702031399 - PLACA BLOQUEADA DE RADIO DISTAL (12-01-9740)	293,4200	5.868,40
162	20	UND	0702030813-PLACA C/PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS (12-01-9794)	764,3400	15.286,80
163	20	UND	0702030864 - PLACA CALCO - (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9741)	308,7500	6.175,00
164	20	UND	0702030902 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 MM ESTEIRA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9743)	235,8800	4.717,60
165	20	UND	0702030899 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9742)	183,8100	3.676,20
166	20	UND	0702030902 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 MM ESTEIRA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9743)	235,8800	4.717,60

Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI: *SAMIR KALINOSKI*

Pato Branco, 4 de Maio de 2018.


Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000011

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 72/2018

Data: 04/05/2018

Nr. por Centro de Custo: 51

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

Folha: 10/11

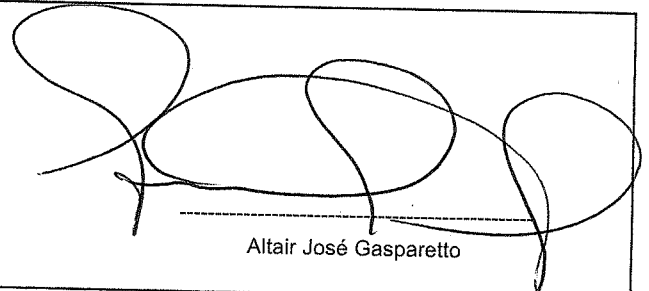
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
167	20	UND	0702030910 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9744)	296,1300	5.922,60
168	20	UND	0702030929 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9745)	299,9000	5.998,00
169	20	UND	0702030953 - PLACA EM L 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9747)	131,3600	2.627,20
170	20	UND	0702030961 - PLACA EM L 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9748)	275,4800	5.509,60
	20	UND	0702030970 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9749)	288,7100	5.774,20
172	20	UND	0702030988 - PLACA EM T 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9751)	131,3600	2.627,20
173	20	UND	0702030996 - PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9752)	275,4800	5.509,60
174	20	UND	0702031003 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9753)	288,7100	5.774,20
175	20	UND	0702031020 - PLACA EM TREVO 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9754)	288,7100	5.774,20
176	20	UND	0702031054 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9756)	527,2000	10.544,00
177	20	UND	0702031356 - PLACA RETA DE 2,0 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9758)	122,8000	2.456,00
178	20	UND	0702031070 - PLACA SEMITUBULAR 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9759)	146,6400	2.932,80
179	20	UND	0702031089 - PLACA SEMITUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9760)	146,6400	2.932,80
180	20	UND	0702031151-PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA DISCAL DE MEMBRO INFERIOR (12-01-9795)	3.624,6500	72.493,00
181	20	UND	0702031178-PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL DE MEMBRO INFERIOR (12-01-9796)	3.169,0700	63.381,40
182	20	UND	0702031259-RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL (12-01-9797)	25,7100	514,20
183	20	UND	0702031283-TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR (12-01-9798)	396,8800	7.937,60

Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI

SAMIR RODRIGO KALINOSKI

Pato Branco, 4 de Maio de 2018.



Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000012

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 72/2018

Data: 04/05/2018

Nr. por Centro de Custo: 51

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

Folha: 11/11

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
184	20	UND	0702031291-TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL (12-01-9799)	334,2200	6.684,40
185	20	UND	0702050555 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO GRANDE (ACIMA DE 401 cm2) (12-01-9763)	150,0000	3.000,00
186	20	UND	0702050563 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO MÉDIA (101 A 400 cm2) (12-01-9764)	125,0000	2.500,00
187	20	UND	0702050571 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATÉ 100cm2) (12-01-9765)	102,0000	2.040,00
188	96	UND	0409040231 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE (12-01-9678)	515,1200	49.451,52
189	360	UND	0408060212 - RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL (12-01-9632)	182,9800	65.872,80
				Preço Total:	5.384.120,98

Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI: *SAMIR KALINOSKI*

Pato Branco, 4 de Maio de 2018.

[Signature]
Altair José Gasparetto

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Acesso Adm. nº: 47/2018 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma Pgto. / Reajuste: Até o 5º dia do mês subsequente a NF / CONSELHO DELIBERATIVO
Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: SIM
Vigência: 365 DIAS
Observações: CHAMAMENTO PUBLICO 001/2016

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	4.120,98
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
22	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	4.000.000,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
23	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	1.150.000,00
	Fonte de Recurso : 1323 - Recursos Convênio Estadual - Cirurgias Eletivas			
31	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	230.000,00
	Fonte de Recurso : 3323 - Recursos Convênio Estadual - Cirurgias Eletivas (E			
Total previsto:				5.384.120,98

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	100,000	UND	0404010016 - ADENOIDECTOMIA (12-01-9565)	1.467,8400	146.784,00
2	100,000	UND	0404010024 - AMIGDALECTOMIA (12-01-9566)	1.259,8000	125.980,00
3	100,000	UND	0404010032 - AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA (12-01-9567)	1.413,0400	141.304,00

Pato Branco, 8 de Maio de 2018.

Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000014

Folha: 2/7

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
4	30,000	UND	0408020016 - AMPUTÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MÃO E PUNHO (12-01-9569)	386,6000	11.598,00
5	30,000	UND	0408050012 - AMPUTAÇÃO/DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES (12-01-9570)	2.095,3200	62.859,60
6	30,000	UND	0408020032 - ARTRODESE DE MEDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR COM ATÉ 04 OPM (12-01-9571)	460,7400	13.822,20
7	30,000	UND	0408040084 - ARTOPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA (12-01-9573)	3.270,5400	98.116,20
8	30,000	UND	0409010065 - CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA (12-01-9575)	1.237,7700	37.133,10
9	50,000	UND	0409010090 - CISTOTOMIA (12-01-9576)	1.374,2000	68.710,00
10	100,000	UND	0407030026 - COLECISTECTOMIA (12-01-9577)	1.391,5400	139.154,00
11	50,000	UND	0409070050 - COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR (12-01-9578)	944,8600	47.243,00
12	500,000	UND	0301010072 - CONSULTA PRÉ ANESTÉSICA (12-01-9564)	136,5300	68.265,00
13	50,000	UND	0409060046 - CURETAGEM SEMIÓTICA COM OU SEM DILATAÇÃO (12-01-9579)	334,8400	16.742,00
14	30,000	UND	0415040035 - DEBRIDAMENTO DE ULCERA/DE TECIDOS DESVITALIZADOS (12-01-9580)	1.221,1700	36.635,10
15	30,000	UND	0407020217 - ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL (12-01-9583)	493,6200	14.808,60
16	30,000	UND	0404010105 - ESTAPEDECTOMIA (12-01-9585)	1.554,1200	46.623,60
17	150,000	UND	0203020022 - EXAME ANATOMO PATOLÓGICO DO COLO UTERINO PEÇA CIRÚRGICA (12-01-9697)	43,2100	6.481,50
18	300,000	UND	0203020030 - EXAME ANATOMO PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA) (12-01-9698)	24,0000	7.200,00
19	30,000	UND	0407020225 - EXCISÃO DE LESÃO / TUMOR ANU-RETAL (12-01-9586)	701,8500	21.055,50
20	30,000	UND	0401020045 - EXCISÃO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR) (12-01-9587)	731,5000	21.945,00
21	30,000	UND	0401020053 - EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA PELE COM PLÁSTICA EM Z OU ROTAÇÃO DE RETALHO (12-01-9588)	755,5000	22.665,00
22	100,000	UND	0409060038 - Excisão Tipo 3 do Colo Uterino (12-01-9574)	900,6200	90.062,00
23	30,000	UND	0408060131 - EXPLORAÇÃO ARTICULAR COM OU SEM SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES (12-01-9593)	284,1200	8.523,60
24	30,000	UND	0401020100 - EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO (12-01-9594)	316,2200	9.486,60
25	30,000	UND	0408060140-FASCIECTOMIA (12-01-9767)	445,9000	13.377,00
26	30,000	UND	0407020241 - FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO) (12-01-9595)	1.488,7000	44.661,00
27	30,000	UND	0407020276 - FISTULECTOMIA / FISTULECTOMIA ANAL (12-01-9596)	508,2400	15.247,20
28	30,000	UND	0407020284 - HEMORROIDECTOMIA (12-01-9597)	631,8800	18.956,40
29	30,000	UND	0407040064 - HERNIOPALSTIA EPIGÁSTRICA (12-01-9598)	1.161,1500	34.834,50
30	100,000	UND	0407040080 - HERNIOPLASTIA INCISIONAL (12-01-9599)	1.079,8400	107.984,00
31	30,000	UND	0407040099 - HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) (12-01-9600)	852,0400	25.561,20
32	100,000	UND	0407040102 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) (12-01-9601)	891,0200	89.102,00
33	30,000	UND	0407040110 - HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE (12-01-9602)	832,8600	24.985,80
34	30,000	UND	0407040129 - HERNIOPLASTIA UMBILICAL (12-01-9603)	950,9400	28.528,20
35	50,000	UND	0409060119 - HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (12-01-9604)	1.670,2200	83.511,00
36	50,000	UND	0409060100 - HISTERECTOMIA POR VIA VAGINAL (12-01-9605)	1.013,6700	50.683,50
37	50,000	PRC	0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL (12-01-9518)	1.400,5500	70.027,50

Pato Branco, 8 de Maio de 2018.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000015
SP

Folha: 3/7

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
38	96,000	UND	0409010170 - INSTALAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO (12-01-9607)	437,3600	41.986,56
39	30,000	UND	0407040161 - LAPAROTOMIA EXPLORADORA (12-01-9608)	1.456,4500	43.693,50
40	30,000	UND	0404030041 - MICROCIURURGIA OTOLÓGICA (12-01-9613)	1.610,7000	48.321,00
41	30,000	UND	0409060216 - OOFORRECTOMIA/OOFOROPLASTIA (12-01-9617)	1.114,1200	33.423,60
42	30,000	UND	0409040142 - ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL (12-01-9619)	867,2400	26.017,20
43	30,000	UND	0408060190 - OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ (12-01-9620)	1.291,3600	38.740,80
44	5,000	UND	0409050075 - PLÁSTIC A TOTAL DO PÊNIS (12-01-9623)	1.126,0200	5.630,10
45	500,000	UND	0301010072 - PÓS CONSULTA (12-01-9563)	34,1300	17.065,00
46	30,000	PRC	0409050083 - Pospectomia (12-01-0072)	438,2400	13.147,20
47	500,000	UND	0301010072 - PRÉ CONSULTA (12-01-9562)	34,1300	17.065,00
48	15,000	UND	0409030023 - PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA (12-01-9625)	2.367,7500	35.516,25
49	5,000	UND	0413040119 - RECONSTRUÇÃO DE LOBULO DA ORELHA (12-01-9626)	843,1700	4.215,85
50	30,000	UND	0408050152 - RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA ARTICULAR DO JOELHO (12-01-9627)	1.310,7000	39.321,00
51	30,000	UND	0408050322 - REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NÍVEL DO TORNOZELO (12-01-9630)	426,6000	12.798,00
52	30,000	UND	0408010142 - REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS) (12-01-9631)	591,5000	17.745,00
53	30,000	UND	0409010383 - RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE LESÃO VESICAL (12-01-9633)	1.033,2200	30.996,60
54	30,000	UND	0409030040 - RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA (12-01-9634)	1.189,3600	35.680,80
55	30,000	UND	0408060310 - RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO DE PARTES MOLES (12-01-9635)	759,5500	22.786,50
56	30,000	UND	0408060328 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA ARTICULAR (12-01-9636)	278,1400	8.344,20
57	30,000	UND	0408060352 - RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA ÓSSEO (12-01-9637)	303,3200	9.099,60
58	30,000	UND	0408060379 - RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS (12-01-9638)	450,3200	13.509,60
59	30,000	UND	0408060387 - RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO, COTOVELO, QUADRIL, JOELHO) (12-01-9639)	1.762,0200	52.860,60
60	30,000	UND	0408050330 - REVISÃO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PÉ) (12-01-9641)	343,8800	10.316,40
	30,000	UND	0404010482 - SEPTOPLASTIA (12-01-9643)	989,8400	29.695,20
62	10,000	UND	9001010260-TAXA DE VIDEO PARA COLECISTECTOMIA (12-01-9825)	300,0000	3.000,00
63	10,000	UND	9001010270-TAXA DE VIDEO PARA HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) (12-01-9826)	300,0000	3.000,00
64	10,000	UND	9001010280-TAXA DE VIDEO P/HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL) (12-01-9827)	300,0000	3.000,00
65	10,000	UND	9001010430 - TAXA DE VIDEO PARA RESSECÇÃO ENDOSCOPICA DE PROSTATA (12-01-9848)	300,0000	3.000,00
66	10,000	UND	9001010300-TAXA DE VIDEO P/RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE LESÃO VESICAL (12-01-9831)	300,0000	3.000,00
67	30,000	UND	0408060441 - TENOLISE (12-01-9646)	458,8000	13.764,00
68	30,000	UND	0408060450 - TENOMIORRAFIA (12-01-9647)	411,8200	12.354,60
69	30,000	UND	0408020300 - TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPEIOR (12-01-9648)	389,7800	11.693,40
70	10,000	UND	0404010350 - TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL) (12-01-9649)	2.817,7000	28.177,00
71	30,000	UND	0403020107 - TRANSPOSIÇÃO DO NERVO CUBITAL (12-01-9652)	1.151,6000	34.548,00
72	30,000	UND	0408020326 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO (12-01-9655)	482,3000	14.469,00

Pato Branco, 8 de Maio de 2018.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000016

Folha: 4/7

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
73	30,000	UND	0408050489 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISARIA PROXIMAL (COLO) DO FEMUR (SINTESE) (12-01-9658)	2.268,1000	68.043,00
74	30,000	UND	0408010150 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVICULA (12-01-9659)	810,2200	24.306,60
75	30,000	UND	0408020407 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTERMIDADE/METAFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO (12-01-9660)	507,6000	15.228,00
76	30,000	UND	0408020431 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA UNICA DO RÁDIO - DA ULNA (12-01-9661)	530,5800	15.917,40
77	30,000	UND	0408050659 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO (12-01-9662)	753,0000	22.590,00
78	30,000	UND	0409040215 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE (12-01-9653)	513,9400	15.418,20
79	100,000	UND	0409070270 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA (12-01-9664)	795,7000	79.570,00
80	30,000	UND	0408010185 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO - FRATURA /LUXAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR (12-01-9665)	807,4500	24.223,50
81	30,000	UND	0408050870 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE - RETARDO DE CONSOLODAÇÃO/PEDRA ÓSSEA DA METAFISE TIBIAL (12-01-9670)	1.360,0000	40.800,00
82	30,000	UND	0408050888 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RÓTULA DE MENISCO COM SUTURA MESICAL UNI/BICOMPATIMENTAL (12-01-9673)	1.310,7000	39.321,00
83	30,000	UND	0408050896 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL (12-01-9675)	664,5200	19.935,60
84	30,000	UND	0408060700 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS) (12-01-9676)	419,6400	12.589,20
85	30,000	UND	0403020123 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNES OSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO (12-01-9677)	732,5200	21.975,60
86	100,000	UND	0406020566 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL) (12-01-9679)	1.648,2100	164.821,00
87	250,000	UND	0406020574 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL) (12-01-9680)	1.339,8800	334.970,00
88	10,000	UND	0408010231 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DESCOMPRESSIVO SUB-ACRONIAL (12-01-9681)	602,8500	6.028,50
89	30,000	UND	0408050918 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS SEM OSTEOSTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO (12-01-9682)	704,9700	21.149,10
90	180,000	UND	0404010415 - TURBINECTOMIA (12-01-9684)	1.262,6000	227.268,00
91	30,000	UND	0409040561 - URETEROLITOTOMIA (12-01-9685)	1.532,2200	45.966,60
92	30,000	UND	0409020176 - URETROTOMIA INTERNA (12-01-9686)	663,2700	19.898,10
93	50,000	UND	0409040240 - VASECTOMIA (12-01-9687)	629,6500	31.482,50
94	30,000	UND	0408020067 - ARTROPLASTIA DE PUNHO (12-01-9688)	492,8600	14.785,80
95	30,000	UND	0408040076 - ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL (REVISÃO/RECONSTRUÇÃO) (12-01-9689)	4.060,6500	121.819,50
96	30,000	UND	0408050055 - ARTROPLASTIA TOTAL DO JOELHO - REVISÃO/RECONSTRUÇÃO (12-01-9690)	3.716,8200	111.504,60
97	30,000	UND	0408040092 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA/HIBRIDA (12-01-9691)	2.900,2700	87.008,10
98	30,000	UND	0408050063 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO (12-01-9692)	2.750,5700	82.517,10
99	30,000	UND	0403020050 - MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFÉRICO (12-01-9694)	1.570,0800	47.102,40
100	10,000	UND	09001010450 - Taxa de Video p Microneurolise de Nervo Peife (12-01-9866)	300,0000	3.000,00
101	20,000	UND	0702030023 - ANCORA (12-01-9695)	197,6000	3.952,00
102	20,000	UND	0702060011 - CATETER DUPLO (12-01-9845)	180,0000	3.600,00
103	20,000	UND	0702030074- CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR (12-01-9769)	104,4400	2.088,80

Pato Branco, 8 de Maio de 2018.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000017

Folha: 5/7

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
104	20,000	UND	0702030082-CIMENTO C/ ANTIBIÓTICO (12-01-9770)	109,6200	2.192,40
105	20,000	UND	0702031380-CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO (12-01-9771)	60,5900	1.211,80
106	20,000	UND	0702030090- COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTOADO PRIMÁRIO/REVISÃO (12-01-9772)	252,5600	5.051,20
107	20,000	UND	0702030597-COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO P/COMPONENTE METALICO PRIMÁRIO/DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA (12-01-9773)	332,8400	6.656,80
108	20,000	UND	0702030104-COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXAÇÃO BIOLOGICA PRIMARIA/REVISÃO (12-01-9774)	917,2100	18.344,20
109	20,000	UND	0702030139-COMPONENTE CEFALICO P/ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL (12-01-9775)	463,4800	9.269,60
110	20,000	UND	0702030155-COMPONENTE DE AUMENTO FEMURALP/REVISÃO DE PROTESE TOTAL DE JOELHO (12-01-9776)	2.122,3700	42.447,40
111	20,000	UND	0702030147-COMPONENTE DE AUMENTO TIBIAL P/REVISÃO DE PROTESE TOTAL DE JOELHO (12-01-9777)	414,8300	8.296,60
112	20,000	UND	0702030163-COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO (12-01-9778)	900,0000	18.000,00
113	20,000	UND	0702030171-COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MONOBLOCO TIPO CHARNLEY (12-01-9779)	850,0100	17.000,20
114	20,000	UND	0702030180-COMPONENTE FEMORAL DE REVISÃO CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLÓGICA (12-01-9780)	1.758,8400	35.176,80
115	20,000	UND	0702030198-COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISÃO CIMENTADA P/ENXERTO IMPACTADO (12-01-9781)	2.323,0700	46.461,40
116	20,000	UND	0702030201-COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISÃO NÃO CIMENTADA P/REVESTIMENTO TOTAL (12-01-9782)	2.103,1400	42.062,80
117	20,000	UND	0702030210-COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMARIO (12-01-9783)	1.513,6300	30.272,60
118	20,000	UND	0702030228-COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLOGICA (12-01-9784)	1.492,5000	29.850,00
119	20,000	UND	0702030244- COMPONENTE PATELAR CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLOGICA (12-01-9785)	132,6500	2.653,00
120	20,000	UND	0702030252-COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO POLIETILENO (12-01-9787)	528,5000	10.570,00
121	20,000	UND	0702030260-COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO METALICO CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLÓGICA EM CUNHA (12-01-9786)	1.316,6800	26.333,60
122	20,000	UND	0702030279-COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO (12-01-9788)	315,1400	6.302,80
123	20,000	UND	0702030287- COMP. TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLÓGICA (12-01-9818)	762,9300	15.258,60
124	20,000	UND	0702030317- DISPOSITIVO ANTI-PROTRUSÃO C/ORIFICIOS P/PARAFUSOS (12-01-9789)	1.812,7300	36.254,60
125	20,000	UND	0702031348 - FIO DE KIRSCHNER (12-01-9699)	13,0000	260,00
126	20,000	UND	0702030325 - FIO OLIVADO PARA FIXADOR EXTERNO (12-01-9700)	16,9400	338,80
127	20,000	UND	0702050792 - FIO TIPO STEINMAN LISO (12-01-9701)	12,0000	240,00
128	20,000	UND	0702030333 - FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO (12-01-9702)	15,8200	316,40
129	20,000	UND	0702030350 - FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL (12-01-9703)	1.054,9100	21.098,20
130	20,000	UND	0702030368 - FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR E/OU ROTACIONAL (12-01-9704)	1.351,0400	27.020,80
131	20,000	UND	0702030384 - FIXADOR EXTERNO CIRCULAR/SEMI CIRCULAR (12-01-9705)	1.163,9000	23.278,00
132	20,000	UND	0702030392 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO (12-01-9706)	913,1600	18.263,20
133	20,000	UND	0702030406 - FIXADOR EXTERNO LINEAR (12-01-9707)	578,6700	11.573,40
134	20,000	UND	0702030414 - FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO (12-01-9708)	501,4800	10.029,60

Pato Branco, 8 de Maio de 2018.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000018

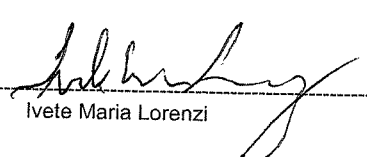
Folha: 6/7

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
135	20,000	UND	0702030422 - FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA - SISTEMA DE ALONGAMENTO/TRANSPLANTE OSSEO (12-01-9709)	1.054,9100	21.098,20
136	20,000	UND	0702030465 - HASTE DE ENDER (12-01-9711)	81,5100	1.630,20
137	20,000	UND	0702030503-HASTE FEMORAL P/RECISÃO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO (12-01-9791)	1.569,6700	31.393,40
138	20,000	UND	0702030481-HASTE FEMORAL CURTA C/BLOQUEIO CEFALICO(INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9790)	936,5800	18.731,60
139	20,000	UND	0702030520 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9714)	978,9200	19.578,40
140	20,000	UND	0702030546 - HASTE INTRAMEDULAR FLEXÍVEL PAR USO INFANTIL (12-01-9715)	151,6300	3.032,60
141	20,000	UND	0702030554 - HASTE INTRAMEDULAR NÃO BLOQUEADA (12-01-9716)	129,1000	2.582,00
142	20,000	UND	0702030589- HASTE TIBIAL P/REVISÃO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO (12-01-9792)	652,3900	13.047,80
143	20,000	UND	0702030619 - MINI PARAFUSO DE AUTO COMPRESSÃO (12-01-9718)	154,3800	3.087,60
144	20,000	UND	0702031321 - PARAFUSO BLOQUEADO (12-01-9720)	21,6000	432,00
145	20,000	UND	0702030627 - PARAFUSO CANULADO 3,5 MM (12-01-9721)	116,0200	2.320,40
146	20,000	UND	0702030635 - PARAFUSO CANULADO 4,5 MM (12-01-9722)	102,9200	2.058,40
147	20,000	UND	0702030643 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM (12-01-9723)	90,2900	1.805,80
148	20,000	UND	0702030651 - PARAFUSO CANULADO MINI (12-01-9724)	257,2900	5.145,80
149	20,000	UND	0702030686 - PARAFUSO CORTICAL 2,7 MM (12-01-9727)	16,9400	338,80
150	20,000	UND	0702030694 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM (12-01-9728)	15,3400	306,80
151	20,000	UND	0702030708 - PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM (12-01-9729)	18,0600	361,20
152	20,000	UND	0702030724 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM (12-01-9731)	27,7100	554,20
154	20,000	UND	0702030732 - PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM (12-01-9732)	27,7100	554,20
155	20,000	UND	0702030767-PARAFUSO P/COMPONENTE ACETABULAR (12-01-9793)	109,6700	2.193,40
156	20,000	UND	0702030791 - PINO DE KNOWLES (12-01-9735)	48,5800	971,60
157	20,000	UND	0702030805 - PINO DE SHANTZ (12-01-9736)	28,4500	569,00
158	20,000	UND	0702030830 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9737)	146,6400	2.932,80
159	20,000	UND	0702030848 - PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9738)	177,2000	3.544,00
160	20,000	UND	0702030856 - PLACA ANGULADA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9739)	377,4200	7.548,40
161	20,000	UND	0702031399 - PLACA BLOQUEADA DE RADIO DISTAL (12-01-9740)	293,4200	5.868,40
162	20,000	UND	0702030813-PLACA C/PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS (12-01-9794)	764,3400	15.286,80
163	20,000	UND	0702030864 - PLACA CALCO - (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9741)	308,7500	6.175,00
164	20,000	UND	0702030902 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 MM ESTEIRA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9743)	235,8800	4.717,60
165	20,000	UND	0702030899 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9742)	183,8100	3.676,20
166	20,000	UND	0702030902 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 MM ESTEIRA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9743)	235,8800	4.717,60
167	20,000	UND	0702030910 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9744)	296,1300	5.922,60
168	20,000	UND	0702030929 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9745)	299,9000	5.998,00
169	20,000	UND	0702030953 - PLACA EM L 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9747)	131,3600	2.627,20
170	20,000	UND	0702030961 - PLACA EM L 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9748)	275,4800	5.509,60

Pato Branco, 8 de Maio de 2018.

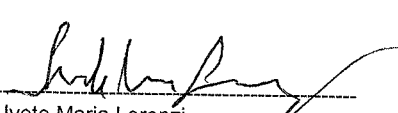

Ivete Maria Lorenzi

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
171	20,000	UND	0702030970 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9749)	288,7100	5.774,20
172	20,000	UND	0702030988 - PLACA EM T 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9751)	131,3600	2.627,20
173	20,000	UND	0702030996 - PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9752)	275,4800	5.509,60
174	20,000	UND	0702031003 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9753)	288,7100	5.774,20
175	20,000	UND	0702031020 - PLACA EM TREVO 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9754)	288,7100	5.774,20
176	20,000	UND	0702031054 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9756)	527,2000	10.544,00
177	20,000	UND	0702031356 - PLACA RETA DE 2,0 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9758)	122,8000	2.456,00
178	20,000	UND	0702031070 - PLACA SEMITUBULAR 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9759)	146,6400	2.932,80
179	20,000	UND	0702031089 - PLACA SEMITUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9760)	146,6400	2.932,80
180	20,000	UND	0702031151-PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA DISCAL DE MEMBRO INFERIOR (12-01-9795)	3.624,6500	72.493,00
181	20,000	UND	0702031178-PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL DE MEMBRO INFERIOR (12-01-9796)	3.169,0700	63.381,40
182	20,000	UND	0702031259-RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL (12-01-9797)	25,7100	514,20
183	20,000	UND	0702031283-TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR (12-01-9798)	396,8800	7.937,60
184	20,000	UND	0702031291-TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL (12-01-9799)	334,2200	6.684,40
185	20,000	UND	0702050555 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO GRANDE (ACIMA DE 401 cm2) (12-01-9763)	150,0000	3.000,00
186	20,000	UND	0702050563 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO MÉDIA (101 A 400 cm2) (12-01-9764)	125,0000	2.500,00
187	20,000	UND	0702050571 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATÉ 100cm2) (12-01-9765)	102,0000	2.040,00
188	96,000	UND	0409040231 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE (12-01-9678)	515,1200	49.451,52
189	360,000	UND	0408060212 - RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL (12-01-9632)	182,9800	65.872,80
Total Geral ----->				147.390,5900	5.384.120,98

Pato Branco, 8 de Maio de 2018.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000020

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 47/2018
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Chamada Publica
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o 5º dia do mês subseqüente a NF / CONSELHO DELIBERATIVO
E - Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 365 DIAS
I - Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

J - Observações: CHAMAMENTO PUBLICO 001/2016

K - Convidados:

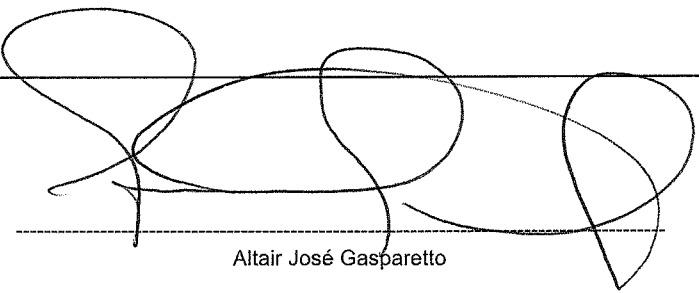
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

D. sa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
21	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.50.30.00.00	4.120,98
22	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	4.000.000,00
23	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1323 - Recursos Convênio Estadual - Cirúrgias Eletivas	3.3.90.39.50.30.00.00	1.150.000,00
31	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 3323 - Recursos Convênio Estadual - Cirúrgias Eletivas (E	3.3.90.39.50.30.00.00	230.000,00

Total Previsto : 5.384.120,98

Pato Branco, 8 de Maio de 2018.


Altair José Gasparetto

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ATO DO GESTOR

Resolução N.º 013 de 09 de fevereiro de 2018

Súmula: Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

Resolve:

Art. 1.º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	Nº. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picinin Morais	840.053.869 (...)	Secretária
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

Art. 2.º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 042/2017.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 09 de fevereiro de 2018.


ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000022

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

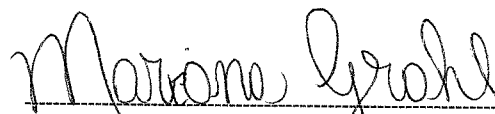
Nr. Processo Adm. / Ano: 47/2018
Data do Processo Adm.: 08/05/2018
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
21	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-334.057,33	4.120,98
22	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	8.804.013,48	4.000.000,00
23	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	664.000,00	1.150.000,00
31	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	88.317,54	230.000,00
					Total Previsto:	5.384.120,98

					Total Geral:	5.384.120,98
--	--	--	--	--	---------------------	---------------------

Pato Branco, Em 08/05/18


Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

000023

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

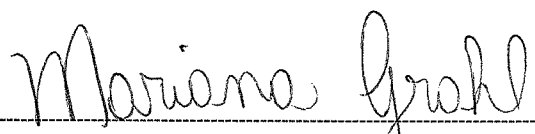
Processo Administrativo: 47/2018
Número Processo / Ano: 47/2018
Data do Processo: 09/05/2018
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
21	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-334.057,33	4.120,98
22	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	8.804.013,48	4.000.000,00
23	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	664.000,00	1.150.000,00
31	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	88.317,54	230.000,00
					Total Previsto:	5.384.120,98

					Total Geral:	5.384.120,98
--	--	--	--	--	---------------------	---------------------

Pato Branco, Em 08,05,18


Mariana Grahl

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 112

Data da Inscrição: 19/10/2006

Data da Renovação: 04/05/2018

Válido Até: 04/05/2019

DADOS GERAIS:

Razão Social: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco **Data do Cadastro:** 09/01/2013
Código: 683 **Ativ.Econ.:** 8515499 **Tipo de Empresa:** Prestação de Serviços em Geral
Endereço: Rua Dr. Silvio Vidal, 67
Bairro: Centro **e-mail:** administrativo@hslpb.com.br sergio.woker@hslpb.c
Cidade: Pato Branco **Estado:** PR **País:** Brasil
C.E.P.: 85505-010 **Telefone:** 463220-3544 **Fax:** 46
CNPJ: 08.092.615/0001-05 **Inscr. Estadual:** Isenta **Inscr. Municipal:** 2452550
Responsável: João Petry **Identificação:** RG 2.212.088-3
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
33	OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS COM ATENÇÃO A SAUDE

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENCA SANITARIA	3540	07/11/2017	31/07/2018
BALANÇO PATRIMONIAL	S/N	31/12/2017	30/04/2019
C.N.P.J.	08.092.615/000-05	21/06/2006	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	27A7.826D.34C6.494A	23/01/2018	22/07/2018
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	017624348-52	16/02/2018	16/06/2018
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	0005088/2018	16/02/2018	16/05/2018
Declaração Negativa de Débitos Trabalhistas	149476242/2018	04/05/2018	30/10/2018
CERTIFICADO DE REGULARIDADE TÉCNICA - CRF	322/2006	07/08/2006	
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	s/n	26/02/2018	26/08/2018
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	0017884	05/10/2016	
CONTRATO SOCIAL	0060315	11/11/2014	
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	S/N	02/05/2018	02/05/2019
F.G.T.S	2018041702153687172842	17/04/2018	16/05/2018
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	S/N	26/02/2018	26/08/2018
Requerimento Credenciamento	S/N	02/05/2018	02/05/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 9 de Maio de 2018

[Handwritten Signature]

Samir Rodrigo Kalinoski



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08092615/0001-05
Razão Social: ISSAL INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS DE PATO BRANCO
Endereço: R SILVIO VIDAL 67 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85505-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2018 a 04/06/2018

Certificação Número: 2018050602474984312948

Informação obtida em 09/05/2018, às 10:35:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISSAL - INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS DE PATO BRANCO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.092.615/0001-05

Certidão nº: 149794638/2018

Expedição: 09/05/2018, às 10:36:30

Validade: 04/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISSAL - INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS DE PATO BRANCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.092.615/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISSAL - INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ: 08.092.615/0001-05

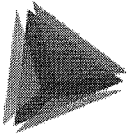
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:29:41 do dia 23/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2018.

Código de controle da certidão: **27A7.826D.34C6.494A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ ▼		
Número documento	08092615000105		
Nome	ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Data: 09/05/2018

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNPJ: 08.092.615/0001-05

CNES: 0017884 Nome Fantasia: ISSAL
 Nome Empresarial: ISSAL INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
 Logradouro: RUA DR SILVIO VIDAL Número: 67 Complemento: --
 Bairro: CENTRO Município: 411850 - PATO BRANCO UF: PR
 CEP: 85605-010 Telefone: (46)3220-3544 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 7ª
 Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: IGOR AUGUSTO DE SOUZA CHIMINACIO
 Cadastrado em: 25/02/2003 Atualização na base local: 29/03/2018 Última atualização Nacional: 06/04/2018

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade	Nível de atenção	Gestão
HOSPITALAR	ALTA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

000029

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ATENCAO BASICA	MUNICIPAL
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	SUS
INTERNACAO	PARTICULAR
INTERNACAO	SUS
SADT	SUS
SADT	PARTICULAR
URGENCIA	SUS
URGENCIA	PARTICULAR

Fluxo de cliente

03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000031

~~000044~~

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

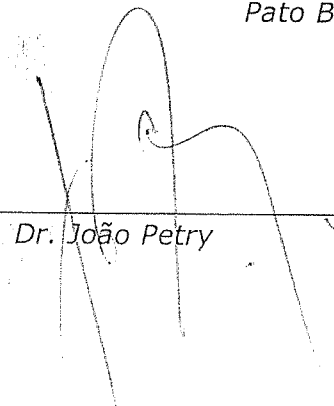
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de representante legal e solicitante de cadastramento na área de saúde, que o ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.



Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000032
[Handwritten signature]

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 04 de maio de 2018.

[Handwritten signature]

Dr. João Petry

000033

~~000034~~

Atend CONIMS Médico

Atendimentos CONIMS por Médico – Mês	
MÉDICO	Nº
Fábio Franzoni	8 ✓
Giancarlo	10 ✓
Giovanni	14 ✓
Equipe Ginecologia	20 ✓
Yasser	10 ✓
Willian	20 ✓
Marco Terreri	5 ✓
Fabio Sales	30 ✓

NATANAEL DA CRUZ ALVES
Auditor Técnico Administrativo
COREN-PR-00225830



Instituto de Saúde São Lucas
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000034
00035

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do Edital **N.º 001/2016**.

Nome: **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: Dr. Marco Antônio Terreri

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código	Descrição
0404010016	Adenoidectomia ✓
0404010024	Amigdalectomia ✓
0404010032	Adenoidectomia com Amigdalectomia ✓
0404030041	Microcirurgia Otológica ✓
0404010482	Septoplastia ✓
0404010415	Turbinectomia ✓
0404010350	Timpanoplastia ✓

S. H. 01/02/18

Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.

Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Sílvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000035 '00038
[Handwritten signatures]

Eu, Marco Antônio Terreri apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) ISSAL
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) AMBULATORIAL, CIRURGIAS
- b)
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) 10 HORAS SEMANAIS
- b)
- c)

4. Locais de Trabalho

- a) ISSAL
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 RG: 14.482.513-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 14.482.513-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/06/2015

NOME: MARCO ANTONIO TERRERI

FILIAÇÃO: JOSÉ FRANCISCO TERRERI
 MARIA LUCILA CIOLA TERRERI

NATURALIDADE: JAU/SP DATA DE NASCIMENTO: 25/09/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, MERCÊS
 C.CAS=6058, LIVRO=24, FOLIA=173

CPF: 008.522.459-63

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000036

CNS = 98001628969369Z
 CBD = 225125
 225275

000036


000037

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEDELA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/73



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME
MARCO ANTONIO TERRERI

CRM Nº
27705

DATA DE INSCRIÇÃO
27/07/2010

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
25/09/1982

MARCO ANTONIO TERRERI

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
JOSE FRANCISCO TERRERI

MARIA LUCILA CIOLA TERRERI

RECEBIMENTO
20/03/18
A

NATURALIDADE
JAU-SP

RG
30.916.291-9/SSP-SP

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
16/03/1994	079091190698	0274	0177

CPF	LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
00852245963	CURITIBA-PR, 13/09/2010

Camargo

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

P R O I B I D O P L A S T I C A R

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 23 de julho de 2010, confere o título de MÉDICO a

Marcelo Antonio Terrem

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido em 25 de setembro de 1982, portador da Carteira de Identidade n.º 30.916.291-9, expedida pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Daunt de São Paulo, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 23 de julho de 2010.

Reitor *Luiz Antonio Terrem*
Pró-Reitor Acadêmico *[Assinatura]*



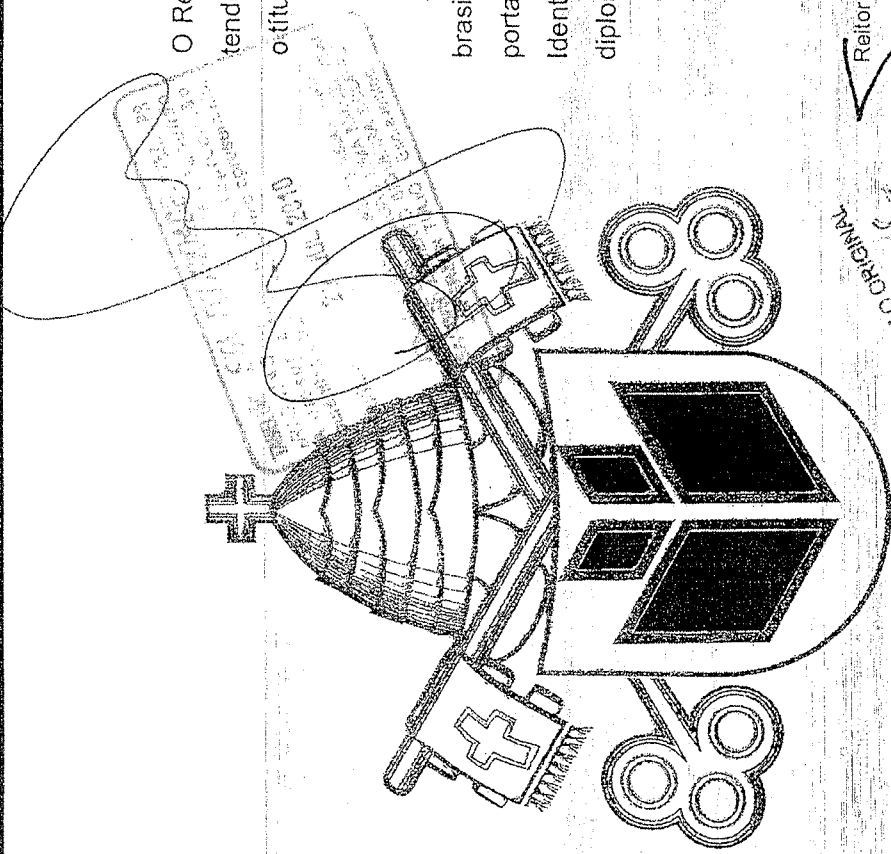
MARCELO ANTONIO TERREM

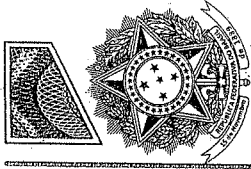
Diplomado

2.1.1

000038

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 25/07/2010
ASS: [Assinatura]





CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Paraná

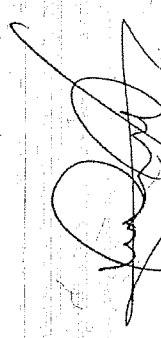
O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 13/06/2016, no livro nº 3, RQE nº 20859, folha nº 428, a qualificação do médico, MARCO ANTONIO TERRERI, CRM nº 27705,

na especialidade de OTORRINOLARINGOLOGIA

Com validade em todo território nacional.

Curitiba-PR, 15/06/2016


Dr. Luiz Ernesto Pujol
Presidente


Dr. Maurício Marcondes Ribas
Secretário-Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 29/03/18

000039

CRM-PR



**SANTA
CASA**
de Curitiba

GRUPO MARISTA

000040

[Handwritten signature]

~~30000~~
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

Declaramos que o Dr. Marco Antonio Terreri concluiu o programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia no Hospital Santa Casa de Curitiba, durante o período de 01/03/2013 a 29/02/2016. Residência Médica aprovada pela CNRM/SESu/MEC conforme Parecer n.º 84/07, aprovado em 12/09/2007.

Para que se produzam os devidos efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 01 de março de 2016.

[Handwritten signature: Sheldon Botogoshi]
Prof. Dr. Sheldon Rodrigo Botogoshi
Coordenador da COREME



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000041

00043

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do Edital **N.º 001/2016**.

Nome: **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: Dr. Giancarlo Vannucchi

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código	Descrição
0407040080	Hernioplastia Incisional ✓
0407040102	Hernioplastia Inguinal / Crural (Unilateral) ✓
0407040129	Hernioplastia Umbilical ✓
0407030026	Colecistectomia ✓

Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.

Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000042
CONTAS

~~00046~~

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Dr. Giuseppe B. Vannucchi apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) ISSAL
- b) -
- c) -

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) AMBULATORIAL, CIRURGIAS
- b) -
- c) -

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) 10 HORAS SEMANAIS
- b) -
- c) -

4. Locais de Trabalho

- a) ISSAL
- b) -
- c) -

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.


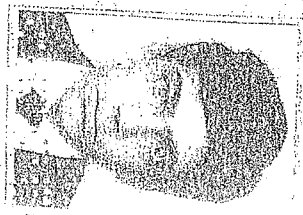
Giuseppe B. Vannucchi

000043

~~000047~~

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA
REGRAS DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Giancarlo B. Vannucchi

GIANCARLO BERGAMINI VANNUCCHI

ANTONIO ALIDIO VANNUCCHI
MARIA IVONE BERGAMINI VANNUCCHI

Naturalidade: CURITIBA/PR

14/04/1978

C.NASC 1833, LIVRO=404, FOLHA=157

Ass: *[Signature]*

Assessor: *[Signature]*

831. Douglas Maculm

Ministério da Fazenda

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Nome: GIANCARLO BERGAMINI VANNUCCHI

Residência:

Correios

BRASIL

MINISTÉRIO DA DEFESA

CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
100 S M



RA 150013452011

GIANCARLO BERGAMINI VANNUCCHI

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
Emissão Curitiba, PR, 15/06/2004

FILIAÇÃO

PAI: ANTONIO ALIDIO VANNUCCHI

MÃE: MARIA IVONE BERGAMINI VANNUCCHI

DATA NASC: 14/04/78

NATURALIDADE: CURITIBA-PR

Dispensado do Serviço Militar inicial em 29 de abril de 2004
por ter sido incluído no espaço do contingente "Situação Especial"

Ass: *[Signature]*
OSVALDO ANTONIO HAIDER - 1. TEN
Delegado de Serviço Militar da 37ª Det Sv Militar CC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

GIANCARLO BERGAMINI VANNUCCHI

14/04/1978

0697174306-80

CURITIBA/PR

20/03/96

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 03/10/16

ASS: *[Signature]*

COLEGAR DIREITO

[Signature]

ASSETURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

000044

000049

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Filiação: **ANTONIO ALIDIO VANNUCCHI**
MARIA IVONE BERGAMINI VANNUCCHI
 Curitiba - PR Data de Nascimento: **14/04/1978**
 Nº. 784004-5 (PR) Data Expedição: **05/04/1993** 025207228-10
 C0697193308-80 195 Sanguíneo: **A17B**
 cd18004046284-1 0 Positivo

Doador de Órgãos e Tecidos:
 Local e Data: _____

Curitiba, 19 de agosto de 2003

[Handwritten Signature]

DR. LUIZ SALLIM EMED
Presidente



Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

CNPJ Nº: **20463**
 Data de Inscrição: **01/08/2003**

Nome: **GIANCARLO BERGAMINI VANNUCCHI**

Assinatura do Portador: *[Handwritten Signature]*

Cartório Mercosul
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabelada
Av. Wenceslau Braz, 1395 - Tel: 3233-3119

CURITIBA 13-FEV. 2009 PARANÁ

A presença fotocópia é reprodução
- do documento apresentado nesta
- cartório, nesta data.
- Selo de autenticidade afixado na
- última folha do documento.



TABELADONATO DE NOTAS CSLO2017

CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 03/10/16
ASS: [Handwritten Signature]

000045 000019

SECRETARIA DE SERVIÇOS
FUNARPEN
SELLO DE
AUTENTICIDADE
TABELIGNATO
DE
NOTAS
ANO 20376

República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Médico

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 31 de julho de 2003, confere o título de Médico a Giancarlo Bergamini Vannucchi, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 14 de abril de 1978, portador da Carteira de Identidade n.º 0.764.884-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, e firm de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

[Handwritten signature]

Prof. Dr. Carlos Augusto Moreira Júnior
Reitor

Curitiba, 31 de julho de 2003.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 03/10/18
ASS: *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]
Giancarlo Bergamini Vannucchi
Diplomado

CREMOPR

000046

~~00050~~

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná,
de acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Medicina,
certifica que registrou no livro n.º 31, sob o n.º 15278, a qualificação do
médico.

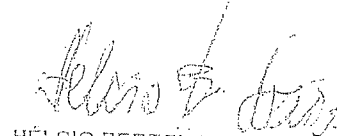
DR. GIANCARLO BERGAMINI VANNUCCHI

na especialidade de

CIRURGIA GERAL

Curitiba, 11 de fevereiro de 200


GERSON ZAFALON MARINIS
PRESIDENTE


HÉLCIO BERTOGLOZZI SOARES
SECRETÁRIO GERAL

Nº 008811



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67. CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

000047

00051

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do Edital **N.º 001/2016**.

Nome: **ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: Dr. Willian Perdomo Nunes

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código

Descrição

0415040035

0408050330

(Exceto Dedos Do Pe)

0406020566

0406020574

Debridamento De Ulcera / De Tecidos Desvitalizados
Revisão Cirurgica De Coto De Amputação Em Membro Inferior

Tratamento Cirúrgico de Varizes (BILATERAL)

Tratamento Cirúrgico de Varizes (UNILATERAL)

Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000048
CONF
00054

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Dr. *William Perdomo Nunes* apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) ISSAL
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) AMBULATORIAL, CIRURGIAS
- b)
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) 10 HORAS SEMANAIS
- b)
- c)

4. Locais de Trabalho

- a) ISSAL
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.

William Perdomo Nunes
William Perdomo Nunes
CIRURGIA VASCULAR
CRM-PR 38098

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polg. Direito



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2064407485 DATA DE EMISSÃO 16/01/2015

NOME **WILIAM PERDOMO NUNES**

FILIAÇÃO ARAMI VALDERON GARCEZ NUNES

NOEMY PERDOMO NUNES

NATURALIDADE SÃO BORJA RS

END. ORIGINAL C CAS RIO GRANDE RS

MATRÍCULA: 098798 01 55 2013 2 00036 051 0011278 97

CPF 808.500.060-15

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETO

ASSINATURA: Guilherme Ferreira Lopes

DATA DE NASCIMENTO 20/12/1978

FIG 7885-4

152383 / 152383

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FN095841

1.º OFÍCIO DE NOTAS PATO BRANCO

Confere com o documento

Em test.º _____ Apresentado. Dou fé _____ da verdade

Pato Branco 19 MAR, 2018 PR

B. Mauroney Ap. de Andrade - Notário
R JA TAPAJÓS, 54 - FONE: (46) 3025-5455
CEP 65501-045 - PATO BRANCO - PR

17890171

17890171

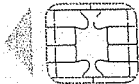


CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
WILIAM PERDOMO NUNES

CRM /UF
038058/PR



FILIAÇÃO
ARAMI VALDERON GARCEZ
NUNES
NOEMY PERDOMO NUNES



DATA DE INSCRIÇÃO VIA
15/05/2017 1

ASSINATURA DO PORTADOR

000050

CPF
608.500.060-15

EMISSOR
2064407485/SSP-RS

TÍTULO DE ELEITOR
072581610418

SEÇÃO
0169

ZONA
047

DATA DE NASCIMENTO
20/12/1978

NATURALIDADE
SÃO BORJA-RS

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA, 26/05/2017

0287530

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FNO95843

1.º OFÍCIO DE NOTAS PATO BRANCO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento

En test.º _____ Apresentado. Dou fé da verdade

Pato Branco 19 MAR. 2018

Bel. Mauroney Ap. de Andrade - Notário
RUA TAPAJÓS, 64 - FONE: (46) 3025-6455
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI Nº 208/75

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
HOSPITAL DA CRIANÇA CONCEIÇÃO
HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
HOSPITAL FÊMINA S.A.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento

Apresentado Dou fe
da verdade

Em test.º

19 MAR 2018 PR

1.º OFICINA DE NOTAS: PATO BRANCO

Dr. Maurorey Ap. de Andrade | Notário
RUA TAPAJÓS, 54 - FOHE - (46) 3025-5455
CEP 45501-045 - PATO BRANCO - PR

Tabellionato de Notas
Exclusivo para


Autenticação de Cópia
FN095844


Programa Credenciado pela CNRM/MEC Parecer nº 151/07


CERTIFICADO

Certificamos que o Dr. WILLIAM PERDOMO NUNES, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 29.557, concluiu Residência Médica na especialidade de CIRURGIA VASCULAR, cursada no período de 01 de fevereiro de 2009 a 31 de janeiro de 2011, no Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2011.


Dr. William Perdomo Nunes
Médico Residente
CPF: 603.500.050-15


Dr. Leo Francisco Naberger
Coordenador COREME CEP/9HC
CPF: 603.500.050-15


Dra. Mariana S. Vieira
Supervisora do Programa
Diretor Técnico do BHC

000051

000030

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento Apresentado. Em test.º da verid.
Paço Municipal, 19 MARÇO 2008
Bel.: AUGUSTO A. de Andrade - Not. RUA APAYÓS, 34 - FONE: (46) 3025-5000 - PATO BRANCO - PR
Tabuleiro de Notas Excluído para Autenticação de Cópia
FNO95847

HOSPITAL POMPÉIA

Programa Credenciado pela CNRM/MEC - Parecer N.º 12/96 de 30/05/1996



HOSPITAL POMPÉIA
CAXIAS DO SUL

CERTIFICADO

Certificamos que **WILLIAM PERDOMO NUNES**

, CRMN.º 29557, UFRS

CPF 808500060-15 concluiu *Residência Médica na especialidade de*

CIRURGIA GERAL

no período de 01/02/2006 à 31/01/2008, a quem conferimos o título de *Especialista*, de acordo com

a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

[Signature]
Diretor

Caxias do Sul, 04 de fevereiro de 2008

[Signature]

Coordenador do Programa

Médico Residente

000052600031



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RS

Certificado


O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande Do Sul, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 12/07/2011, no livro nº 51, sob nº 23505, folha nº 93, a qualificação do médico,
WILLIAM PERDOMO NUNES, CRM nº 29557,

**na especialidade de
CIRURGIA GERAL**

Com validade em todo o território nacional.

Porto Alegre - RS, 13 de julho de 2011.

FERNANDO WEBER MATOS
PRESIDENTE


ROGERIO-WOLF DE AGUIAR
1º SECRETARIO

AUTENTICADA

Confere com o documento

Em test.º

Apresentado.D

Pato

da verda

Branco 19 MAR 2018 PF

Est. Matr.Ontofy AP. P. Anc. ade - Notár
RUA TAPAÇOS, 44 / FONE: (46) 3026-346
CEP 85501-045 / PATO BRANCO - PR

Tabulamento de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FN095849

000053

~~00032~~



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RS

Certificado

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande Do Sul, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 12/07/2011, no livro nº 51, sob nº 23506, folha nº 93, a qualificação do médico,
WILLIAM PERDOMO NUNES, CRM nº 29557,

**na especialidade de
CIRURGIA VASCULAR**

Com validade em todo o território nacional.

Porto Alegre - RS, 13 de julho de 2011.

FERNANDO WEBER MATOS
PRÉSIDENTE


ROGÉRIO-WOLF DE AGUIAR
1º SECRETARIO


CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENFERMEIROS
C.R.E.N. - Conselho Regional de Enfermeiros do Rio Grande do Sul

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento

Em teste: _____ Apresentado: Dou _____ da verdade

Porto Alegre, 19 de Maio de 2011. PR

Bel. Mauronay Ap. de An. Trade - Nct. de R. A. J. A. T. A. P. A. J. O. S. 64 - FONE (46) 3025-544- TAB. DE REGISTROS - PAT. DE REGISTRO - RANCO - F. F. Exclusivo para Autenticação de Cópias FNO95851

000054


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
 (Criada pela Lei n. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960)

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM (RS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA (Reconhecido nos termos do Parecer n. 2.056/75-CFE, por ter sido criado pela Lei n. 2.712/56), em 12 de julho de 2005 e colação de grau em 02 de setembro de 2005, confere o título de MÉDICO a

WILLIAM PERDOMO NUNES

brasileiro, natural de São Borja (RS), nascido a 20 de dezembro de 1978, portador da Cédula de Identidade n. 2064407485, expedida pelo(a) Secretaria da Segurança Pública (RS), e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santa Maria (RS), 05 de setembro de 2005.

Cezar Flores
 Cezar Flores
 Diretor/DEPEC

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado. Dou fé da verdade

Em local e data: 19 MAR. 2018

Est. Mauroney Ap. de Andrade - Notário
 R. João Paulo Osório, FONE: (46) 30254545
 Rua João Paulo Osório, 1015 - PATO BRANCO - RS
 Autenticação de Cópia
FN035852

Paulo Jorge Sarkis
 Paulo Jorge Sarkis,
 Reitor/UFSM.

Diplomado



~~000055~~



000056

~~00059~~

Instituto de Saúde São Lucas
ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do Edital N.º 001/2016.

Nome: **ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

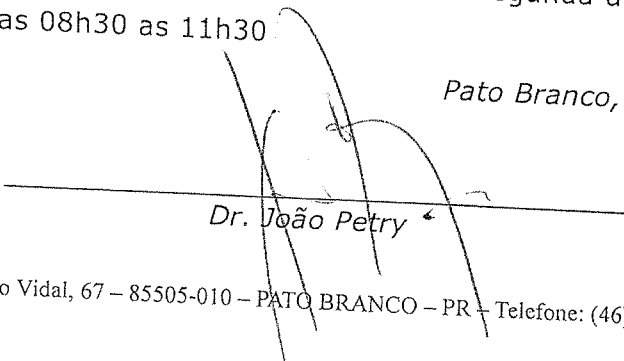
Profissional que executará os serviços: Dr. Fabio Franzoni

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código	Descrição
0409010065	Cistolitotomia E/Ou Retirada De Corpo Estranho Da Bexiga
0409010090	Cistostomia
0409040142	0409010170 Instalação Endoscópica De Cateter Duplo
0409050075	Orquiectomia Subcapsular Bilateral
0409050083	Plástica Total Do Pênis
0409030023	Postectomia
0409010383	Prostatectomia Suprapubica
0409030040	Ressecção Endoscópica De Lesão Vesical
0409040215	Ressecção endoscópica de próstata
0409020176	Tratamento Cirúrgico De Hidrocele
0409040240	Uretrotomia Interna
0409010561	Vasectomia
	Ureterolitotomia

Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.


Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000057

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do Edital N.º 001/2016.

Nome: **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: Dr. Fabio Franzoni

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código	Descrição
--------	-----------

8

0409010170

0409040231

Instalação Endoscópica de Cateter Duplo J
Tratamento Cirúrgico De Varicocele

437136

515112

96

Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 04 de maio de 2018.

Dr. João Petry

000058

000062



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Dr. Fabio Franzoni apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

a) ISSAL

b) Prefeitura Municipal de Pato Branco

c)

2. Natureza das atividades que exerce:

a) AMBULATORIAL, CIRURGIAS

b)

c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

a) 10 HORAS SEMANAIS

b)

c)

4. Locais de Trabalho

a) ISSAL

b)

c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.

Fabio Franzoni

Dr. Fabio Franzoni
Urologista
CRM 15917

000059

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Nome: MAOCIR FRANZONI
 IRACI MENDONCA FRANZONI

Naturalidade: ASTORGA - PR

RG: 4618063-1 (PR)	Data Expedição: 20/08/1999	Data de Nascimento: 30/10/1972
Título do Eleitor: 525419206-17	Seção: 188	CPF: 739859649-72
Certificado Militar: RA 15001347383-3	Tipo Sanguíneo: O	Zona: 73

Observações: Fator RH: Negativo

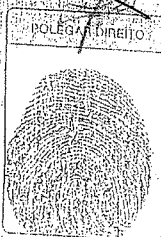
Local e Data: Curitiba, 27 de novembro de 2002

Presidente: DR. LUIZ SALLIM EMED

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO



Documento de Identidade Conforme Lei nº 6.206/75



CRM Nº: 16917

Data da Inscrição: 25/02/1997

Nome: FABIO FRANZONI

Assinatura do Portador: Fabio Franzoni

Lei 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELLO DE AUTENTICIDADE

TABELION ATUALIZADO
DE REGISTROS
NOTA
BDV099

ATENTICAÇÃO
Compare com o documento
apresentado Dou fé na verdade
Pato Branco
04 MAIO 2005
DURVA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabela
Rua Imigrantes, 50 Pato Branco
Fone: (48) 225-5455 Paraná

~~00004~~

090000

República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

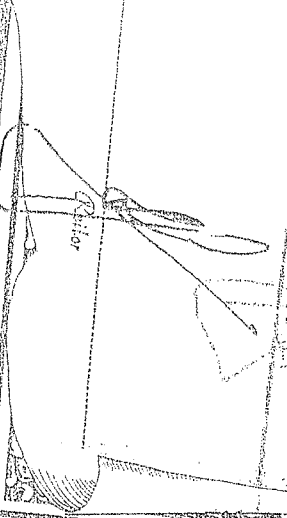
Diploma de Medicina

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 17 de janeiro de 1997, conferido o título de Médico a Fábio Travençoli, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 30 de outubro de 1970, portador da Carteira de Identidade n.º 4 618.068-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e autógrafo, no presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Fábio Travençoli
Diplomado

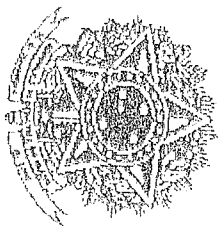
Curitiba, 17 de janeiro de 1997.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
REITORIA
CURSOS DE GRADUAÇÃO
CURSO DE MEDICINA
DIPLOMA Nº 123456789
DADO EM CURITIBA, 17 DE JANEIRO DE 1997.
FABIO TRAVENCOLI
MÉDICO



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CERTIFICADO



O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
de acordo com as RESOLUÇÕES CFM nº 1286/89 e nº 1288/89,
certifica que registrou no livro nº 22 sob nº 10728 a qualificação do médico

DR. FABIO FRANZONI
na especialidade de

UROLOGIA

com validade em todo Território Nacional.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2001.

LUIZ SALLUM ENED
PRESIDENTE

Handwritten signature of Luiz Sallum Ened in black ink.

DAEBES GALATI VIEIRA
1º SECRETÁRIO

Handwritten signature of Daebes Galati Vieira in black ink.

000061

000065



000062
[Handwritten signature]

~~000065~~
[Handwritten signature]

ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do Edital N.º **001/2016**.

Nome: **ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: Dr. Yasser Jebahi ~~Marques~~

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código	Descrição
0404010016	Adenoidectomia ✓
0404010024	Amigdalectomia ✓
0404010032	Amigdalectomia com adenoidectomia ✓
0404030041	Microcirurgia otológica ✓
413040119	Reconstrução De Lobulo Da Orelha ✓
0404010482	Septoplastia ✓
0404010350	Timpanoplastia (uni/bilateral) ✓
0404010415	Turbinectomia ✓

Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

Dr. João Petry

000063



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

~~000069~~

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Dr. Yasser Jebahi apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) ISSAL
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) AMBULATORIAL, CIRURGIAS
- b)
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) 10 HORAS SEMANAIS
- b)
- c)

4. Locais de Trabalho

- a) ISSAL
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.


DR. YASSER JEBABI
CRM-PR 18912

000064

~~000070~~

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
 Documento de identidade nos termos do Lei nº 8.723/91

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ



NOVE
 YASSER JEBABI

CRM
 18212

DATA DE INSCRIÇÃO
 06/08/2001

IA
 1

DATA DE NASCIMENTO
 03/04/1977

Yasser Jebahi
 ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAIS

ABDALA JEBABI

REGINA MARIA JEBABI

NACIONALIDADE
 BRASIL

RG
 3.893.255-1/SSP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO
 23/12/1991

TÍTULO DE ELEITOR
 0769074206-20

SEÇÃO
 48

ZONA
 178

CPF
 00386275904

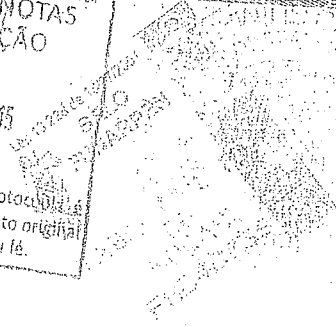
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
 CURITIBA-PR, 04/05/2009

Miguel Graeme Louisa
 ASSINATURA DO FRENDETE

OFÍCIO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO

Ciba. 08 DEZ. 2015

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.



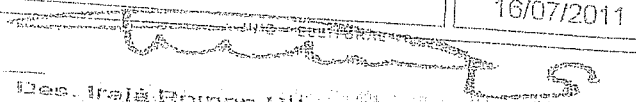
000065

~~00071~~



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR YASSER JESSANI			
DATA DE NASCIMENTO 03/04/1977	UF INSCRIÇÃO 0769 0742 0620	D.V. 177	SEÇÃO 0324
MUNICÍPIO/UF CURITIBA/PR		DATA DE EMISSÃO 16/07/2011	
			
Des. Trajã Romeno Hilgenberg Prestes Watter			

FC 8444
NOTA
ACAO
705
000065
590000

República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Medicina

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 27 de julho de 2001, compare o título de *Medicina* e *Wasser Gelscher, brasileiro, natural de Libano, nascido a 03 de abril de 1977, portador de Carteira de Identidade n.º 3.893.255-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

Curitiba, 27 de julho de 2001.

Prof. Dr. Carlos Roberto Antunes das Neves
Reitor



Wasser Gelscher
Wasser Gelscher
Diplomado

~~27.0072~~

000067
~~00073~~

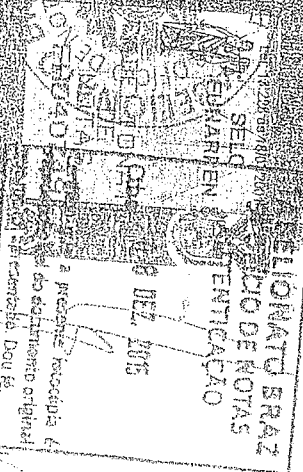


Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de
Hospital de Caridade

Programa Credenciado pela CNRM/MEC - Parecer nº 13 / III / de

CERTIFICAR

Conferimos que o(a) Dr.(a) WASSER JERANI
CRM nº 78.912, UF PR, CPF 003.862.759-04 conclui
Médica na especialidade de OTORRINOLARINGOLOGIA
período de 02/02/2004 a 01/02/2007, a quem
título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no
da União em 09/07/1981.



Dr. Carlos Roberto Silva Filho
Diretor

Proq. Dr. Fábio L. Siqueira
Coord. do Programa

Curitiba, PR, 20 de ma

6/2005



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvío Vidal, 67, CEP 85.505.010 – Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 – Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000058
4

000075
4

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do Edital N.º 001/2016.

Nome: **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvío Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: Dr. Fábio Sales Viêira

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código	Descrição
0408060450	Tenomiiorrafia ✓
0403020050	Microneurplise de nervo periférico ✓
0408020016	Amputação / Desarticulação De Mao E Punho ✓
0408050012	Amputação / Desarticulação De Membros Inferiores ✓
0408020032	Artrodese De Medias / Grandes Articulações De Membro Superior com
até 04 OPM ✓	
0408040084	Artroplastia total primaria do quadril cimentada ✓
0408060140	Fasciectomia ✓
0408060131	Exploração Articular C/ Ou S/ Sinovectomia De Pequenas Articulações ✓
0408060190	Osteotomia De Ossos Longos Exceto Da Mao E Do Pe ✓
0408050152	Reconstrução Ligamentar Extra Articular Do Joelho ✓
0408050322	Reparo De Bainha Tendinosa Ao Nível Do Tornozelo ✓
0408010142	Reparo De Rotura Do Manguito Rotador (Inclui Procedimentos
Descompressivos) ✓	
0408060310	Ressecção Simples De Tumor Ósseo / De Partes Moles ✓
0408060328	Retirada De Corpo Estranho Intra- Articular ✓
0408060352	Retirada De Fio Ou Pino Intra-Osseo ✓
0408060379	Retirada De Placa E/Ou Parafusos ✓
0408060387	Retirada De Prótese De Substituição De Grandes Articulações
(Ombro / Cotovelo / Quadril / Joelho) ✓	
0408060441	Tenolise ✓
0408060450	Tenomiiorrafia ✓

7

000059 00076



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

0408020300	Tenosinovectomia Em Membro Superior ✓
0403020107	Transposicao Do Nervo Cubital ✓
0408020326	Tratamento Cirurgico De Dedo Em Gatilho ✓
0408050489	Tratamento Cirurgico De Fratura / Lesao Fisaria Proximal (Colo) Do
Femur (Sintese) ✓	
0408010150	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Clavicula ✓
0408020407 ✓	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Extremidade / Metafise Distal Dos
Ossos Do Antebraco	
0408020431 ✓	Tratamento Cirurgico De Fratura Diafisaria Unica Do Radio / Da Ulna
0408050659 ✓	Tratamento Cirurgico De Halux Valgus C/ Osteotomia Do Primeiro Osso
Metatarsiano	
0408010185 ✓	Tratamento Cirúrgico De Luxação / Fratura-Luxação Acromio-Clavicular
0408050870 ✓	Tratamento Cirúrgico De Pseudartrose / Retardo De Consolidação/
Perda Óssea Da Metafise Tibial ✓	
0408050888	Tratamento cirúrgico de rotula de menisco com sutura meniscal ✓
uni/bicompatimental	
0408050896 ✓	Tratamento cirúrgico de rotura do menisco com meniscectomia
parcial/total	
0408060700 ✓	Tratamento Cirúrgico De Sindactilia Simples (Dois Dedos)
0403020123 ✓	Tratamento Cirúrgico De Síndrome Compressiva Em Tunel Osteo-
Fibroso Ao Nível Do Carpo	
0408010231 ✓	Tratamento Cirúrgico Descompressivo Sub-Acromial ✓
0408050918 ✓	Tratamento Cirurgico Do Halux Valgus S/ Osteotomia Do Primeiro Osso
Metatarsiano	
0408020067 ✓	Artroplastia De Punho
0408040076 ✓	Artroplastia total de quadril (revisão/reconstrução)
0408050055 ✓	Artroplastia total do joelho – revisão / reconstrução
0408040092 ✓	Artroplastia total primaria do quadril não cimentada /hibrida
0408050063 ✓	Artroplastia Total Primaria De Joelho

Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

Dr. João Petry

000071

COVIMS

~~00079~~



Instituto de Saúde São Lucas
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Dr. Fabio Salis Vieira apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) ISSAL
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) AMBULATORIAL, CIRURGIAS
- b)
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) 10 HORAS SEMANAIS
- b)
- c)

4. Locais de Trabalho

- a) ISSAL
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.

Fabio Salis Vieira

000070
f



Instituto de Saúde São Lucas
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do Edital N.º 001/2016.

Nome: **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr. Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: Dr. Fabio Sales Vieira

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código

Descrição

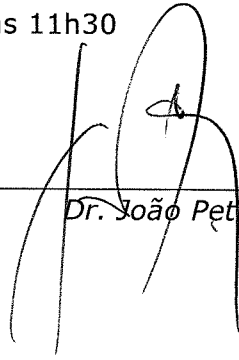
0408060212

Ressecção De Cisto Sinovial → 182,98

30
360

Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 04 de maio de 2018.



Dr. João Petry

000072

~~000080~~

[Handwritten signatures]



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/77



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO PARANÁ

NOME
FABIO SALES VIEIRA

CRM Nº: DATA DE INSCRIÇÃO
19540 31/08/2009

VIA: DATA DE NASCIMENTO
1 16/08/1973

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

ENDEREÇO
WALDEMAR VIEIRA

HELENA DE SALES VIEIRA

NACIONALIDADE

FAXINAL/DF

RG

53174728347550101

DATA DE EXPIRAÇÃO

24/01/2009

TÍTULO DE ELEITOR

854403886971

SEÇÃO

56

ZONA

110

CPF

05868805730

LOCAL E DATA DE EMISSÃO

CURITIBA/PR 12/11/2009

[Handwritten signature]

000073

000081

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL - MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECRETARIA NACIONAL DE TRIBUTAÇÃO

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL

CPF: 5.374.289-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/01/1973

NOME: FABIO SALES VIEIRA

PAISALAS: WALDEMAR VIEIRA
HELENA DE SALES VIEIRA

NATURALIDADE: FAXINAL/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/08/1973

ORIGEM: COMARCA=FAXINAL/PR, DA SEDE
C.NASC 27489, LIVRO=26A, FOLHA=116

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Handwritten signature]*
RICHARDO KEBES NORONHA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Numero de Inscrição: 053.688.057-30

Nome: FABIO SALES VIEIRA

Nascimento: 16/08/1973



000074

000082



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Rector da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de *Medicina*

em *Fevereiro de 2002* ,conferir o título de *MEDICO*

a *Fabio Sales Vieira*

identidade *5174283-4 SSP/RJ*

natural de *PARATI*

nacionalidade *Brasileira*

nascido a *16 de agosto de 1973*

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

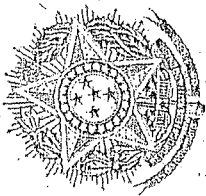
Rio de Janeiro, *04* de *março* de *2002*

[Assinatura]
DIRETOR

[Assinatura]
DIPLOMADO

[Assinatura]
RECTOR

[Assinatura]



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná de acordo com a RESOLUÇÃO CFM nº 1763/2005, certifica que registrou no livro nº 28 sob nº 13697 a qualificação do


DR. FABIO SALES VIEIRA

na especialidade de

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

com validade em todo Território Nacional.

Curitiba, 08 de agosto de 2005.


HÉLCIO BERTOLOZZI SOARES
PRESIDENTE


DONIZETE SEVER CAMBERARDINO FILHO
SECRETÁRIO GERAL

000075

00083

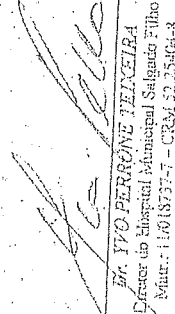
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE SAÚDE DA AP-3.2
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

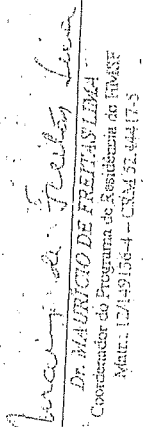
Programa credenciado através do parecer nº 21/92 de 02/12/92 e
recredenciado em 08/07/2004 pelo parecer 57/04)

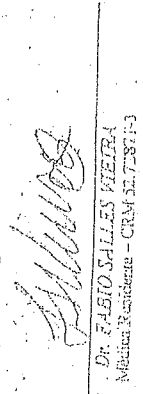
CERTIFICADO

Certificamos que o Dr. FABIO SALLES VEIRA, CRM nº 52.72871-3, UF - Rio de Janeiro,
CPF nº 053688805730, concluiu a Residência Médica na especialidade de Ortopedia e
Traumatologia, cursada no período de 05/04/2002 a 05/04/2005, a quem conferimos o título de
especialista, de acordo com a Lei Federal 6.932, publicada no Diário Oficial da União em
09/07/1981.

Rio de Janeiro, 05 de Maio de 2005.


Dr. IVO PERRONE TEIXEIRA
Diretor do Hospital Municipal Salgado Filho
Matr.: 11608737-7 - CRM 52.25404-8


Dr. MAURÍCIO DE FREITAS LIMA
Coordenador do Programa de Residência do FHMSE
Matr.: 127149156-4 - CRM 52.44417-5


Dr. FABIO SALLES VEIRA
Médico Residente - CRM 52.72871-3

000076

00084

000077
00085



Associação Médica Brasileira

SBOT

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA

ao

Dr. Fabio Sales Brito



por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia

São Paulo, 10 de junho de 2005

Quirino
Dr. João Luiz Soares de Sáenz
Presidente do SBOT

[Signature]
Dr. Roberto Luiz Pires de Barros Daltro
Presidente do SBOT

[Signature]
Presidente do SBOT



000078

~~00112~~

Instituto de Saúde São Lucas
ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Sílvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do Edital N.º **001/2016**.

Nome: **ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Sílvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: Dr. Igor Augusto de Souza Chiminacio

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código

Descrição

0409060038

Conização ✓

0409070050

Colpoperineoplastia anterior e posterior ✓

0409060119

Histerectomia com anexectomia ✓

0409060100

Histerectomia por via vaginal ✓

09060135

Histerectomia Total ✓

0409060046

Curetagem semiótica com ou sem dilatação ✓

0409060216

Ooforectomia/Ooforooplastia ✓

Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

Dr. João Petry

000079

C. A. F. S.

00115

[Handwritten signature]



Instituto de Saúde São Lucas
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505-010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Dr. *Igor Chiminácio* apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) ISSAL
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) AMBULATORIAL, CIRURGIAS
- b)
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) 10 HORAS SEMANAIS
- b)
- c)

4. Locais de Trabalho

- a) ISSAL
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.

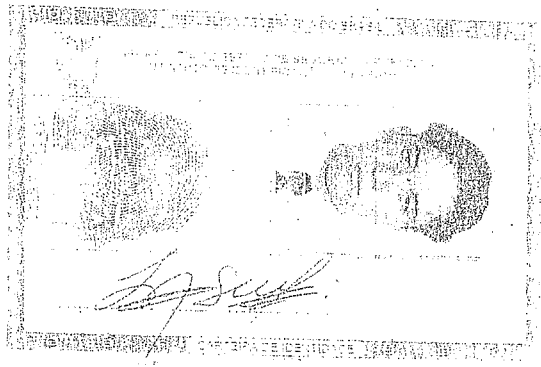
[Handwritten signature]
Dr. Igor Chiminácio
Ginecologia e Obstetrícia
Atividade e Endereços Ginecologia
CRM-PR 21110 - 12/01/2017

000080

[Handwritten signature]

~~00118~~

[Handwritten signature]



CHIRIQUÍ - PR
 OFICINA GENERAL DE REGISTRO Y TITULACIONES
[Handwritten signature]
 C. NAC. 2804, LINDA-166, BOHIA-32
 CONARCA-LORDRINA/PR, I. DEL TO
 LONDRINA/PR
 10/02/1981
 WILSON CHIRIQUÍO
 AERVA LUGIA DE SOUZA CHIRIQUÍO
 1008 AGOSTO DE SOUZA CHIRIQUÍO
 5.811.668-3
 06/07/1998

180000

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

	Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75	
	Ordem Nº 21710	
	Data da Inscrição 31/01/2005	
Nome IGOR AUGUSTO DE SOUZA CHIMINÁCIO		
Assinatura do Portador 		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
IGOR AUGUSTO DE SOUZA CHIMINÁCIO

Nº de Inscrição
030761169-83

Data do Nascimento
10/02/81

41700



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

Ficha de cadastro do corpo clínico do Instituto de Saúde São Lucas - ISSAL

Nome: <u>IGOR AUGUSTO DE SOUZA EHRMANN</u>	
Conselho de classe: <u>CRM</u>	Nasc.: <u>10/04/81</u>
Especialidade: <u>GINECOLOGIA E OBSTETRICA</u>	Ano formatura: <u>2005</u>
Possui algum título de especialista registrado no conselho de classe? <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Desde que ano atua no Hospital São Lucas?
Qual ou quais? <u>TEGO - TÍTULO ESPECIALISTA GINECOLOGIA E OBSTETRICA</u>	Ano: <u>2009</u>
<u>TÍTULO DE ALTA DE ATUASAS EM ENDOSCOPIA GINECOLOGICA</u>	
Declaro que ao assinar esta ficha, concordo com todos os termos do Estatuto e do Regimento interno do Instituto de Saúde São Lucas (ISSAL).	

Assinatura

IG

30 de 30 de 2015

000083

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

CERTIFICADO


© Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná de acordo com RESOLUÇÃO CFM Nº 1785/2006, certifica que registrou no livro nº 30 sob nº 14707 a qualificação do

DR. IGOR AUGUSTO DE SOUZA CHIMINACIO

na especialidade de

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Curitiba, 26 de fevereiro de 200

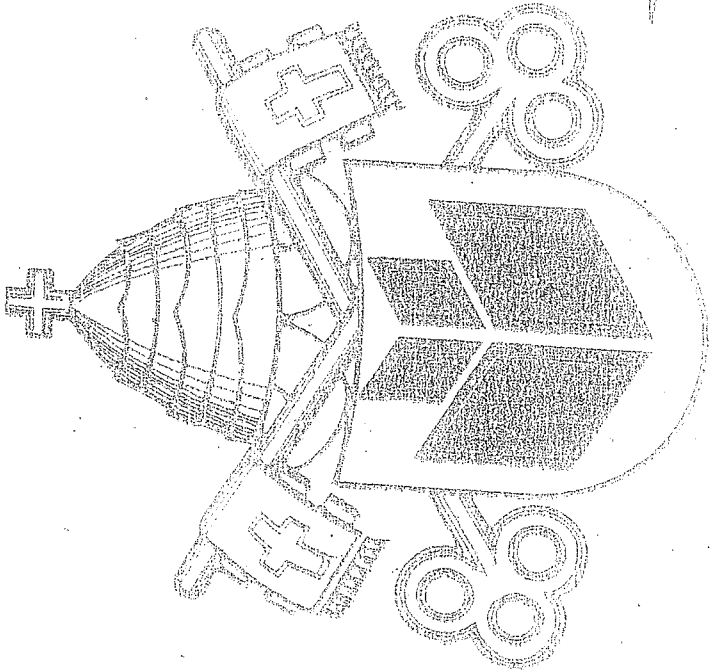

GERSON ZAFALON MARTINS
PRESIDENTE


HÉLCIO BERTOLOZZI SOARES
SECRETÁRIO GERAL

~~61100.~~

[Handwritten mark]

Pontifícia Universidade Católica do Paraná



O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 23 de janeiro de 2005, confere o título de MÉDICO a

Syor Augusto de Souza Chiminazzo

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 10 de fevereiro de 1981, portador da Carteira de Identidade nº 5.011.688-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 23 de janeiro de 2005.



[Handwritten signature]

Reitor

[Handwritten signature]
Reitor Acadêmico

Diplomado

~~0-1-0~~

10011



Associação Médica Brasileira



Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia
conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

ao

Dr. Agor Augusto de Souza Chiminácio

CEGO n.º 022/2007

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia.

São Paulo, 27 de agosto de 2007

[Signature]
Dr. José Luiz Lima de Faria
Presidente, AMB

[Signature]
Dr. Wilson Roberto de
Sousa, Presidente, FEBRASGO

[Signature]
F. Schimidt

Dr. Antônio Carlos de
Sousa, Presidente, FEBRASGO

[Signature]



000086

00130

Instituto de Saúde São Lucas
ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do Edital N.º 001/2016.

Nome: **ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: Dr. Adelaide Brito Neves

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código

Descrição

0409060038 ✓

Conização

0409070050 ✓

Colpoperineoplastia anterior e posterior

0409060119 ✓

Histerectomia com anexectomia

0409060135 ✓

Histerectomia Total

0409060046 ✓

Curetagem semiótica com ou sem dilatação

0409060216 ✓

Ooforectomia/Ooforoplastia

Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000087

00123

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Dr. ADELAIDE BRITO NEVES apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) ISSAL
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) AMBULATORIAL, CIRURGIAS
- b)
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) 10 HORAS SEMANAIS
- b)
- c)

4. Locais de Trabalho

- a) ISSAL
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.

Adeleide Brito Neves

000088

~~00134~~

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CATEGORIA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
 Regulamento de Identidade nos termos da Lei nº 6.206/78
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
 ESTADO DO PARANÁ

NOME
ADELAIDE BRITO NEVES

DATA DE INSCRIÇÃO
20/08/1978

DATA DE NASCIMENTO
30/07/1947

ASSINATURA DO PORTADOR
Adelaide Brito Neves

FUNÇÃO
BENJAMIM FEITOSA NEVES

NOME
GENY BRITO NEVES

NATURALIDADE
CAMPINA GRANDE - PB

INS
1149757/SSP-PB

TÍTULO DE ELEITOR
20285970604

SEÇÃO
63

ZONA
73

DATA DE EXERCÍCIO
122/08/1978

LOCAL E DATA DE EXERCÍCIO
CURITIBA - PR: 16/07/2009

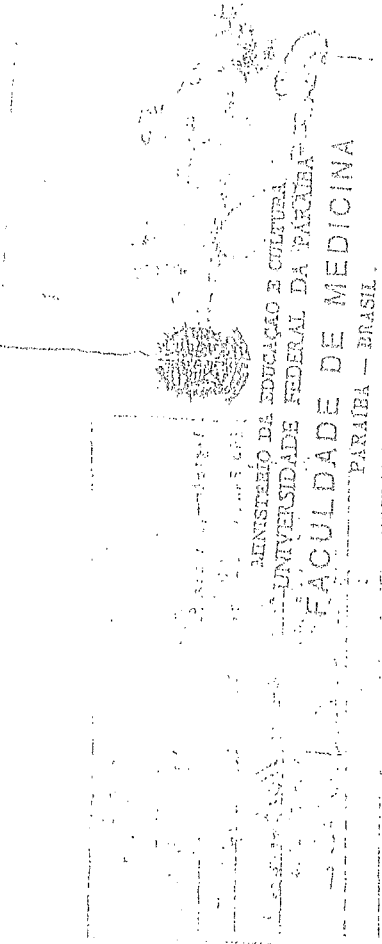
CPF
31304311953

ASSINATURA DO PRESIDENTE
Megida S. Maria Louisa

Lei: 13.228 de 16/07/2010
 SELO
 FUNARPEN
 TABELA
 DE
 NOTAS
 DNFB 1850

05 NOV. 2010 PR

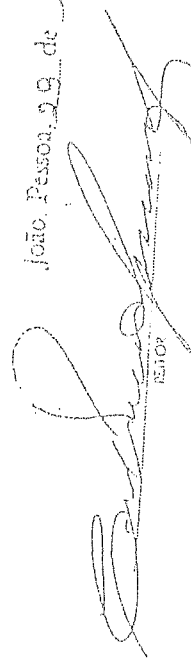
NOVAES SCHUCHOWSKI Tabel



Em nome do Governo da República Federativa do Brasil:

Eu, Professor Antônio Dias dos Santos, diretor da Faculdade de Medicina desta Universidade, tendo em vista o termo de colação de grau de Médico, conferido no dia 24 de dezembro de 1974 a Adelaide Brito Neves, nascida a 30 de julho de 1943, em Lampina (provid. Paraíba), usando da autoridade que me atribuem a Lei, o Estatuto da Universidade e o Regimento Interno desta Faculdade, mandei conferir-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas inerentes ao mesmo título.

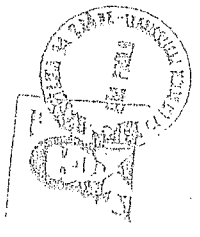
João Pessoa, 29 de dezembro de 1974.



Adelaide Brito Neves
CIRCUANTE

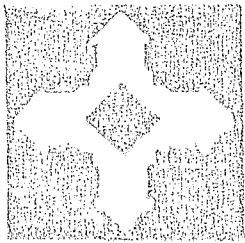
Antônio Dias dos Santos
DIRETOR DA FACULDADE

Euvinício
SECRETÁRIO DA FACULDADE



000089

00135



G. D. F. - SECRETARIA DE SAÚDE
 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICADO

Conferido a Adelaide Brito Neves

por haver concluído RESIDÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

no período de 05 / 01 / 1972 a 20 / 12 / 1973

Brasília, 20 de dezembro de 1973

Secretário de Saúde

Presidente do CURE

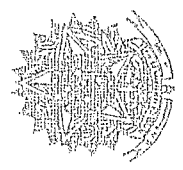
Diretor

Residente

000090

~~00136~~

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CERTIFICADO



O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
de acordo com as Resoluções CFM n.º 1286/89 e n.º 1288/89, certifica que
registrou no livro n.º 14 às folhas 6737
sob o n.º 6737 a qualificação do médico

D^{ra} ADELAIDE BRITO NEVES
na especialidade de OBSTETRÍCIA
com validade em todo o Território Nacional.

Curitiba 13 de DEZEMBRO de 19 86

Luiz Sallim Emed
PRESIDENTE

Osiana
SECRETÁRIO

LUIZ SALLIM EMEDE

DAESES GALATI VEIRA

000091 00137

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CERTIFICADO



O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná de acordo com as Resoluções CFM n.º - 1286/89 e n.º 1288/89, certifica que registrou no livro n.º 14 às folhas 6736 a qualificação do médico

sob o n.º 6736

Dr.ª ADELAIDE BRITO NEVES

na especialidade de GINECOLOGIA

com validade em todo o Território Nacional.

Curitiba 13 de DEZEMBRO de 19 96

Luiz Sallim Emed

PRESIDENTE

Daeses Galati Vieira

SECRETÁRIO

DAESES GALATI VIEIRA

LUIZ SALLIM EME

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA DIP-02

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




Adecaste Brito Alves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

~~00140~~

000093

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CADASTRO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS E ESTABELECIMENTOS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Adecaste Brito Alves



Instituto de Saúde São Lucas
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvío Vidal, 67, CEP 85.505-010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

~~00162~~

000094

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do Edital **N.º 001/2016**.

Nome: **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvío Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: Dra. Adriane Arrieche da Rosa Cunha

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código	Descrição
0409060038	Conização ✓
0409070050	Colpoperineoplastia anterior e posterior ✓
0409060119	Histerectomia com anexectomia ✓
0409060100	Histerectomia por via vaginal ✓
0409060135	Histerectomia Total ✓
0409060046	Curetagem semiótica com ou sem dilatação ✓
0409060216	Ooforectomia/Ooforoplastia ✓

Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

000095

~~00165~~

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Dr. *Adriane A. Rosa Cunha* apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) ISSAL
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) AMBULATORIAL, CIRURGIAS
- b)
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) 10 HORAS SEMANAIS
- b)
- c)

4. Locais de Trabalho

- a) ISSAL
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.

Dra. Adriane A. Rosa Cunha
Ginecologia e Obstetria
CRM-PR 14.169

000096 0000166

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

P A R A N A

000178

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
ADRIANE ARRIECHE DA ROSA CUNHA

CRIANÇ
14.169

DATA DE INSCRIÇÃO
02.03.1994

NACIONALIDADE
brasileira

DATA DE NASCIMENTO
03.01.1967

PLACAS
Roberto Vieira de Rosa
Glaci Marciana Arrièche da Rosa

DR. WADIR RUPOLLO
Presidente

IDENTIFICAD N°
1033258045/RS

CPF N°
605.595.270-04

CERTIFICADO MILITAR
* * * * *

TÍTULO ELEITORAL N°
328616304-00/RS

ZONA
37

SEÇÃO
140

LOCAL E DATA
Curitiba, 24.05.1994.

SIGNATURA DO PORTADOR
Adriane Arrièche da Rosa



DOCUMENTO DE IDENTIDADE CONFORME LEI N° 6.204/75

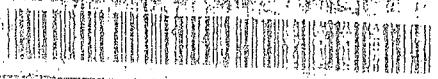
MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Saúde Federal

CNPJ - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ADRIANE ARRIECHE DA ROSA

Nº de Inscrição
6055258045

Data de Nascimento
03/01/67



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CNPJ, válida a partir da data de emissão, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Adriane Arrièche da Rosa

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 06/12/93

CADASTRO DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO

Adriane Arrieché da Rosa

ASSINATURA DO EMISSOR

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

REGISTRO GERAL

NOME: **ADRIANE ARRIECHE DA ROSA**

FILIAÇÃO: **ROBERTO VIEIRA DA ROSA
GLACI MARCIANA ARRIECHE DA ROSA**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**

DATA DO NASCIMENTO: **03/01/1967**

PORTO ALEGRE-RS

09977783

MARIA APARECIDA DOS SANTOS

15 SET. 1999

DURVA V. NOVAES SCHULOVSKI - Tabella
Rua Tabella, 50 - CEP (46) 224-3446
RS.501-030 Pato Branco - PR

000097

fl

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Adriane Arrieché da Rosa*

ADRIANE ARRIECHE DA ROSA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 08/10/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **ADRIANE ARRIECHE DA ROSA**

Nº de Inscrição: **09977783**

Data do nascimento: **03/01/67**

09977783

15 SET. 1999

DURVA V. NOVAES SCHULOVSKI - Tabella
Rua Tabella, 50 - CEP (46) 224-3446
RS.501-030 Pato Branco - PR



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CERTIFICADO

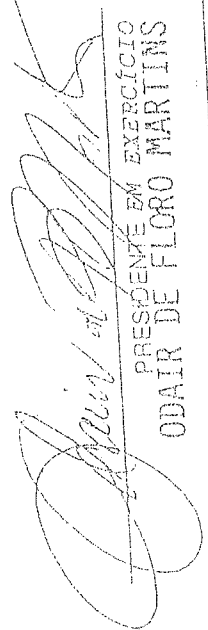
O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
 de acordo com as Resoluções CFM nº 1286/89 e nº 1288/89, certifica que
 registrou no livro nº 09 4 2 5 7 às folhas 4 2 5 7
 sob o nº 4 2 5 7 a qualificação do médico

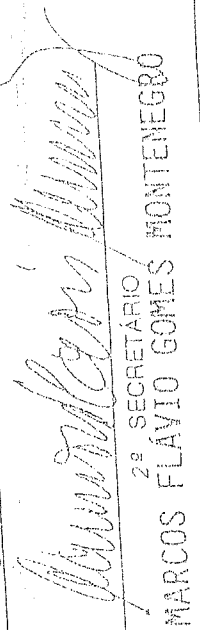
Dr. ADRIANE ARRIECHE DA ROSA CUNHA

na especialidade de OBSTETRICIA

com validade em todo o Território Nacional.

Curitiba, 07 de março de 19 94.


 PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
 ODAIR DE FLORO MARTINS


 2º SECRETÁRIO
 MARCOS FLÁVIO GOMES MONTENEGRO

850000

89168

000099
00169

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE
FUND. 151/59



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE
UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

REITORIA
UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE
RUA...
RIO GRANDE, RS, 91201-900

O Reitor da Universidade do Rio Grande em 18 de dezembro de 1990
conferiu o título de

MEDICINA

Adriane

Arriechê da

Rosa

filha de Roberto Oeira da Rosa e de Glaci Margarida Arriechê
de 1967, natural do Rio Grande do Sul e outorgada-lhes o presente Diploma a fim de que possa gozar
de todos os direitos e prerrogativas legais.

Sally Saly

COORDENADOR

Adriane Arriechê da Rosa

DIPLOMADO

Rio Grande 22 de dezembro de 1990.

Reitor
REITOR

ARQUITO E CÁRCULA DO CISTEMA
BR...
Rosa

da Rosa, nascida em 03 de Janeiro
de 1967, filha de Roberto Oeira da Rosa e de Glaci Margarida Arriechê da Rosa, natural do Rio Grande do Sul e outorgada-lhes o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Sílvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

000100 / 00170
[Handwritten signatures]

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do Edital N.º **001/2016**.

Nome: **ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Sílvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: Dr. André Ricardo Melani

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código

Descrição

0415040035 ✓

0408050330 ✓

(Exceto Dedos Do Pe)

0406020566 ✓

0406020574 ✓

Debridamento De Ulcera / De Tecidos Desvitalizados

Revisão Cirurgica De Coto De Amputação Em Membro Inferior

Tratamento Cirúrgico de Varizes (BILATERAL)

Tratamento Cirúrgico de Varizes (UNILATERAL)

Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no G.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

[Handwritten signature]

Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000101

~~00172~~

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Dr. André Ricardo Melani apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) ISSAL
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) AMBULATORIAL, CIRURGIAS
- b)
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) HORAS SEMANAIS
- b)
- c)

4. Locais de Trabalho

- a) ISSAL
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

Dr. André Ricardo A. Melani
Cirurgia Vascular
CRM-PR 29461



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

000102

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.766/79



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME

ANDRÉ RICARDO AMPESSAN
MELANI

CRM Nº

29461

DATA DE INSCRIÇÃO

13/01/2012

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

17/03/1987

Andre Ricardo A. Melani

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

PAULO ROBERTO MELANI

REGINA APARECIDA AMPESSAN MELANI

NATURALIDADE

CURITIBA-PR

RG

67686519/SESP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO

17/01/2007

TÍTULO DE ELEITOR

083640040655

SEÇÃO

0268

ZONA

0177

CPF

05151615947

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

CURITIBA-PR, 23/03/2012

[Signature]

ASSINATURA DO PRESIDENTE

República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Médico

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão da
Curso de Medicina, em 12 de janeiro de 2012, confere o Título de Médico a

André Ricardo Ampesani Meloni

brasileiro, natural de Paraná, nascido a 17 de março de 1987, portador de

RG nº. 6.658.671-9/PR,

e cumpre-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Paraná, 12 de janeiro de 2012.

André Ricardo A. Meloni
André Ricardo Ampesani Meloni
Diplomado

Prof. Dr. Zolir Abel Siqueira
Reitor

NOSSA SENHORA
DAS GRAÇAS

Programa Certificado pelo C.A.R.A. (C.A.R.A. - Decreto nº 17.201 de 10.12.2010)

Certificado

Certificamos que o **Dr. André Ricardo Amposson Melani** (R. U.-P.R. nº 29.361), (C.P.F. nº 051.516.159-57, concluiu Residência Médica na especialidade de **Cardiologia Vasculares** em período de 02/03/2015 a 28/02/2017 a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei nº 3.265, publicado no Diário Oficial da União em 09/07/181.

Cariluba, P.R., 09 de novembro de 2017.

Luiz Carlos Penas Junior

André Ricardo A. Melani

000104

~~000177~~



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

000105

~~00151~~

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do Edital **N.º 001/2016**.

Nome: **ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: Dr. Juliana Petry

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código

Descrição

0409060046

Curetagem semiótica com ou sem dilatação

0409060216

Ooforectomia/Ooforoplastia

0409060038

Conização

Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

Dr. João Petry

ANEXO II



Instituto de Saúde São Lucas
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

COMISS 000106
~~00154~~

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Dr. Juliana Petry apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) ISSAL
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) AMBULATORIAL, CIRURGIAS
- b)
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) 10 HORAS SEMANAIS
- b)
- c)

4. Locais de Trabalho

- a) ISSAL
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.

Dra. Juliana Petry
Ginecologia e Obstetrícia
CRM-PR 34334

Dra. Juliana Petry
Ginecologia e Obstetrícia
CRM-PR 34334

000107
J

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.818.864-9 DATA DE EMISSÃO: 22/04/2003

NOME: JULIANA PETRY

FILIAÇÃO: JOÃO PETRY
ROSANA MARTINS PETRY

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR

COMARCA: PATO BRANCO/PR, DA SEDE

DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1987

DOC. ORIGEM: C. MASC 22543, LIVRO=37A, FOLHA=45E

CPF: [blank]

QUARTIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR: [Signature]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF 061.119.909-26

Nome: JULIANA PETRY

Nascimento: 21/08/1987

CPF: 061.119.909-26

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: JULIANA PETRY

DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1987

Nº INSCRIÇÃO: 00880954205-80

D.V.: 80

ZONA: 073

SEÇÃO: 040

MUNICÍPIO/UF: PATO BRANCO - PR

DATA DE EMISSÃO: 20/07/2005

JUIZ ELEITORAL: [blank]

Desembargador José Divisivo Silveira Neto

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO: [Signature]

227- 994621

CAIXA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

BRASIL

MAR/2004

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO: [Fingerprint]

Assinatura: Juliana Petry

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

C.R.E.M.E.S.C

Conselho Regional de Medicina
do Estado de Santa Catarina
CARTEIRA PROFISSIONAL DE MEDICO

Inscrição nº 17593 em 12/12/2011

Nome
JULIANA PETRY

Filiação:
JOAO PETRY
ROSANA MARTINS PETRY

Nacionalidade:
BRASILEIRA

Naturalidade:
PATO BRANCO / PR

Data do nascimento:
21/08/1987

Diplomado pela:
UNIVERSIDADE DA REGIAO DE
JOINVILLE/SC
Em 09/12/2011

Identidade:
98188649-9 SP/PR

GPF:
061.119.000.26

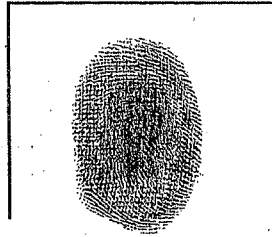
MEDICO

Fotografia tirada em

..... de de



POLEGAR DIREITO



3

Juliana Petry
Assinatura do Portador

4

Florianópolis, 12 de 12 de 11

Ricardo Polti

.....
PRESIDENTE
Dr. Ricardo Polti
Presidente

Armando José d'Acampora

.....
SECRETÁRIO
Dr. Armando José d'Acampora
2º Secretário

5

Reconhecimento de Firmas

RECONHECIMENTO
DISPENSADO PELO DECRETO
Nº. 63166 DE 26.08.1968

CRM-PR
Conselho Regional de Medicina
do Estado do Paraná

VISTO PROVISÓRIO

Autórizamos o exercício nesta Jurisdição
pelo prazo de 90 dias de acordo com o
Artigo 18, Parágrafo 1º e 2º da Lei nº
3268, de 30/09/1957. ORIGEM: SC.
Válida até 24/04/2012

Curitiba, 25/01/2012

Dr. Carlos Roberto Goytacaz Rocha
Presidente

Dr. Hélcio Bertoni de Soares
Secretário-Geral

CRM-PR 000109
Conselho Regional de Medicina do Paraná
INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA

Registrado neste Conselho sob o nº 34364,
de
acordo com o Artigo 18 Parágrafo 2º da Lei
3.268, de 30/09/1957.
Origem: SC.

Curitiba, 16/04/2015

Dr. Maurício Marcondes Ribas
Presidente

Dr. Wilmar Mendonça Guimarães
Secretário-Geral

00006216

CRM-PR
Conselho Regional de Medicina do Paraná

**INCLUSÃO NO QUADRO DE
ESPECIALISTAS**

A portadora desta carteira profissional obteve o
registro de Qualificação de Especialista RQE nº
19467, na Folha 150, no Livro 3 em 29/06/2015,
sendo qualificado como especialista em
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.

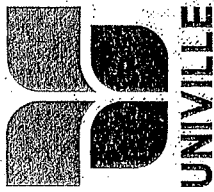
Curitiba-PR, 01/07/2015

MAURÍCIO MARCONDES RIBAS
SECRETÁRIO-GERAL

00006418

Vistos e Anotações sobre o exercício
da medicina

9

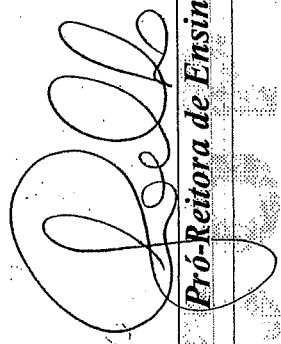


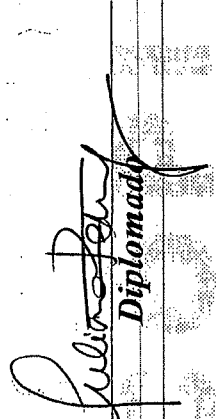
Universidade da Região de Joinville

O Reitor da Universidade da Região de Joinville, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **MEDICINA** em 09 de dezembro de 2011, confere o título de **Médico a**

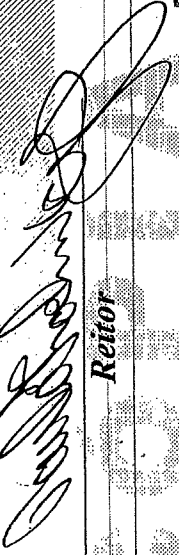
JULIANA PETRY

de nacionalidade Brasileira, nascido(a) em 21 de agosto de 1987, Paraná, portador da carteira de identidade nº 9.818.864-9 e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.


Pró-Reitora de Ensino


Reitor

Joinville, 09 de dezembro de 2011



CURSO: MEDICINA

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 2.426 de 08/09/04, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/09/04.

Renovado pelo Decreto Estadual nº 3.322 em 18/06/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 18/06/2010.

Assinatura no Anverso: Paulo Ivo Koehntopp Reitor
Ilanil Coelho Pró-Reitora de Ensino

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE

Pró-Reitoria de Ensino
Setor de Expedição e Registro de Diplomas

DIPLOMA registrado sob nº 1255

Livro 03 folhas 1255 em 09/12/2011.

Processo 1255/2011, nos termos do Art.48 § 1º da Lei nº 9.394 de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional.
Joinville (SC), 09/12/2011.

Maurício Marcondes Ribas
Maurício Marcondes Ribas
Chefe do SESP/JUNVILLE

Visto:

Ilanil Coelho
Pró-Reitora de Ensino.
Delegação do Reitor Port. nº 094/2008 /GR-SC.

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

Registro de Diploma

Nesta data, o Presente diploma de JULIANA PEIRY foi registrado sob o número 0034364-PR de acordo com: o Artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Maurício Marcondes Ribas
Maurício Marcondes Ribas
PRESIDENTE

001625

CRM-SC

Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina

O(a) requerente foi inscrito(a) sob o nº 17593, às páginas 47-V.

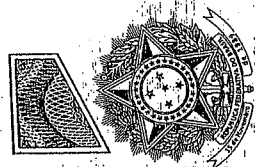
do livro nº 02 FLORIANÓPOLIS-SC 2412/2011

Ricardo Polli

RICARDO POLLI

PRESIDENTE

000111
sp



CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Paraná

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 29/06/2015, no livro nº 3, RQE nº 19467, folha nº 150, a qualificação da médica,

JULIANA PETRY, CRM nº 34364.

na especialidade de
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Com validade em todo o território nacional.

Curitiba, 30 de junho de 2015

DR. LUIZ ERNESTO PUJOL
PRESIDENTE

DR. MAURÍCIO MARCONDES RIBAS
SECRETÁRIO-GERAL

000112

CRM-PR

Conselho

CRMES/SC
 Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina
 O(a) requerente foi inscrito(a) sob o nº 17993 às páginas 47-V,
 do livro nº 02 FLORIANÓPOLIS-SC 2/12/2011.
 Ricardo Polli
 RICARDO POLLI
 PRESIDENTE

CURSO: MEDICINA
 Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 2.426 de 08/09/04, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/09/04.
 Renovado pelo Decreto Estadual nº 3.322 em 18/06/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 18/06/2010.
 Assinatura no Anverso: Paulo Ivo Koehnropp Reitor
 Ilanil Coelho Pró-Reitora de Ensino

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE
 Pró-Reitoria de Ensino
 Setor de Expedição e Registro de Diplomas
 DIPLOMA registrado sob nº 1255
 Livro 03 folhas 1255 em 09/12/2011,
 Processo 1255/2011, nos termos do Art.48 § 1º da Lei nº 9.394 de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes e-Base s da Educação Nacional.
 Joinville (SC), 09/12/2011.
 Mariana Clementino Bini
 Chefe do SEPD/UNIVILLE
 Visto: Ilanil Coelho
 Pró-Reitora de Ensino
 Delegação do Reitor Port. nº 094/2008 /GR-SC.

CRM-PR
 Conselho Regional de Medicina do Paraná
 Registro de Diploma
 Nesta data, o Presente diploma de JULIANA PEIRY foi registrado sob o número 0034364-PR de acordo com: o Artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.
 Cuiabá-PR, 15/04/2015
 MAURICIO MARCONDES RIBAS
 PRESIDENTE
 001625



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

000114

000114

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do Edital N.º 001/2016.

Nome: **ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: Dr. João Petry

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código

Descrição

0409060119

Histerectomia com anexectomia 1.670,22 120,00

0409060100

Histerectomia por via vaginal 1.013,67 120,00

0409060135

Histerectomia Total

0409070050

Colpoperineoplastia anterior e posterior 944,86

0409060046

Curetagem semiótica com ou sem dilatação

0409060216

Ooforectomia/Ooforoplastia

0409070270

Tratamento Cirúrgico de incontinência urinária

Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

Dr. João Petry

000115

~~000145~~



Instituto de Saúde São Lucas
ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Sílvio Vidal, 67, CEP 85.505-010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Dr. José Roney apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) ISSAL
- b) Prefeitura Municipal
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) AMBULATORIAL, CIRURGIAS
- b) Médico
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) 10 HORAS SEMANAIS
- b) 5 HORAS SEMANAIS
- c)

4. Locais de Trabalho

- a) ISSAL
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.

40

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO
 VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1212948615

NOME: JOAO PETRY

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1264306-3 SESP PR

CPF: 299.595.519-20 DATA NASCIMENTO: 12/10/1954

FILIAÇÃO: ALFONSO PETRY BERTHOLINA FEILER PETRY

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01056443974 VALIDADE: 24/12/2020 Nº HABILITACAO: 03/10/1984

OBSERVAÇÕES:
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

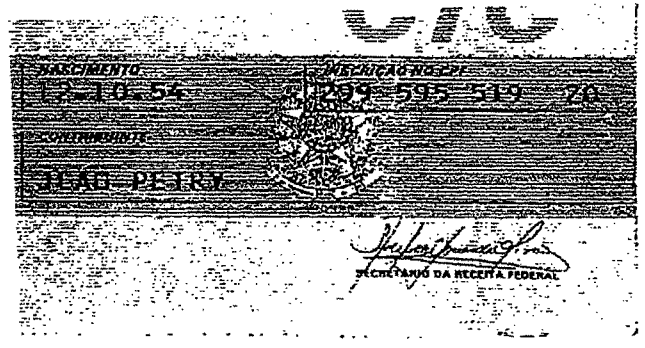
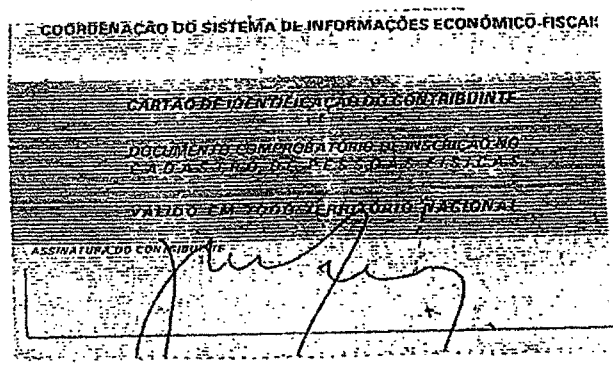
LOCAL: PATO BRANCO, PR DATA EMISSAO: 28/12/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: JACQUES GRAD 66021104434 PR910281493

DETRAN PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1212948615

000117
J



(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

000718
JP



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de Identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO PARANÁ



NOME	JOAO PETRY		
CRM Nº	7359	DATA DE INSCRIÇÃO	03/02/1981
VIA	1	DATA DE NASCIMENTO	12/10/1954

João Petry
ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
ALFONSO PETRY

BERTHOLINA FEILER PETRY

NATURALIDADE
MASSARANDUBA-SC

RG
1264306/SSP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO
17/07/1974

TÍTULO DE ELEITOR
20194160612

SEÇÃO	47	ZONA	73
-------	----	------	----

CPF
29959551920

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR, 01/06/2011

Carla
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

P R O F I S S I O N A R I O

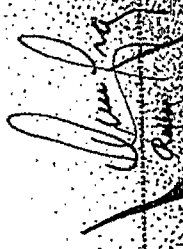
Imprensa Federal do Paraná

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Médico

O Rector da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 11 de dezembro de 1980, confere o título de Médico a João Dotry, filho de Alfonso Dotry e de Bertholina Felber Dotry, nascido a 12 de outubro de 1954, natural do Estado de Santa Catarina, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 11 de dezembro de 1980





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PROGRAMA ORIENTADO PELA CNF/MEC PARECER Nº 13/80, DE 30/04/1980

Certificado de Residência Médica

Certificamos que o Dr. João Petry

CRM 7359, Pr., concluiu Residência Médica na área básica de Ginecologia e Obstetrícia no período de 02.02.81 a 30.01.83 e na área de concentração - -, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81.

Curitiba, 30 de janeiro de 19 83.

Silva
Diretor do Setor de Ciências de Saúde

Carvalho
Reitor

Leandro Antunes Jéu
Chefe do Departamento
Fernando Viera Ribeiro
Coordenador do Programa

[Assinatura]
Diretor Geral do Hospital de Clínicas

[Assinatura]
Médico Residente



000121

~~00122~~

ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do Edital N.º 001/2016.

Nome: **ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: Dr. Eduardo Ernesto Obrzut Filho

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código	Descrição
0409060038 ✓	Conização
0409070050 ✓	Colpoperineoplastia anterior e posterior
0409060119 ✓	Histerectomia com anexectomia
0409060100 ✓	Histerectomia por via vaginal
0409060135 ✓	Histerectomia Total
0409060046 ✓	Curetagem semiótica com ou sem dilatação
0409060216 ✓	Ooforectomia/Ooforesplastia

Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

Dr. João Petry

000122

~~00125~~



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Dr. EDUARDO CAROSTO OBEI apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) ISSAL
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) AMBULATORIAL, CIRURGIAS
- b)
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) 10 HORAS SEMANAIS
- b)
- c)

4. Locais de Trabalho

- a) ISSAL
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.

000123

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 894.529-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 894.529-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/03/2009

NOME: EDUARDO ERNESTO OBRZUT FILHO

FILIAÇÃO: EDUARDO ERNESTO OBRZUT
EVANDROLINA SABOIA OBRZUT

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/03/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 2º OFÍCIO
C.CAS=625, LIVRO=28, FOLHA=14

CPF: 243.294.529-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Cm-Pr. 5705 em 11 / 01 / 1978

Perfator: Eduardo Ernesto Obrzut Filho
Filiação: Eduardo Ernesto Obrzut e Evandroclina Saboia -
Obrzut

Médico pela: Universidade Federal do Paraná em 15 / 12 / 1977

Nacionalidade: Brasileira em 04 / 03 / 1954

Reg. Geral n.º 894529 em 29.09.1971-Pr.

(Vale como Documento de Identidade e tem fe pública em todo o Território Nacional
Lei n.º 3.269/57, art.º 19).

CIC

INSCRIÇÃO Nº 243.294.529-87

INSCRIÇÃO Nº 04.03.54

CONTRIBUINTE

EDUARDO ERNESTO OBRZUT FILHO

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Carteira 10 03 1978 6108

Código Identidade Nº 894529-Pr.

Certificado Militar Nº 977379-5ºRM.

Título de Eleitor Nº 78804-349Z-Pr.

Inscrição no CIC Nº 243294529-87

POLEGAR DIREITO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

000122
L

República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Médico

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, outorgadas pela legislação federal e, tendo em vista o termo de outorga de grau de Médico, conferido no dia 15 de dezembro de 1977, a Eduardo Ernesto Obrzut Filho, natural do Estado do Paraná, nascido em 4 de março de 1954, filho de Eduardo Ernesto Obrzut e de Lucandolina Sabóia Obrzut, expede o presente diploma para que possa gozar dos direitos e prerrogativas que, pelas leis brasileiras, são inerentes àquele título.

Curitiba, 15 de dezembro de 1977

[Signature]
Reitor

[Signature]
Secretário



000125
S

República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

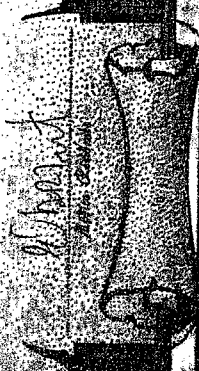
Certificado de Residência Médica

Certificamos que o Dr. Eduardo Ernesto Olcese Filho, filho de Eduardo Ernesto Olcese e
Leandro Sabina Olcese, natural de Curitiba, Estado do Paraná, médico, residente no Conselho Médico
em Tocantins, no Estado de Tocantins, no Conselho Federal de Medicina, Estado Residência é
reconhecida pela Associação Nacional de Médicos Residentes em Tocantins, Conselho Residência
n.º 10.281, de 5 de setembro de 1977, com data de validade de início de 1.º de outubro em nível de
Especialização.

[Signature]
Diretor de Medicina

[Signature]
Diretor de Clínica de Cirurgia de Cabeça

[Signature]
Diretor Geral de H. U.



Associação Médica Brasileira
Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetria
F E B R A S G O

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM
GINECOLOGIA E OBSTETRIA

Conferido ao Dr. EDUARDO ERNESTO OBRZUT FILHO

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1980



Presidente da AMB



Secretário Geral da AMB



Presidente da FEBRASGO



Secretário Executivo da FEBRASGO

000126





000127

~~000103~~

Instituto de Saúde São Lucas
ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do Edital N.º 001/2016.

Nome: **ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

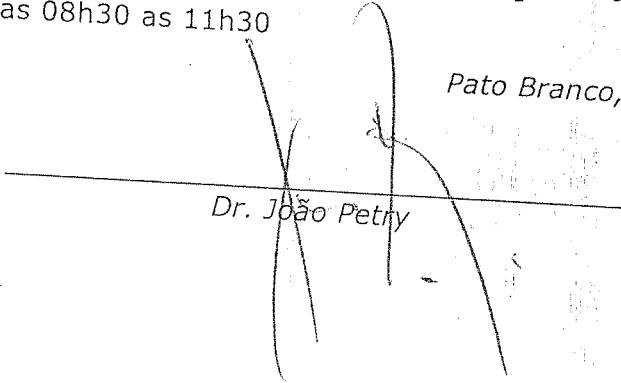
Profissional que executará os serviços: Dr. Adyr José Suzin

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código	Descrição
0409060038	Conização ✓
0409070050	Colpoperineoplastia anterior e posterior ✓
0409060119	Histerectomia com anexectomia ✓
0409060100	Histerectomia por via vaginal ✓
0409060135	Histerectomia Total ✓
0409060046	Curetagem semiótica com ou sem dilatação ✓
0409060216	Ooforectomia/Ooforoplastia ✓

Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.


Dr. João Petry

000128

~~00108~~



Instituto de Saúde São Lucas
ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67. CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Dr. *Adyr José Suzin* apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) ISSAL
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) AMBULATORIAL, CIRURGIAS
- b)
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) 10 HORAS SEMANAIS
- b)
- c)

4. Locais de Trabalho

- a) ISSAL
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.

Adyr José Suzin

CRM 23012

Ginecologista e Obstetra

000129
[Handwritten mark]

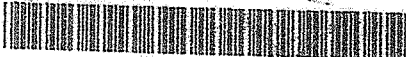
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ADYR JOSE SUZIN

Nº de inscrição
838572229-72

Data do Nascimento
07/01/74



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
ADYR JOSE SUZIN

SERVIDOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/11/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.441.180-5

POLEGAR DIREITO




ASSINATURA DO TITULAR
[Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **13.441.180-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/12/2011

NOME: **ADYR JOSE SUZIN**

FILIAÇÃO: **DANILO ANTONIO SUZIN**
LEONILDA SUZIN

NATURALIDADE: **S.LOURENÇO OESTE/SC** DATA DE NASCIMENTO: 07/01/1974

DOC. ORIGEM: **COMARCA-S LOUREN OESTE/SC, DA SEDE**
C.CAS=1765, LIVRO=5BAUX, FOLHA=83

CPF: **838.572.229-72**

CURITIBA/PR

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

000130
JP

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

Nome: **ADYR JOSE SUZIN**

Assinatura do Portador: *Adyr Jose Suzin*

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

DANILO ANTONIO SUZIN
LEONILDA SUZIN

Nome do Titular	SAO LOURENCO DO OESTE - SC	Data de Nascimento	07/01/1974
CPF	12/R-2.163.444	RG	19/09/1985
Registro Profissional	267283409/SC	0079	049
Sexo	M	Estado Civil	Positivo

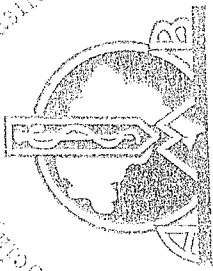
Ocupação: **Não Doador de Órgãos e Tecidos**

Local e Data: Curitiba, 17 de abril de 2006

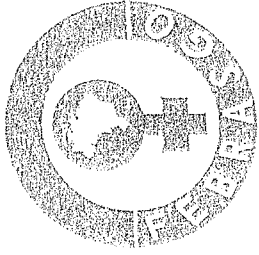
Assinatura: *Daniilo Antonio Suzin*

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Associação Médica Brasileira



Associação Médica Brasileira



Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

ao

Dr. Adm José Suzin

RESOLUÇÃO n.º 0011/2005

000131

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia.

São Paulo, 9 de setembro de 2005

Dr. Marcos Vinícius de Paula

Dr. Marcos Vinícius de Paula
Presidente da AMB

Dr. Manoel Cláudio Barreiros

Dr. Manoel Cláudio Barreiros
Secretário Geral da AMB

Dr. Manoel Cláudio Barreiros

Dr. Manoel Cláudio Barreiros
Presidente da FCB/OB/SGO

Dr. Jacob Arabes

Dr. Jacob Arabes
Secretário Geral da FCB/OB/SGO

~~00109~~



000133

~~00095~~

Instituto de Saúde São Lucas
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505-010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do Edital N.º 001/2016.

Nome: **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: Dr. Giovanni Bosio Maggi

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código	Descrição
0407030026	Colecistectomia ✓
0407020217	Esfincterotomia Interna E Tratamento De Fissura Anal
0404010105	Estapedectomia ✓
0407020225	Excisão De Lesão / Tumor Anu-Retal ✓
0401020045	Excisão E Enxerto De Pele (Hemangioma, Nevus Ou Tumor) ✓
0401020053	Excisão E Sutura De Lesão Na Pele C/ Plástica Em Z Ou Rotação De
Retalho ✓	
0401020100	Extirpação E Supressão De Lesão De Pele E De Tecido Celular
Subcutâneo ✓	
0407020241	*Fechamento De Enterostomia (Qualquer Segmento) ✓
0407020276	Fistulectomia / Fistulotomia Anal ✓
0407020284	Hemorroidectomia ✓
0407040080	Hernioplastia Incisional ✓
0407040064	Hernioplastia Epigástrica ✓



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

000134

~~00095~~

0407040099	Hernioplastia Inguinal (Bilateral) ✓
0407040110	Hernioplastia Recidivante ✓
0407040102	Hernioplastia Inguinal / Crural ✓
0407040129	Hernioplastia Umbilical ✓
0407040161	Laparotomia Exploradora ✓

Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505-010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

000135

~~00099~~

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Dr. *João Bosco Maggi* apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) ISSAL
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) AMBULATORIAL, CIRURGIAS
- b)
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) 10 HORAS SEMANAIS
- b)
- c)

4. Locais de Trabalho

- a) ISSAL
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.


Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.

Dr. João Bosco Maggi
Cirurgião do Aparelho Digestivo
CRM 27.624

[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CARTEIRA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
 Dependência de credenciamento nos termos da Lei nº 5.326/73



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME: GIOVAHNI BOSIO MAGGI

CRM Nº: 27764 DATA DE INSCRIÇÃO: 04/08/2010

VIA: 1 DATA DE NASCIMENTO: 08/05/1985

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO: SERGIO BORGES MAGGI

MARTA ROSILES BOSIO MAGGI

NATURALIDADE: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

RG: 5.847.845-8/SESP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
12/01/2000	080277980655	0017	0122

CPI: 04769992947 LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: CURITIBA-PR, 13/10/2010

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA


República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

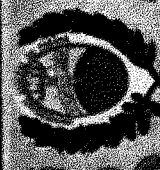
Diploma de Médico

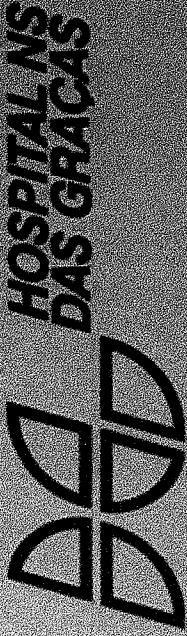
O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 30 de julho de 2010, confere o título de Médico a Giovanni Basso Maggi, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 08 de maio de 1985, portador da Carteira de Identidade n.º 5347845 e expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 30 de julho de 2010.


Giovanni Basso Maggi
Diplomado


Prof. Dr. Zaki Abel Sobrinho
Reitor





HOSPITALS
DAS GRACAS

Programa Credenciado pelo C.A.P.R. (M.), MEC - Portaria nº 503/2010 de 20/10/2010

Certificado

Certificamos que o **Dr. Giovanni Bosis Maggi, CR. M-PPR nº 27.764, CPF 047.699.929-47,** concluiu Residência Médica na especialidade de **Emergia do Aparelho Digestivo** cursada no período de **01/03/2013 a 28/02/2015** a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a **Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.**

Caviloba/PPR, 28 de fevereiro de 2015.

Aristo Benas Júnior
União, Médico

Coordenador de Residência Médica

Giovanni Bosis Maggi
Médico Residente

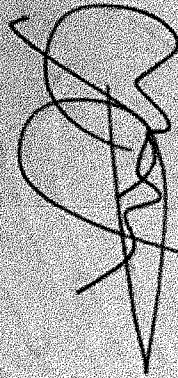
CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Paraná

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 09/02/2015, no livro nº 2, RQE nº 18689, folha nº 495, a qualificação do médico,
GIOVANNI BOSIO MAGGI, CRM nº 27764,

na especialidade de
CIRURGIA GERAL

Com validade em todo o território nacional.



DR. MAURÍCIO MARCONDES RIBAS
PRESIDENTE

Curitiba, 11 de fevereiro de 2015



DR. WILMAR MENDONÇA GUIMARÃES
SECRETÁRIO-GERAL





0001390
~~00083~~

Instituto de Saúde São Lucas
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do Edital N.º **001/2016**.

Nome: **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: Dr. Paulo Alberto Bugno de Oliveira

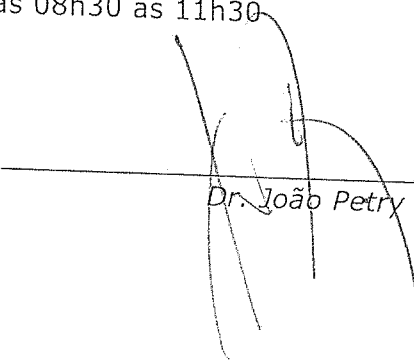
Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código	Descrição
--------	-----------

0301010072	Consulta Pré Anestésica
------------	-------------------------

Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.



Dr. João Petry

000140

~~00039~~

Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Dr. Paulo Alberto Bayro de Oliveira apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) ISSAL
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) AMBULATORIAL, CIRURGIAS
- b)
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) 10 HORAS SEMANAIS
- b)
- c)

4. Locais de Trabalho

- a) ISSAL
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.

Paulo A. Bayro de Oliveira

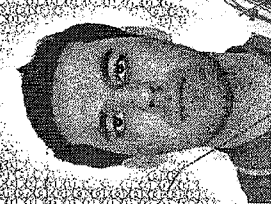

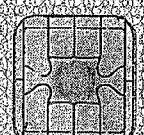
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

NOME: **PABLO ALBERTO BUGNO DE OLIVEIRA**
 CRM/UF: **030293/PR**

FILIAÇÃO: **GENÉZIO ECHS DE OLIVEIRA**
MARIA TEREZA BUGNO DE OLIVEIRA

DATA DE INSCRIÇÃO: **27/07/2012**

Pablo A. Bugno de Oliveira
 ASSINATURA DO PORTADOR

RG/ORGÃO EMISSOR: **81765880/SESP-PR**

TÍTULO DE ELEITOR: **078447690604**

SEÇÃO: **070**

ZONA: **047**

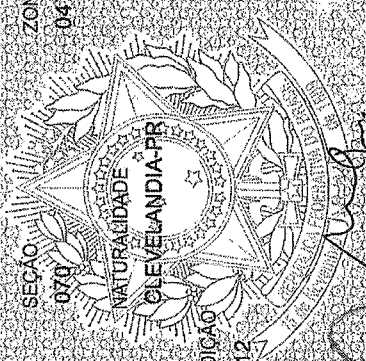
NATURAIDADE: **CLEVELANDIA-PR**

DATA DE NASCIMENTO: **29/07/1986**

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: **CURITIBA, 01/08/2012**

0041763

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75



SELO FUNARPEN
 Lei 13.228 de 28/07/2007

TABELIONATO DE NOTAS
FHU01873

SERVENTIA NOTARIAL
 Tabelaionato nº 132
 Rua Zaramini, 132
 PATO BRANCO - PR

18 MAR. 2016

CONFERE COMO ORIGINAL APRESENTADO
 ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA
 CPF 080.479.419-93
 Juramentada

171000

000142

~~00031~~

REPÚBLICA DE PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

1. NOME: PAULO ALBERTO BUGNO DE OLIVEIRA

2. LOCAL DE EMISSÃO / ÓRGÃO EMISSOR / UF: 9176588-0 SESE PR

3. CPF: 045.521.089-64 DATA NASCIMEN TO: 29/07/1986

4. FILIAÇÃO: GENEZIO ECMS DE OLIVEIRA MARIA TEREZA BUGNO DE OLIVEIRA

5. PERMISSÃO: ACC: CAL. HAB. PD

6. Nº REGISTRO: VALIDADE: 17/10/2019 1ª HABILITAÇÃO: 15/09/2004

7. ASSINATURAS: *Paulo Alberto Bugno de Oliveira* (assinatura do médico) / *Aracelis (RAB)* (assinatura do emissor)

8. LOCAL DE EMISSÃO: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 20/10/2014

9. ASSINATURA DO EMISSOR: 56024088908 8R307994399



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: PAULO ALBERTO BUGNO DE OLIVEIRA

CRM/UF: 030293/PR



PAI: GENEZIO ECMS DE OLIVEIRA

MÃE: MARIA TEREZA BUGNO DE OLIVEIRA

VALIDADE: 27/07/2012



002 930016295957694

000143
000143

Associação Acadêmica
Tabela de Notas
PATO BRASILEIRO
19 MAR 1972



República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Médico

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do
Curso de Medicina, em 19 de julho de 2012, confere o título de Médico a

Paulo Alberto Bugno de Oliveira

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 29 de julho de 1986, portador do
RG n.º 8.476.588-0/ PR,

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 19 de julho de 2012.

Zakari
Prof. Dr. Zakari Axel Sbrinno
Reitor

Paulo A. Bugno de Oliveira
Paulo Alberto Bugno de Oliveira
Diplomado

TABELIDNAT
NOTAS
FH001871

CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Paraná

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 06/06/2016, no livro nº 3, RQE nº 20825, folha nº 421, a qualificação do médico,

PAULO ALBERTO BUGNO DE OLIVEIRA, CRM nº 30293,


na especialidade de
ANESTESIOLOGIA

Com validade em todo o território nacional.

Curitiba, 07 de junho de 2016


DR. LUIZ ERNESTO PUJOL
PRESIDENTE


DR. MAURÍCIO MARCONDES RIBAS
SECRETÁRIO-GERAL

000144


EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS - UFPR

000145

[Handwritten signature]

PROGRAMA CREDENCIADO PELA CNRMS/MEC PARECER Nº. 89/2015

Certificado Provisório de Residência Médica

*Certificamos que o Dr. Paulo Alberto Bugno de
Oliveira, CPF nº. 045.521.089-64, CRM nº. 30293-PR,
concluiu o Programa de Residência Médica em
Anestesiologia no período de 01/03/2013 à 29/02/2016,
com carga horária de 60 horas semanais, totalizando
2.880h/ano. de acordo com a Lei nº 6.932, publicada no
Diário Oficial da União em 09/07/1981.*

Curitiba, 29 de fevereiro de 2016.

Dr. Marcos Christiano Lange
Coordenador da Comissão de Residência Médica
COREME CHC/UFPR

000146

000183

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0407040064 - HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA

0702050571 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATE 100 CM2) Qtd: 1 Desde 01/2008

[Handwritten signature]

000147

~~000184~~

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0407040080 - HERNIOPLASTIA INCISIONAL

0702050555 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO GRANDE (ACIMA DE 401 CM2)	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702050563 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO MEDIA (101 A 400 CM2)	Qtd: 1	Desde 01/2008

000148

~~00185~~

Procedimento x Procedimento Compativei

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compativei

0407040099 - HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)		
0702050571 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATE 100 CM2)	Qtd: 2	Desde 09/2008
0702050547 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO C/ SISTEMA DUPLO	Qtd: 1	Desde 01/2008

000149

~~00189~~

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0407040102 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)

0702050547 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO C/ SISTEMA DUPLO Qtd: 1 Desde 01/2008

0702050571 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATE 100 CM2) Qtd: 1 Desde 01/2008

000150

~~00187~~

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0407040110 - HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE

0702050571 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATE 100 CM2) Qtd: 1 Desde 01/2008

000151

00:88
 [Handwritten signature]

Procedimento x Procedimento Compativoel

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compativoel

0408060190 - OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ		
0702030538 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE UMEMO (INCLUI PARAFUSOS) - 100,00 X	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030350 - FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL - 100,00 X	Qtd: 1	Desde 11/2014
0702030511 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) - 100,00 X	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030465 - HASTE DE ENDER - 100,00 X	Qtd: 3	Desde 10/2008
0702030406 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - 100,00 X	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030392 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - 100,00 X	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030384 - FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI-CIRCULAR - 100,00 X	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030368 - FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE CORRECAO ANGULAR E/OU ROTACIONAL - 100,00 X	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030813 - PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS - 100,00 X	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030724 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM - 100,00 X	Qtd: 3	Desde 10/2008
0702030694 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM - 100,00 X	Qtd: 3	Desde 10/2008
0702030643 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM - 100,00 X	Qtd: 3	Desde 10/2008
0702030635 - PARAFUSO CANULADO 4,5 MM - 100,00 X	Qtd: 3	Desde 10/2008
0702030554 - HASTE INTRAMEDULAR NAO BLOQUEADA - 100,00 X	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030546 - HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL P/ USO INFANTIL - 100,00 X	Qtd: 3	Desde 10/2008
0702030970 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - 100,00 X	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030910 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) - 100,00 X	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030902 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) - 100,00 X	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030856 - PLACA ANGULADA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - 100,00 X	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030830 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - 100,00 X	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030821 - PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS - 100,00 X	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702031020 - PLACA EM TREVO 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - 100,00 X	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702031003 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - 100,00 X	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030864 - PLACA CALCO (INCLUI PARAFUSOS) - 100,00 X	Qtd: 1	Desde 06/2010
0702030805 - PINO DE SHANTZ - 100,00 X	Qtd: 6	Desde 11/2009
0702030848 - PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - 100,00 X	Qtd: 1	Desde 11/2009
0702030325 - FIO OLIVADO P/ FIXADOR EXTERNO - 100,00 X	Qtd: 6	Desde 11/2009
0702030929 - PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - 100,00 X	Qtd: 2	Desde

Total de Procedimentos: 1

2/26/18 10:15 AM

Pagina 1 de 2

~~00189~~

000152

0702030899 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - 132,91 ✓

11/2014 *[Signature]*

Qtd: 2 Desde 11/2014

0702031054 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - 576,02 ✓

Qtd: 1 Desde 11/2014

0702030520 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - 776,92 ✓

Qtd: 1 Desde 10/2008

000153

~~00190~~

Ministério da Saúde - MS
Secretaria de Atenção à Saúde
Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

Procedimento x Procedimento Compative!

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compative!

0408050322 - REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NIVEL DO TORNOZELO

0702030023 - ANCORA

Qtd: 2 Desde 09/2008

000154

SP

~~00191~~
SP

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408050489 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA PROXIMAL (COLO) DO FEMUR (SINTESE)

0702030813 - PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS - *11,5* Qtd: 1 Desde 09/2008

0702030481 - HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS) - *3,6,55* Qtd: 1 Desde 10/2009

0702030643 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM - *9,25* Qtd: 3 Desde 09/2008

~~00192~~

000155

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408010142 - REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS

0702030023 - ANCORA

Qtd: 3 Desde 01/2008

10.6

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408010150 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVÍCULA

0702050792 - FIO TIPO STEINMAN LISO - 12,00	Qtd: 2	Desde 10/2008
0702030899 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - 163,91	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030643 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM - 10,29	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030333 - FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO - 15,32	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030791 - PINO DE KNOWLES - 11,56	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030929 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - 25,11	Qtd: 1	Desde 01/2008

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408020407 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METÁFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	
0702030414 - FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO - 503,48	Qtd: 1 Desde 02/2008
0702030996 - PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - 215,00	Qtd: 1 Desde 03/2008
0702030961 - PLACA EM L 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - 215,00	Qtd: 1 Desde 03/2008
0702031399 - PLACA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL (INCLUI PARAFUSO) - 215,00	Qtd: 1 Desde 06/2010
0702031348 - FIO DE KIRSCHNER - 11,00	Qtd: 2 Desde 11/2014
0702030953 - PLACA EM L 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS) - 111,36	Qtd: 1 Desde 11/2014
0702030988 - PLACA EM T 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS) - 111,36	Qtd: 1 Desde 11/2014
0702030376 - FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE PEQUENOS FRAGMENTOS C/ SISTEMA DE CORRECAO ANGULAR - 1.351,00	Qtd: 1 Desde 11/2014
0702031321 - PARAFUSO BLOQUEADO - 21,20	Qtd: 10 Desde 11/2014

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408020431 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA ÚNICA DO RÁDIO / DA ULNA		
0702030899 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030929 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702031054 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	Qtd: 1	Desde 11/2014
0702031070 - PLACA SEMITUBULAR 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS)	Qtd: 2	Desde 11/2014
0702050792 - FIO TIPO STEINMAN LISO	Qtd: 1	Desde 11/2014
0702030830 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	Qtd: 1	Desde 01/2008

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408050659 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO

0702030627 - PARAFUSO CANULADO 3,5 MM	Qtd: 2	Desde 09/2008
0702030724 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM	Qtd: 2	Desde 09/2008
0702030708 - PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM	Qtd: 2	Desde 09/2008
0702030694 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM	Qtd: 2	Desde 09/2008
0702031356 - PLACA RETA DE 2,0MM (INCLUI PARAFUSOS)	Qtd: 1	Desde 11/2014
0702030619 - MINI-PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSAO	Qtd: 2	Desde 06/2010
0702031348 - FIO DE KIRSCHNER	Qtd: 2	Desde 06/2010
0702030651 - PARAFUSO CANULADO MINI	Qtd: 2	Desde 11/2014
0702030635 - PARAFUSO CANULADO 4,5 MM	Qtd: 2	Desde 09/2008

000160

~~00197~~

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408010185 - TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR

0702050792 - FIO TIPO STEINMAN LISO

Qtd: 2 Desde 10/2008

0702030023 - ANCORA

Qtd: 1 Desde 11/2014

0702030724 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM

Qtd: 1 Desde 01/2008

000161
00198

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408050870 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/ PERDA ÓSSEA DA METÁFISE TIBIAL	
0702030970 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	Qtd: 1 Desde 09/2008
0702030350 - FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL	Qtd: 1 Desde 11/2014
0702030805 - PINO DE SHANTZ	Qtd: 6 Desde 09/2008
0702030520 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS)	Qtd: 1 Desde 09/2008
0702030422 - FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA - SISTEMA DE ALONGAMENTO / TRANSPLANTE OSSEO	Qtd: 1 Desde 09/2008
0702030406 - FIXADOR EXTERNO LINEAR	Qtd: 1 Desde 09/2008
0702030392 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO	Qtd: 1 Desde 09/2008
0702030384 - FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI-CIRCULAR	Qtd: 1 Desde 09/2008
0702030368 - FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE CORRECAO ANGULAR E/OU ROTACIONAL	Qtd: 1 Desde 09/2008
0702031003 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	Qtd: 1 Desde 06/2010
0702030325 - FIO OLIVADO P/ FIXADOR EXTERNO	Qtd: 6 Desde 11/2014
0702030643 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM	Qtd: 2 Desde 11/2014
0702031089 - PLACA SEMITUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	Qtd: 1 Desde 11/2014
0702031054 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	Qtd: 1 Desde 11/2014
0702030902 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS)	Qtd: 1 Desde 09/2008

000162

~~000199~~

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0409010561 - URETEROLITOTOMIA

0702060011 - CATETER DUPLO J - 130,00

Qtd: 0 Desde 01/2008

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

Procedimento	Qtde	Desde
0408040076 - ARTROPLASTIA DE REVISAO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL		
0702031291 - TELA DE RECONSTRUCAO FEMORAL - 334,82	1	Desde 10/2008
0702030767 - PARAFUSO P/ COMPONENTE ACETABULAR - 104,62	5	Desde 11/2014
0702031259 - RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL - 22,71	1	Desde 10/2008
0702031178 - PROTESE NAO CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL DE MEMBRO INFERIOR - 2.169,03	1	Desde 10/2008
0702030597 - COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO P/ COMPONENTE METALICO PRIMARIO / DE REVISAO DE FIXACAO BIOLOGICA - 334,82	1	Desde 10/2008
0702030317 - DISPOSITIVO ANTI-PROTRUSAO C/ ORIFICIOS P/ PARAFUSOS - 104,62	1	Desde 10/2008
0702030201 - COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISAO NAO CIMENTADA P/ REVESTIMENTO TOTAL - 2.103,04	1	Desde 10/2008
0702030198 - COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISAO CIMENTADA P/ ENXERTO IMPACTADO - 334,82	1	Desde 10/2008
0702030139 - COMPONENTE CEFALICO P/ ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL - 104,62	1	Desde 10/2008
0702030104 - COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXACAO BIOLOGICA PRIMARIA / REVISAO - 334,82	1	Desde 10/2008
0702030090 - COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMARIO / REVISAO - 22,71	1	Desde 10/2008
0702030082 - CIMENTO C/ ANTIBIOTICO - 104,62	3	Desde 10/2008
0702030074 - CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR - 334,82	1	Desde 10/2008
0702031380 - CIMENTO S/ ANTIBIOTICO - 104,62	3	Desde 10/2009
0702031283 - TELA DE RECONSTRUCAO ACETABULAR - 334,82	1	Desde 10/2008

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408050055 - ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISAO / RECONSTRUCAO		
0702031151 - PROTESE NAO CONVENCIONAL ARTICULADA DISTAL DE MEMBRO INFERIOR - 3.624,05	Qtd: 1	Desde 09/2008
0702030589 - HASTE TIBIAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO - 1.283,44	Qtd: 1	Desde 09/2008
0702030503 - HASTE FEMORAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO - 1.283,44	Qtd: 1	Desde 09/2008
0702030252 - COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO DE POLIETILENO - 1.283,44	Qtd: 1	Desde 09/2008
0702030180 - COMPONENTE FEMORAL DE REVISAO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA - 1.283,44	Qtd: 1	Desde 09/2008
0702031380 - CIMENTO S/ ANTIBIOTICO - 60,59	Qtd: 3	Desde 11/2014
0702030155 - COMPONENTE DE AUMENTO FEMURAL P/ REVISAO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO - 2.122,32	Qtd: 4	Desde 11/2014
0702030147 - COMPONENTE DE AUMENTO TIBIAL P/ REVISAO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO - 414,32	Qtd: 2	Desde 11/2014
0702030082 - CIMENTO C/ ANTIBIOTICO - 109,62	Qtd: 3	Desde 11/2014
0702030244 - COMPONENTE PATELAR CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA - 1.283,44	Qtd: 1	Desde 11/2014
0702030260 - COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA EM CUNHA - 1.283,44	Qtd: 1	Desde 10/2008

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

Procedimento	Qtd:	Desde
0408040092 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA		
0702030163 - COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO	1	Desde 01/2008
0702030597 - COMPONENTE ACETÁBULAR DE POLIETILENO P/ COMPONENTE METALICO PRIMARIO / DE REVISAO DE FIXACAO BIOLOGICA	1	Desde 01/2008
0702030104 - COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXACAO BIOLOGICA PRIMARIA / REVISAO	1	Desde 01/2008
0702030210 - COMPONENTE FEMORAL NAO CIMENTADO MODULAR PRIMARIO	1	Desde 01/2008
0702030139 - COMPONENTE CEFALICO P/ ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL	1	Desde 01/2008
0702030082 - CIMENTO C/ ANTIBIOTICO	1	Desde 11/2014
0702031259 - RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL	1	Desde 01/2008
0702031380 - CIMENTO S/ ANTIBIOTICO	1	Desde 10/2009
0702030767 - PARAFUSO P/ COMPONENTE ACETABULAR	3	Desde 11/2014
0702030694 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM	3	Desde 11/2014
0702030074 - CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR	1	Desde 01/2008

000166

~~00203~~

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408050063 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO

0702030287 - COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA - 762,93	Qtd: 1	Desde 09/2008
0702030279 - COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO - 1.121,14	Qtd: 1	Desde 09/2008
0702031380 - CIMENTO S/ ANTIBIOTICO - 60,58	Qtd: 2	Desde 10/2009
0702030228 - COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA - 1.492,00	Qtd: 1	Desde 09/2008
0702030244 - COMPONENTE PATELAR CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA - 1.121,14	Qtd: 1	Desde 09/2008

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408020032 - ARTRODESE DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR		
0702030899 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) 15334	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030929 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) 299	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030708 - PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM 18,06	Qtd: 2	Desde 01/2008
0702030694 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM 13,3	Qtd: 2	Desde 01/2008
0702030732 - PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM 27,73	Qtd: 2	Desde 01/2008
0702030724 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM 27,4	Qtd: 2	Desde 01/2008
0702031348 - FIO DE KIRSCHNER 13,00	Qtd: 2	Desde 11/2014
0702030627 - PARAFUSO CANULADO 3,5 MM 116,02	Qtd: 2	Desde 01/2008
0702030619 - MINI-PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSAO 154,38	Qtd: 2	Desde 01/2008
0702030686 - PARAFUSO CORTICAL 2,7 MM 16,94	Qtd: 2	Desde 01/2008
0702030384 - FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI-CIRCULAR 1,10	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030651 - PARAFUSO CANULADO MINI 254,25	Qtd: 2	Desde 11/2014
0702030406 - FIXADOR EXTERNO LINEAR 518,67	Qtd: 1	Desde 01/2008

~~00205~~

000158
JP

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408040084 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA

0702030163 - COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030171 - COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MONOBLOCO TIPO CHARNLEY	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030090 - COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMARIO / REVISAO	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030082 - CIMENTO C/ ANTIBIOTICO - (109,62)	Qtd: 2	Desde 11/2014
0702030074 - CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702031259 - RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702031380 - CIMENTO S/ ANTIBIOTICO	Qtd: 2	Desde 10/2009
0702030139 - COMPONENTE CEFALICO P/ ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL	Qtd: 1	Desde 01/2008




**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 031/2018**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

CONTRATADA: ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.092.615/0001-05 com sede na Rua Dr. Silvio Vidal, n.º 67, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.505-010, neste ato representado por João Petry, portador do RG n.º 1.264.306 SSP-PR e CPF n.º 299.595.519-20.

Justifica-se a inexigibilidade de Licitação neste processo pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 001/2016 promovido pelo CONIMS, publicada em 13 de maio de 2016.


Cacilda Aparecida Santos
Presidente da Comissão de Licitação

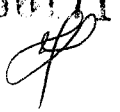
**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO


1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

2. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO

PROCEDIMENTOS - MÉDIA COMPLEXIDADE	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCECIMENTO
404010016	Adenoidectomia
404010024	Amigdalectomia
404010032	Amigdalectomia com adenoidectomia
408020016	Amputação / Desarticulação De Mao E Punho
408050012	Amputação / Desarticulação De Membros Inferiores
408020032	Artrodese De Medias / Grandes Articulações De Membro Superior com até 04 OPM
408040084	Artroplastia total primaria do quadril cimentada
409010065	Cistolitotomia E/Ou Retirada De Corpo Estranho Da Bexiga
409010090	Cistostomia
407030026	Colecistectomia
409070050	Colpoperineoplastia anterior e posterior
301010072	Consulta Pré Anestésica
409060046	Curetagem semiótica com ou sem dilatação
415040035	Debridamento De Ulcera / De Tecidos Desvitalizados
407020217	Esfincterotomia Interna E Tratamento De Fissura Anal
404010105	Estapedectomia
203020022	Exame Anátomo - Patológico do Colo Uterino - Peça Cirúrgica
203020030	Exame Anatomo Patológico para Congelamento/Parafina por Peça Cirúrgica ou por Biópsia (Exceto Colo Uterino e mama)
407020225	Excisão De Lesão / Tumor Anu-Retal
401020045	Excisão E Enxerto De Pele (Hemangioma, Nevus Ou Tumor)
401020053	Excisão E Sutura De Lesão Na Pele C/ Plástica Em Z Ou Rotação De Retalho
409060038	Excisão tipo 3 do colo uterino
408060131	Exploração articular C/ Ou S/ Sinovectomia De Pequenas Articulações
401020100	Extirpação E Supressão de Lesão De Pele E De Tecido Celular Subcutâneo
408060140	Fasciectomia
407020241	Fechamento De Enterostomia (Qualquer Segmento)
407020276	Fistulectomia / Fistulotomia Anal
407020284	Hemorroidectomia
407040064	Hernioplastia epigástrica



407040080	Hernioplastia Incisional
407040099	Hernioplastia inguinal (Bilateral)
407040102	Hernioplastia inguinal / Crural (Unilateral)
407040110	Hernioplastia Recidivante
407040129	Hernioplastia umbilical
409060119	Histerectomia com anexectomia
409060100	Histerectomia por via vaginal
409060135	Histerectomia Total
409010170	Instalação Endoscópica De Cateter Duplo J
407040161	Laparotomia Exploradora
404030041	Microcirurgia otológica
409060216	Ooforectomia/Ooforoplastia
409040142	Orquiectomia Subcapsular Bilateral
408060190	Osteotomia De Ossos Longos Exceto Da Mao E Do Pe
409050075	Plástica Total Do Pênis
301010072	Pós Consulta
409050083	Postectomia
301010072	Pré Consulta
409030023	Prostatectomia Suprapubica
413040119	Reconstrução De Lobulo Da Orelha
408050152	Reconstrução Ligamentar Extra Articular Do Joelho
408050322	Reparo De Bainha Tendinosa Ao Nível Do Tornozelo
408010142	Reparo De Rotura Do Manguito Rotador (Inclui Procedimentos Descompressivos)
408060212	Ressecção De Cisto Sinovial
409010383	Ressecção Endoscópica De Lesão Vesical
409030040	Ressecção endoscópica de próstata
408060310	Ressecção Simples De Tumor Ósseo / De Partes Moles
408060328	Retirada De Corpo Estranho Intra-Articular
408060352	Retirada De Fio Ou Pino Intra-Osseo
408060379	Retirada De Placa E/Ou Parafusos
408060387	Retirada De Prótese De Substituição De Grandes Articulações (Ombro / Cotovelo / Quadril / Joelho)
408050330	Revisão Cirurgica De Coto De Amputação Em Membro Inferior (Exceto Dedos Do Pe)
404010482	Septoplastia
9001010260	Taxa de Vídeo para Colectomia
9001010270	Taxa de Vídeo para Hernioplastia Inguinal (Bilateral)
9001010280	Taxa de Vídeo para Hernioplastia Inguinal/Crural (Unilateral)
9001010430	Taxa de Vídeo para Ressecção endoscópica de próstata
9001010300	Taxa de Vídeo Ressecção Endoscópica De Lesão Vesical
408060441	Tenolise



408060450	Tenomiografia
408020300	Tenosinovectomia Em Membro Superior
404010350	Timpanoplastia (uni/bilateral)
403020107	Transposicao Do Nervo Cubital
408020326	Tratamento Cirurgico De Dedo Em Gatilho
408050489	Tratamento Cirurgico De Fratura / Lesao Fisaria Proximal (Colo) Do Femur (Sintese)
408010150	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Clavicula
408020407	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Extremidade / Metafise Distal Dos Ossos Do Antebraco
408020431	Tratamento Cirurgico De Fratura Diafisaria Unica Do Radio / Da Ulna
408050659	Tratamento Cirurgico De Halux Valgus C/ Osteotomia Do Primeiro Osso Metatarsiano
409040215	Tratamento Cirúrgico de Hidrocele
409070270	Tratamento Cirúrgico de incontinência urinária
408010185	Tratamento Cirúrgico De Luxação / Fratura-Luxação Acromio-Clavicular
408050870	Tratamento Cirúrgico De Pseudartrose / Retardo De Consolidação/ Perda Óssea Da Metafise Tibial
408050888	Tratamento cirúrgico de rotula de menisco com sutura meniscal uni/bicompatimental
408050896	Tratamento cirúrgico de rotura do menisco com meniscectomia parcial/total
408060700	Tratamento Cirúrgico De Sindactilia Simples (Dois Dedos)
403020123	Tratamento Cirúrgico De Síndrome Compressiva Em Tunel Osteo-Fibroso Ao Nível Do Carpo
409040231	Tratamento Cirúrgico De Varicocele
406020566	Tratamento Cirúrgico de Varizes (BILATERAL)
406020574	Tratamento Cirúrgico de Varizes (UNILATERAL)
408010231	Tratamento Cirúrgico Descompressivo Sub-Acromial
408050918	Tratamento Cirurgico Do Halux Valgus S/ Osteotomia Do Primeiro Osso Metatarsiano
404010415	Turbinectomia
409010561	Ureterolitotomia
409020176	Uretrotomia Interna
409040240	Vasectomia
PROCEDIMENTOS - ALTA COMPLEXIDADE	
408020067	Artroplastia De Punho
408040076	Artroplastia total de quadril (revisão/reconstrução)
408050055	Artroplastia total do joelho - revisão / reconstrução
408040092	Artroplastia total primaria do quadril não cimentada /hibrida
408050063	Artroplastia Total Primaria De Joelho
403020050	Microneurolise de nervo periférico
9001010450	Taxa de Vídeo p/ Microneurolise de nervo periférico
OPM	

702030023	Ancora
702060011	Cateter Duplo J
702030074	Centralizador para Componente Femoral Cimentado Modular
702030082	Cimento c/ Antibiótico
702031380	Cimento s/ Antibiótico
702030090	Componente Acetabular de polietileno cimentado primario/revisão
702030597	Componente Acetabular de polietileno p/componente metalico primario/revidão de fixação biologica
702030104	Componente Acetabular Metalico de fixação biologica primaria/revisão
702030139	Componente Cefálico p/ Artroplastia Total de Quadril
702030155	Componente de aumento femural p/revisão de protese total de joelho
702030147	Componente de aumento tibial p/revisão de protese total de joelho
702030163	Componente Femoral Cimentado Modular Primario
702030171	Componente Femoral Cimentado Monobloco Tipo Charnley
702030180	Componente Femoral de revisão cimentado/fixação biologica
702030198	Componente Femoral Modular de revisão cimentada p/enxerto impactado
702030201	Componente Femoral Modular de revisão não cimentada p/revestimento total
702030210	Componente Femoral não cimentado modular primario
702030228	Componente Femoral Primario cimentado/fixação biologica
702030244	Componente Patelar cimentado/fixação biologica
702030252	Componente tibial de revisão de polietileno
702030260	Componente Tibial de revisão metalico cimentado/fixação biologica em cunha
702030279	Componente tibial primario de polietileno
702030287	Componente tibial primario metalico cimentado/fixação biologica
702030317	Dispositivo Anti-protrusão c/orificios p/parafusos
702031348	Fio de Kirchner
702030325	Fio Olivado p/fixador externo
702050792	Fio tipo Steinman liso
702030333	Fio tipo Steinman rosqueado
702030350	Fixador Externo c/sistema de alongamento monofocal
702030368	Fixador Externo c/sistema de correção angular e/ou rotacional
702030384	Fixador Externo Circular/Semi-Circular
702030392	Fixador Externo Hibrido
702030406	Fixador Externo Linear
702030414	Fixador externo p/punho
702030422	Fixador Externo tipo Plataforma - sistema de alongamento/transplante osseo
702030465	Haste de Ender
702030503	Haste Femoral p/revisão de protese total de joelho
702030481	Haste fenoral curta c/bloqueio cefalico (inclui parafusos)
702030520	Haste Intramedular Bloqueada de Tibia (inclui parafusos)
702030546	Haste Intramedular Flexível p/ uso Infantil
702030554	Haste Intramedular não Bloqueada

702030589	Haste tibial p/revidão de protese total de joelho
702030619	Mini-Parafuso de Auto-Compressão
702031321	Parafuso Bloqueado
702030627	Parafuso Canulado 3,5 mm
702030635	Parafuso Canulado 4,5 mm
702030643	Parafuso Canulado 7,0 mm
702030651	Parafuso Canulado Mini
702030686	Parafuso Cortical 2,7 mm
702030694	Parafuso Cortical 3,5 mm
702030708	Parafuso Cortical 4,5 mm
702030724	Parafuso Esponjoso 4,0 mm
702030732	Parafuso Esponjoso 6,5 mm
702030767	Parafuso p/componente Acetabular
702030791	Pino de Knowles
702030805	Pino de Shantz
702030830	Placa 1/3 Tubular 3,5 mm (Inclui Parafusos)
702030848	Placa 1/3 Tubular 4,5 mm (Inclui Parafusos)
702030856	Placa Angulada 4,5 mm (Inclui Parafusos)
702031399	Placa Bloqueada de Radio Distal (inclui Parafuso)
702030813	Placa c/parafuso Deslizante de 135 ou 150 graus
702030864	Placa Calco (Inclui Parafusos)
702030902	Placa de Compressão Dinâmica 4,5mm estreita (inclui parafusos)
702030899	Placa de Compressão Dinâmica (Inclui Parafusos)
702030902	Placa de Compressão Dinâmica 4,5 mm Estreita (Inclui Parafusos)
702030910	Placa de Compressão Dinâmica 4,5 mm Larga (Inclui parafusos)
702030929	Placa de Reconstrução 3,5 mm (Inclui Parafusos)
702030953	Placa em L 2,7mm (inclui parafusos)
702030961	Placa em L 3,5mm (inclui parafusos)
702030970	Placa em L 4,5 mm (inclui parafusos)
702030988	Placa em T 2,7mm (inclui parafusos)
702030996	Placa em T 3,5mm (inclui parafusos)
702031003	Placa em T 4,5 mm (Inclui Parafusos)
702031020	Placa em Trevo 4,5 mm (Inclui Parafusos)
702031054	Placa Ponte 3,5mm (inclui parafusos)
702031356	Placa Reta de 2,0mm (inclui parafuso)
702031070	Placa Semitubular 2,7mm (inclui parafusos)
702031089	Placa semitubular 3,5mm (inclui parafusos)
702031151	Protese não convencional articulada discal e membro inferior
702031178	Protese não convencional articulada proximal de membro inferior
702031259	Restritor de Cimento Femoral/Umeral
702031283	Tela de Reconstrução acetabular
702031291	Tela de Reconstrução Femoral

702050555	Tela Inorgânica de Polipropileno Grande (Acima de 401 cm2)
702050563	Tela Inorgânica de Polipropileno Média (101 a 400 cm2)
702050571	Tela Inorgânica de Polipropileno Pequena (Até 100 cm2)

3. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Chamamento Público n.º 001/2016.

3.2.As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1000, 1323 e 3323.

4. VIGÊNCIA

4.1.O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

4.2.O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

5. FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

5.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema IDS, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

5.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

5.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

5.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos Trabalhistas (CNDT), para que a Contratante, possa efetuar os

devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos, até regularização. Constatada a irregularidade a contratada será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento.

5.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

5.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

5.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

6.1. A Contratada poderá optar por prestar seus serviços na sede do Conims cito à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR OU prestar os mesmos em sede própria, nos horários a serem acordados entre as partes.

7. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

7.2. Os serviços a serem contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento Contratado, e Serviços de Classificação constantes no cadastro no CNES.

7.3. A Contratada deverá informar os profissionais que irão prestar os serviços contratados, bem como apresentar toda a documentação necessária que satisfaça as exigências do Instrumento Convocatório.

7.4. Os usuários serão previamente autorizados e agendados pela contratante, e deverão ser atendidos pela contratada mediante apresentação de guia de consulta/reconsulta e Laudo da AIH – Autorização de Internação Hospitalar e consulta pós-operatória, devidamente autorizados pelo Departamento de Auditoria.

7.5. Para cada procedimento cirúrgico realizado preconiza-se 01 (uma) consulta pré-cirúrgica e 01 (uma) consulta pós-cirúrgica a ser realizada em ambulatório próprio do estabelecimento contratado, por membro da equipe realizadora do procedimento, sem custos aos usuários e CONIMS.

7.6. Para cada procedimento cirúrgico será realizado 01 (uma) consulta pré-anestésica.



- 7.7.** A avaliação anestésica deverá ser garantida a todos os usuários encaminhados para realização de procedimentos e/ou cirurgias.
- 7.8.A** Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados a qualquer tempo.
- 7.9.** Para prestação dos serviços a Contratada disponibilizará o (s) profissional (s) competente (s), medicamentos, material, acomodações e tudo o que for necessário para a realização do procedimento e/ou cirurgia a ser realizada.
- 7.10.** O fornecimento de equipamentos, insumos, materiais e medicamentos, alimentação, acomodações necessárias à prestação dos serviços é de responsabilidade da Contratada.
- 7.11.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.
- 7.12.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.
- 7.13.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.
- 7.14.** Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou cirurgias.
- 7.15.** Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).
- 7.16.** Todos os procedimentos serão submetidos às normativas constantes no Manual de Auditoria do SUS.
- 7.17.** As guias de requisição de atendimento deverão estar autorizadas pela Secretaria da Saúde do Município, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas.
- 7.18.** As cirurgias poderão ser realizadas dentro do mês ou no mês seguinte, ou ainda, adiantadas desde que se garanta a manutenção do número mínimo estipulado no credenciamento.
- 7.19.** Os custos com o encaminhamento do (s) paciente (s) até o Hospital credenciado será de responsabilidade do município do paciente.
- 7.20.** Deverão ser observadas integralmente as portarias e os protocolos técnicos e demais legislações vigentes, referentes ao atendimento e encaminhamento dos



usuários do Sistema Único de Saúde;

7.21. Se o médico exigir a realização de outros exames, desde que o consorcio tenha previsão e que o paciente venha agendado, os exames serão realizados pelo consorcio.

7.22. Em caso de intercorrências no momento da realização da cirurgia, com a internação em uma unidade de terapia intensiva - UTI, a cobrança da UTI passa a ser SUS.

7.23. Fica a cargo do hospital credenciado a orientação quanto ao procedimento cirúrgico ao paciente, bem como a assinatura no termo de consentimento, no qual deverá estar previsto os riscos inerentes ao procedimento cirúrgico.

7.24. Em casos omissos ou não regulamentados no presente edital, as decisões quanto à postura e procedimento a serem adotados serão definidas por uma comissão técnica, cuja qual será formada por profissionais do CONIMS, 7ª Regional de Saúde e gestores municipais de saúde.

7.25. O Consórcio reserva-se o direito de fiscalizar a execução dos serviços através de auditor nomeado pelo CONIMS e/ou SESA, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90. Em caso de desatendimento aos requisitos constantes no presente Edital ou havendo inadequada prestação do serviço credenciado, o Consórcio, através de procedimento administrativo específico, assegurada a ampla defesa e o contraditório, poderá proceder ao descredenciamento do profissional ou empresa.

7.26. O hospital credenciado tem a responsabilidade de apresentar um planejamento de execução das cirurgias eletivas.

8. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Após deferido/homologado o pedido de credenciamento, será emitido o contrato correspondente ao processo, em 02 (duas) vias em igual forma e teor que serão devidamente assinadas por seus responsáveis.

9. GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

10. PENALIDADES

10.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os



preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

10.2. Advertência.

10.3. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

a) os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

b) se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

c) pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrado por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

10.4. A Multa será cobrada pelo Contratante conforme o estabelecido pela legislação pertinente.

10.5. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

10.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

10.7. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.8. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

11. SISTEMA

11.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente à competência, a qual deverá ser lançada e encaminhada às consultas e os laudos de solicitações de procedimentos hospitalares e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

11.2. Os interessados em prestar serviços **hospitalares** devem dispor de computador com internet para alimentar no sistema IDS o lançamento da produção no período do

faturamento, sendo que só serão pagos se estiverem no sistema.

11.3. O sistema IDS será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

12. LEGIBILIDADE

12.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

12.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

13. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

13.1. A Contratante fica obrigada a:

13.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

13.1.2. Fornecer e colocar a disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

13.1.3. Comunicar imediatamente à Contratada quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

13.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

13.2. A Contratada fica obrigada a:

13.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

13.2.2. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

13.2.3. Permitir fiscalização pelo Contratante, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

13.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços contratados.

13.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

13.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

(FGTS), Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos Trabalhistas (CNDT) demonstrando situação regular no cumprimento.

13.2.7. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas.

13.2.8. Alimentar o sistema IDS, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período de 25 do mês anterior a 24 do mês relativo à competência.

13.2.9. Realizar as cirurgias credenciadas constantes em tabela, conforme anexo I;

13.2.10. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

3.2.11. Manter durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviços, todas as condições que ensejarem o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional.

13.2.12. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço.

13.2.13. Se o procedimento agendado precisar ser cancelado, desde que não seja por condições clínicas do paciente, que deverão ser resolvidas pelo município de origem, em caso de outras situações de impedimento, ficará sob a responsabilidade do hospital credenciado o reagendamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, não trazendo prejuízo ao paciente, ao seu município ou ao CONIMS.

13.2.14. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

13.2.15. Apresentar, quando solicitado pelo CONIMS, uma relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo.

13.2.16. Justificar ao paciente, ao CONIMS e ao gestor do município de origem do paciente, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato.

13.2.17. Apresentar ao CONIMS, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade para com as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias.

- 13.2.18.** Permitir, a qualquer tempo e hora, o acesso dos supervisores e auditores nomeados pelo CONIMS e/ou SESA em suas dependências, para supervisionar e acompanhar o correto cumprimento do que foi contratado, conveniado ou acordado;
- 13.2.19.** Operar com uma organização completa, independente e sem vínculo empregatício com o Consórcio, realizando os serviços, objeto deste contrato, dentro dos mais altos conceitos do ramo;
- 13.2.20.** Manter, por si, por seus prepostos, irrestrito segredo de todas as atividades desempenhadas em relação aos serviços descritos no objeto deste contrato, bem como não divulgar, sob qualquer meio, as informações que recebeu em virtude do contrato;
- 13.2.21.** Emitir relatório mensal, para a Administração do CONIMS, contendo a prestação dos serviços realizados, a fim de estabelecer parâmetros para possíveis auditorias nas contas da empresa;
- 13.2.22.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração desse faturamento, que redundem em aumento das despesas ou perda de descontos;
- 13.2.23.** Emitir relatório que demonstre, resumidamente, quais foram às condições de prazo e como foram atendidos os usuários, bem como, disponibilizar modelo de relatório conforme espelho da AIH;
- 13.2.24.** Centralizar todos os pedidos, subordinados para a Administração do CONIMS;
- 13.2.25.** Ser rigoroso na pontualidade da execução do serviço;
- 13.2.26.** Comunicar à contratante, quaisquer alterações durante e execução para as devidas averiguações.
- 13.2.27.** O prestador de serviço somente poderá atender o paciente se este apresentar uma guia autorizada pelo gestor municipal;
- 13.2.28.** Pacientes que necessitarem de acompanhante sejam eles crianças até 18 anos, pessoas com necessidades especiais e idosos acima de 60 anos, terão direito estabelecido em Lei 11.108/05.
- 13.2.29.** Os pacientes serão internados em enfermarias com número máximo de leitos previstos nas normas técnicas hospitalares, conforme requisitos técnicos mínimos, da Legislação Sanitária.
- 13.2.30.** As realizações das cirurgias serão de responsabilidade da credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos, materiais, equipamentos e medicamentos, mediante a remuneração conforme tabela em Anexo I.

13.2.31. Realizar os procedimentos contratados, de acordo com a melhor técnica e com a observância de toda a legislação em vigor aplicável à prestação dos serviços, sem cobrança de qualquer valor adicional do paciente, sendo que o acesso deverá ser universal, igualitário e integral a saúde dos usuários com regulação pelos gestores do SUS.

13.2.32. Apresentar relatório com as guias de requisição de atendimento, devidamente autorizada, com nome do paciente, cirurgia (s) realizada (s) e respectivo (s) valor (es) e deixar a disposição para conferência do CONIMS.

13.2.33. Apresentar documentos, prontuários e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução dos serviços.

13.2.34. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário.

13.2.35. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar a prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

13.2.36. Responder por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar aos pacientes.

13.2.37. Manter-se em dia com todas as condições de habilitação, licenças, alvarás e, além disso, comunicar ao CONIMS qualquer alteração em seus dados cadastrais.

13.2.38. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos pelo CONIMS, as obrigações assumidas por força deste edital.

13.2.39. Cabe à credenciada a realização de avaliações pré-operatórias e acompanhamento pós-operatório, inclusive assistência a intercorrências (inclusive ambulatoriais) até o 4º dia de internação, sendo que, após este período, caso o hospital credenciado não tenha capacidade técnica para continuar o tratamento do paciente, poderá solicitar a abertura de uma central de leitos, realizar a abertura de uma AIH, pactuada pelo município com o hospital de referência.

13.2.40. Realizar os procedimentos contratados, sem a cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS ou do consórcio, fora aqueles previstos no respectivo anexo;

13.2.41. Garantir ao paciente atendido ambulatorial ou em regime de internação hospitalar, o acesso a Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia.

13.2.42. Garantir os materiais necessários às cirurgias, incluindo nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização dos procedimentos.

13.2.43. Manter sempre atualizado, completo com letra legível os prontuários dos pacientes.

13.2.44. Garantir a porta de entrada de todos os profissionais que prestarão os serviços e a todos os usuários encaminhados pelo CONIMS;

13.2.45. Garantir a permanência de acompanhantes conforme prevê as normas do SUS e legislação que garantam que o paciente possua acompanhante.

14. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

14.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

14.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

SAMIR KALINOSKI
Samir Rodrigo Kalinoski
Coord. Setor de Compras

Pato Branco/PR, 09 de maio de 2018

[Handwritten signature]
Altair José Gasparetto
Presidente

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 47/2018
Processo de Licitação: 47/2018
Data do Processo: 09/05/2018

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Ao(s) 9 de Maio de 2018, às 09:20 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Resolução nº 013/2018, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 47/2018, Licitação nº 31/2018 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 001/2016 promovido pelo CONIMS, publicada em 13 de maio de 2016.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 9 de Maio de 2018

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos

Cacilda Aparecida Santos - Presidente da Comissão de Licitação

Sandra Fim

Sandra Fim - Vice - Presidente

Marlusa Picinin Moraes

Marlusa Picinin Moraes - Secretária

Samir Rodrigo Kalinoski

Samir Rodrigo Kalinoski - Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 111/2018
PROCESSO 047/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 031/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoa Jurídica da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos – Edital de Chamamento Público nº 01/2016.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação do **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**, para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fls. 02/12 nos autos de nº 047/2018.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 031/2018, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoa Jurídica da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos – Edital de Chamamento Público nº 01/2016.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fls. 02/12
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fls 13/19.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 20
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls 22/23.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 112 e documentos da Empresa- fls. 24/168
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 031 – fl 169
- 08) Anexo - Termo de Referência – fls 170/184
- 09) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 185.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata do Credenciamento de Pessoa Jurídica da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos – Edital de Chamamento Público nº 01/2016.

Segundo o setor de Licitação e contratos, o Prestador **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**, já havia sido credenciado para prestar serviços a este Conims, por meio do contrato nº 054/2018, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2018.

Contudo, considerando a indicação de novos serviços e valores, fez-se necessária a rescisão do referido Contrato e formalização de um único vínculo. Para o Setor Consulente, é justificativa para o presente pedido de credenciamento e contratação direta (sic):

- I. Considerando a solicitação da contratada de inclusão de novos procedimentos, torna-se necessário a rescisão deste, para reformular as estimativas incluindo estes procedimentos para prestação de serviços em cirurgias eletivas;

- II. AUTORIZO a rescisão contratual e a promoção de um novo processo de licitação, adequando as quantidades e inclusão de procedimentos.

Assim, tendo em vista as razões do agente competente, faz-se necessária a rescisão do contrato firmado anteriormente com Prestador **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**, e a formação de um único e novo contrato, todos previstos no Edital de Chamamento Público nº 001/2016.

Sobre os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, tem-se que a, em se tratando de Chamamento, a inexigibilidade de licitação, exceção à regra para a Administração Pública, observa-se a incidência do art. 25 da lei 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

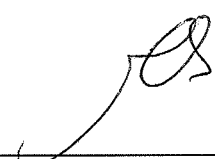
A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;
- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”. (grifos nossos)

Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise a inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora.



No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

“Do Credenciamento

Art. 24. *Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*

Parágrafo único. *A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.*

Art. 25. *O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:*

I - explicitação do objeto a ser contratado;

II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;

III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;

IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;

V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;

VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;

VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;

IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

§ 1º. *A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.*

§ 2º. *O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”*

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento.

Conclui-se, assim, que é perfeitamente possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante, que informa manter em seus registros e arquivos internos todos os documentos arrolados no CRC de Fl. nº 24, imprescindíveis à legalidade da presente Contratação.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, conforme justificativa de fl 169.

Pato Branco, 09 de Maio de 2018.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 47/2018
Data: 09/05/2018

Folha: 1/8

Fornecedor: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco

Código: 683

Endereço: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

Cidade: Pato Branco - PR

CNPJ: 08.092.615/0001-05

Inscrição Estadual:

Isenta

Objeto da Compra: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	100,00	UND	0404010016 - ADENOIDECTOMIA (12-01-9565)
2	100,00	UND	0404010024 - AMIGDALECTOMIA (12-01-9566)
3	100,00	UND	0404010032 - AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA (12-01-9567)
4	30,00	UND	0408020016 - AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MÃO E PUNHO (12-01-9569)
5	30,00	UND	0408050012 - AMPUTAÇÃO/DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES (12-01-9570)
6	30,00	UND	0408020032 - ARTRODESE DE MEDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR COM ATÉ 04 OPM (12-01-9571)
7	30,00	UND	0408040084 - ARTOPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA (12-01-9573)
8	30,00	UND	0409010065 - CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA (12-01-9575)
9	50,00	UND	0409010090 - CISTOTOMIA (12-01-9576)
10	100,00	UND	0407030026 - COLECISTECTOMIA (12-01-9577)
11	50,00	UND	0409070050 - COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR (12-01-9578)
12	500,00	UND	0301010072 - CONSULTA PRÉ ANESTÉSICA (12-01-9564)
13	50,00	UND	0409060046 - CURETAGEM SEMIÓTICA COM OU SEM DILATAÇÃO (12-01-9579)
14	30,00	UND	0415040035 - DEBRIDAMENTO DE ULCERA/DE TECIDOS DESVITALIZADOS (12-01-9580)
15	30,00	UND	0407020217 - ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL (12-01-9583)
16	30,00	UND	0404010105 - ESTAPEDECTOMIA (12-01-9585)
17	150,00	UND	0203020022 - EXAME ANATOMO PATOLÓGICO DO COLO UTERINO PEÇA CIRÚRGICA (12-01-9697)
18	300,00	UND	0203020030 - EXAME ANATOMO PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA) (12-01-9698)
19	30,00	UND	0407020225 - EXCISÃO DE LESÃO / TUMOR ANU-RETAL (12-01-9586)
20	30,00	UND	0401020045 - EXCISÃO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR) (12-01-9587)
21	30,00	UND	0401020053 - EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA PELE COM PLÁSTICA EM Z OU ROTAÇÃO DE RETALHO (12-01-9588)
22	100,00	UND	0409060038 - Excisão Tipo 3 do Colo Uterino (12-01-9574)
23	30,00	UND	0408060131 - EXPLORAÇÃO ARTICULAR COM OU SEM SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES (12-01-9593)



CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 47/2018
Data: 09/05/2018

Folha: 2/8

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
24	30,00	UND	0401020100 - EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO (12-01-9594)
25	30,00	UND	0408060140-FASCIECTOMIA (12-01-9767)
26	30,00	UND	0407020241 - FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO) (12-01-9595)
27	30,00	UND	0407020276 - FISTULECTOMIA / FISTULECTOMIA ANAL (12-01-9596)
28	30,00	UND	0407020284 - HEMORROIDECTOMIA (12-01-9597)
29	30,00	UND	0407040064 - HERNIOPALSTIA EPIGÁSTRICA (12-01-9598)
30	100,00	UND	0407040080 - HERNIOPLASTIA INCISIONAL (12-01-9599)
31	30,00	UND	0407040099 - HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) (12-01-9600)
32	100,00	UND	0407040102 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) (12-01-9601)
33	30,00	UND	0407040110 - HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE (12-01-9602)
34	30,00	UND	0407040129 - HERNIOPLASTIA UMBILICAL (12-01-9603)
35	50,00	UND	0409060119 - HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (12-01-9604)
36	50,00	UND	0409060100 - HISTERECTOMIA POR VIA VAGINAL (12-01-9605)
37	50,00	PRC	0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL (12-01-9518)
38	96,00	UND	0409010170 - INSTALAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO (12-01-9607)
39	30,00	UND	0407040161 - LAPAROTOMIA EXPLORADORA (12-01-9608)
40	30,00	UND	0404030041 - MICROCIURGIA OTOLÓGICA (12-01-9613)
41	30,00	UND	0409060216 - OOFORRECTOMIA/OOFOROPLASTIA (12-01-9617)
42	30,00	UND	0409040142 - ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL (12-01-9619)
43	30,00	UND	0408060190 - OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ (12-01-9620)
44	5,00	UND	0409050075 - PLÁSTIC A TOTAL DO PÊNIS (12-01-9623)
45	500,00	UND	0301010072 - PÓS CONSULTA (12-01-9563)
46	30,00	PRC	0409050083 - Pospectomia (12-01-0072)
47	500,00	UND	0301010072 - PRÉ CONSULTA (12-01-9562)
48	15,00	UND	0409030023 - PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA (12-01-9625)
49	5,00	UND	0413040119 - RECONSTRUÇÃO DE LOBULO DA ORELHA (12-01-9626)
50	30,00	UND	0408050152 - RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA ARTICULAR DO JOELHO (12-01-9627)
51	30,00	UND	0408050322 - REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NÍVEL DO TORNOZELO (12-01-9630)
52	30,00	UND	0408010142 - REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS) (12-01-9631)
53	30,00	UND	0409010383 - RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE LESÃO VESICAL (12-01-9633)
54	30,00	UND	0409030040 - RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA (12-01-9634)
55	30,00	UND	0408060310 - RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO DE PARTES MOLES (12-01-9635)
56	30,00	UND	0408060328 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA ARTICULAR (12-01-9636)
57	30,00	UND	0408060352 - RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA ÓSSEO (12-01-9637)



CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 47/2018
Data: 09/05/2018

Folha: 3/8

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
58	30,00	UND	0408060379 - RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS (12-01-9638)
59	30,00	UND	0408060387 - RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO, COTOVELO, QUADRIL, JOELHO) (12-01-9639)
60	30,00	UND	0408050330 - REVISÃO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PÉ) (12-01-9641)
61	30,00	UND	0404010482 - SEPTOPLASTIA (12-01-9643)
62	10,00	UND	9001010260-TAXA DE VIDEO PARA COLECISTECTOMIA (12-01-9825)
63	10,00	UND	9001010270-TAXA DE VIDEO PARA HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) (12-01-9826)
64	10,00	UND	9001010280-TAXA DE VIDEO P/HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL) (12-01-9827)
65	10,00	UND	9001010430 - TAXA DE VIDEO PARA RESSECÇÃO ENDOSCOPICA DE PROSTATA (12-01-9848)
66	10,00	UND	9001010300-TAXA DE VIDEO P/RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE LESÃO VESICAL (12-01-9831)
67	30,00	UND	0408060441 - TENOLISE (12-01-9646)
68	30,00	UND	0408060450 - TENOMIORRAFIA (12-01-9647)
69	30,00	UND	0408020300 - TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPEIOR (12-01-9648)
70	10,00	UND	0404010350 - TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL) (12-01-9649)
71	30,00	UND	0403020107 - TRANSPOSIÇÃO DO NERVO CUBITAL (12-01-9652)
72	30,00	UND	0408020326 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO (12-01-9655)
73	30,00	UND	0408050489 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISARIA PROXIMAL (COLO) DO FEMUR (SINTESE) (12-01-9658)
74	30,00	UND	0408010150 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVICULA (12-01-9659)
75	30,00	UND	0408020407 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTERMIDADE/METAFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO (12-01-9660)
76	30,00	UND	0408020431 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA UNICA DO RADIO - DA ULNA (12-01-9661)
77	30,00	UND	0408050659 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO (12-01-9662)
78	30,00	UND	0409040215 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE (12-01-9653)
79	100,00	UND	0409070270 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA (12-01-9664)
80	30,00	UND	0408010185 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO - FRATURA /LUXAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR (12-01-9665)
81	30,00	UND	0408050870 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE - RETARDO DE CONSILODAÇÃO/PEDRA ÓSSEA DA METAFISE TIBIAL (12-01-9670)
82	30,00	UND	0408050888 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RÓTULA DE MENISCO COM SUTURA MESICAL UNI/BICOMPATIMENTAL (12-01-9673)
83	30,00	UND	0408050896 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL (12-01-9675)
84	30,00	UND	0408060700 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS) (12-01-9676)
85	30,00	UND	0403020123 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNES OSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO (12-01-9677)
86	100,00	UND	0406020566 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL) (12-01-9679)

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 47/2018
Data: 09/05/2018

Folha: 4/8

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
87	250,00	UND	0406020574 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL) (12-01-9680)
88	10,00	UND	0408010231 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DESCOMPRESSIVO SUB-ACRONIAL (12-01-9681)
89	30,00	UND	0408050918 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS SEM OSTEOSTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO (12-01-9682)
90	180,00	UND	0404010415 - TURBINECTOMIA (12-01-9684)
91	30,00	UND	0409040561 - URETEROLITOTOMIA (12-01-9685)
92	30,00	UND	0409020176 - URETROTOMIA INTERNA (12-01-9686)
93	50,00	UND	0409040240 - VASECTOMIA (12-01-9687)
94	30,00	UND	0408020067 - ARTROPLASTIA DE PUNHO (12-01-9688)
95	30,00	UND	0408040076 - ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL (REVISÃO/RECONSTRUÇÃO) (12-01-9689)
96	30,00	UND	0408050055 - ARTROPLASTIA TOTAL DO JOELHO - REVISÃO/RECONSTRUÇÃO (12-01-9690)
97	30,00	UND	0408040092 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA/HIBRIDA (12-01-9691)
98	30,00	UND	0408050063 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO (12-01-9692)
99	30,00	UND	0403020050 - MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFÉRICO (12-01-9694)
100	10,00	UND	09001010450 - Taxa de Video p Microneurolise de Nervo Peife (12-01-9866)
101	20,00	UND	0702030023 - ANCORA (12-01-9695)
102	20,00	UND	0702060011 - CATETER DUPLO (12-01-9845)
103	20,00	UND	0702030074- CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR (12-01-9769)
104	20,00	UND	0702030082-CIMENTO C/ ANTIBIÓTICO (12-01-9770)
105	20,00	UND	0702031380-CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO (12-01-9771)
106	20,00	UND	0702030090- COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTOADO PRIMÁRIO/REVISÃO (12-01-9772)
107	20,00	UND	0702030597-COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO P/COMPONENTE METALICO PRIMÁRIO/DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA (12-01-9773)
108	20,00	UND	0702030104-COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMARIA/REVISÃO (12-01-9774)
109	20,00	UND	0702030139-COMPONENTE CEFALICO P/ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL (12-01-9775)
110	20,00	UND	0702030155-COMPONENTE DE AUMENTO FEMORALP/REVISÃO DE PROTESE TOTAL DE JOELHO (12-01-9776)
111	20,00	UND	0702030147-COMPONENTE DE AUMENTO TIBIAL P/REVISÃO DE PROTESE TOTAL DE JOELHO (12-01-9777)
112	20,00	UND	0702030163-COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO (12-01-9778)
113	20,00	UND	0702030171-COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MONOBLOCO TIPO CHARNLEY (12-01-9779)
114	20,00	UND	0702030180-COMPONENTE FEMORAL DE REVISÃO CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLÓGICA (12-01-9780)
115	20,00	UND	0702030198-COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISÃO CIMENTADA P/ENXERTO IMPACTADO (12-01-9781)
116	20,00	UND	0702030201-COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISÃO NÃO CIMENTADA P/REVESTIMENTO TOTAL (12-01-9782)

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 47/2018
Data: 09/05/2018

Folha: 5/8

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
117	20,00	UND	0702030210-COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMARIO (12-01-9783)
118	20,00	UND	0702030228-COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLOGICA (12-01-9784)
119	20,00	UND	0702030244- COMPONENTE PATELAR CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLOGICA (12-01-9785)
120	20,00	UND	0702030252-COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO POLIETILENO (12-01-9787)
121	20,00	UND	0702030260-COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO METALICO CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLÓGICA EM CUNHA (12-01-9786)
122	20,00	UND	0702030279-COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO (12-01-9788)
123	20,00	UND	0702030287- COMP.TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLÓGICA (12-01-9818)
124	20,00	UND	0702030317- DISPOSITIVO ANTI-PROTRUSÃO C/ORIFICIOS P/PARAFUSOS (12-01-9789)
125	20,00	UND	0702031348 - FIO DE KIRSCHNER (12-01-9699)
126	20,00	UND	0702030325 - FIO OLIVADO PARA FIXADOR EXTERNO (12-01-9700)
127	20,00	UND	0702050792 - FIO TIPO STEINMAN LISO (12-01-9701)
128	20,00	UND	0702030333 - FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO (12-01-9702)
129	20,00	UND	0702030350 - FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL (12-01-9703)
130	20,00	UND	0702030368 - FIXADOR ESTERNO COM SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR E/OU ROTACIONAL (12-01-9704)
131	20,00	UND	0702030384 - FIXADOR EXTERNO CIRCULAR/SEMI CIRCULAR (12-01-9705)
132	20,00	UND	0702030392 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO (12-01-9706)
133	20,00	UND	0702030406 - FIXADOR EXTERNO LINEAR (12-01-9707)
134	20,00	UND	0702030414 - FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO (12-01-9708)
135	20,00	UND	0702030422 - FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA - SISTEMA DE ALONGAMENTO/TRANSPLANTE OSSEO (12-01-9709)
136	20,00	UND	0702030465 - HASTE DE ENDER (12-01-9711)
137	20,00	UND	0702030503-HASTE FEMORAL P/RECISÃO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO (12-01-9791)
138	20,00	UND	0702030481-HASTE FEMORAL CURTA C/BLOQUEIO CEFALICO(INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9790)
139	20,00	UND	0702030520 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9714)
140	20,00	UND	0702030546 - HASTE INTRAMEDULAR FLEXÍVEL PAR USO INFANTIL (12-01-9715)
141	20,00	UND	0702030554 - HASTE INTRAMEDULAR NÃO BLOQUEADA (12-01-9716)
142	20,00	UND	0702030589- HASTE TIBIAL P/REVISÃO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO (12-01-9792)
143	20,00	UND	0702030619 - MINI PARAFUSO DE AUTO COMPRESSÃO (12-01-9718)
144	20,00	UND	0702031321 - PARAFUSO BLOQUEADO (12-01-9720)
145	20,00	UND	0702030627 - PARAFUSO CANULADO 3,5 MM (12-01-9721)
146	20,00	UND	0702030635 - PARAFUSO CANULADO 4,5 MM (12-01-9722)
147	20,00	UND	0702030643 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM (12-01-9723)

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 47/2018
Data: 09/05/2018

Folha: 6/8

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
148	20,00	UND	0702030651 - PARAFUSO CANULADO MINI (12-01-9724)
149	20,00	UND	0702030686 - PARAFUSO CORTICAL 2,7 MM (12-01-9727)
150	20,00	UND	0702030694 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM (12-01-9728)
151	20,00	UND	0702030708 - PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM (12-01-9729)
152	20,00	UND	0702030724 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM (12-01-9731)
154	20,00	UND	0702030732 - PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM (12-01-9732)
155	20,00	UND	0702030767-PARAFUSO P/COMPONENTE ACETABULAR (12-01-9793)
156	20,00	UND	0702030791 - PINO DE KNOWLES (12-01-9735)
157	20,00	UND	0702030805 - PINO DE SHANTZ (12-01-9736)
158	20,00	UND	0702030830 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9737)
159	20,00	UND	0702030848 - PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9738)
160	20,00	UND	0702030856 - PLACA ANGULADA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9739)
161	20,00	UND	0702031399 - PLACA BLOQUEADA DE RADIO DISTAL (12-01-9740)
162	20,00	UND	0702030813-PLACA C/PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS (12-01-9794)
163	20,00	UND	0702030864 - PLACA CALCO - (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9741)
164	20,00	UND	0702030902 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 MM ESTEIRA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9743)
165	20,00	UND	0702030899 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9742)
166	20,00	UND	0702030902 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 MM ESTEIRA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9743)
167	20,00	UND	0702030910 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9744)
168	20,00	UND	0702030929 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9745)
169	20,00	UND	0702030953 - PLACA EM L 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9747)
170	20,00	UND	0702030961 - PLACA EM L 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9748)
171	20,00	UND	0702030970 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9749)
172	20,00	UND	0702030988 - PLACA EM T 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9751)
173	20,00	UND	0702030996 - PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9752)
174	20,00	UND	0702031003 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9753)
175	20,00	UND	0702031020 - PLACA EM TREVO 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9754)
176	20,00	UND	0702031054 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9756)
177	20,00	UND	0702031356 - PLACA RETA DE 2,0 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9758)
178	20,00	UND	0702031070 - PLACA SEMITUBULAR 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9759)
179	20,00	UND	0702031089 - PLACA SEMITUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9760)
180	20,00	UND	0702031151-PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA DISCAL DE MEMBRO INFERIOR (12-01-9795)
181	20,00	UND	0702031178-PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL DE MEMBRO INFERIOR (12-01-9796)

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 47/2018
Data: 09/05/2018

Folha: 7/8

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
182	20,00	UND	0702031259-RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL (12-01-9797)
183	20,00	UND	0702031283-TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR (12-01-9798)
184	20,00	UND	0702031291-TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL (12-01-9799)
185	20,00	UND	0702050555 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO GRANDE (ACIMA DE 401 cm2) (12-01-9763)
186	20,00	UND	0702050563 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO MÉDIA (101 A 400 cm2) (12-01-9764)
187	20,00	UND	0702050571 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATÉ 100cm2) (12-01-9765)
188	96,00	UND	0409040231 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE (12-01-9678)
189	360,00	UND	0408060212 - RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAl (12-01-9632)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 001/2016 promovido pelo CONIMS, publicada em 13 de maio de 2016.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 001/2016.

Pato Branco, 9 de Maio de 2018



Samir Rodrigo Kalinoski

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000198

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 31/2018 - IL

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 47/2018
Data: 09/05/2018

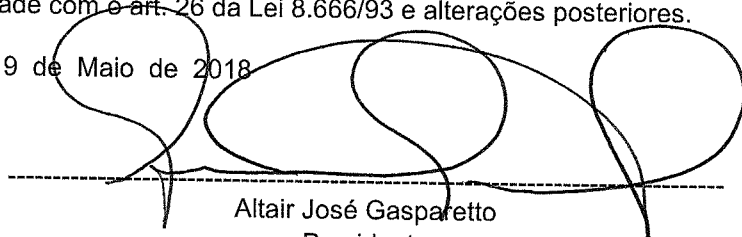
Folha: 8/8

09/05/2018

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Pato Branco, 9 de Maio de 2018



Altair José Gasparetto
Presidente

Valor da Despesa:

5.384.120,98 (cinco milhões trezentos e oitenta e quatro mil cento e vinte reais e noventa e oito centavos)

Pagamento.....:

Até o 5º dia do mês subsequente a NF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 112/2018
PROCESSO 047/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 031/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoa Jurídica da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos – Edital de Chamamento Público nº 01/2016.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo setor de Licitação, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico final no processo de inexigibilidade de licitação nº 031/2018 com o intuito de homologação do certame.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa Assessoria Jurídica, o setor de Licitações, encaminhou o processo de inexigibilidade 031/2018, que versa sobre o Credenciamento de Pessoa Jurídica da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos – Edital de Chamamento Público nº 01/2016, visando à contratação do **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo de inexigibilidade, com o fim de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fls. 02/12
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fls 13/19.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 20

- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls 22/23.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 112 e documentos da Empresa- fls. 24/168
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 031 – fl 169
- 08) Anexo - Termo de Referência – fls 170/184
- 09) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 185.

IV– DO PARECER

Cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

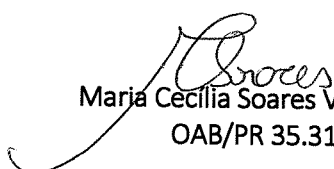
No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange as exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, este procurador se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes, em especial a vedação constante no artigo 9º, da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 09 de Maio de 2018.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

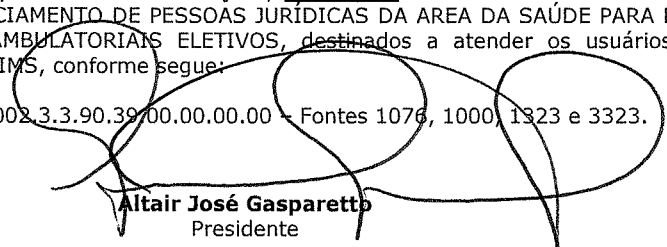
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS****TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2018**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 5.384.120,98

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39/00.00.00.00 - Fontes 1076, 1000, 1323 e 3323.

Data: 03/05/2018.



Altair José Gasparetto
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 47/2018
- b) Licitação Nr.: 31/2018-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 09/05/2018
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 000693 - ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco	188	5.384.120,98
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	188	5.384.120,98

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (23), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (31)

Altair José Gasparetto

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ CÂMPUS PATO BRANCO UTEPR
PRECISA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A, DENOMINAÇÃO "ADJUNTO A"
Tabela de Remuneração Aplicável à Carreira do Magistério Superior

SIMON LEILÕES
LEILÕES JUDICIAIS EM CLEVELÂNDIA/PR
1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica no dia 21/05/2018 às 13:00h.
2º Leilão: Nas modalidades presencial e eletrônica no dia 01/06/2018 às 13:00h.
LOCAL DO LEILÃO PRESENCIAL: Edifício do Fórum, sito na Rua Barão do Rio Branco 12, Clevelândia/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 9 DE MAIO DE 2018
Aceita o veto integral ao Projeto de Lei nº 7/2018.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE RESULTADO DAS ELEIÇÕES
A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Empregados no Comércio de Pato Branco vem a público informar o que segue:

DIRETORIA
Eletivos: João M. Luiz Carneiro, João M. Oliveira Pedross, Mari Segato Babinski, Ana Carolina do Amaral, Nelson Luiz Vaz, Adão Fagundes, Anísio.
Suplentes: Fêbio R. Klus, Ana Paula Ramos, Mariana Nutricio, Claudio Mendes de Oliveira.
CONSELHO FISCAL
Eletivos: Osmar da Andrade, Pedrinho Feni, Mari Rodrigues da Silva.
Suplentes: Diane Cristel Suzin.
DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTOS A FEDERAÇÃO
Eletivos: João M. G. Pedross, Ana Carolina do Amaral.
Suplentes: Fábio Roberto Klus, Adão Fagundes.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa abaixo, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento a seguir especificado: Empresa: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TRADIÇÃO, CNPJ 05.528.196/0014-20. I.E. 90.652.078-82. Atividade: Depósito e comércio de agro-tóxicos. Endereço: Rodovia Pr 449, Km 2,25, S/N, Lagoão, Palmas, Estado do Paraná. Validade: 27/04/2022.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa abaixo, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento a seguir especificado: Empresa: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TRADIÇÃO, CNPJ 05.528.196/0014-20. I.E. 90.581.520-29. Atividade: Unidade de tratamento de resíduos sólidos. Endereço: Rod. PRT 280 Km 150, S/N, Rodovia, Vitorino, Estado do Paraná. Validade: 04/05/2022.

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2018 - PR
Processo Administrativo: 462018
Processo de Licitação: 462018
Data de Projeção: 07/05/2018
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2018
A Comissão Especial de Pregão do Consórcio Intermunicipal de Saúde, no exercício das atribuições que lhe foram atribuídas pelo Edital nº 04/2018, de 16/04/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/05/2018, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1002, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, o recebimento e abertura das documentação e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 12/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Câmara Municipal de Pato Branco
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
A vista dos elementos contidos no presente Processo de INEXIGIBILIDADE nº 001/2018 devidamente justificado, atendendo solicitação do servidor Sr. Israel Hilário Corlassoli, Contador Legislativo, considerando o Parecer Jurídico e Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, os quais opinam pela contratação direta, mediante Inexigibilidade de Licitação, RATIFICO e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25, caput e inciso I, na contratação referente à contratação de empresa especializada em soluções de tecnologia para fornecimento de licença de uso e atualização de softwares:
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01
RUA JOÃO PENSO, 1183, TERREO - ANDAR 1 E 2 - VELHA CEP 89.036-001 - BLUMENAU - SC
OBJETO: Fornecedor de licença de uso dos softwares: PRONIM eSocial - Adequação; PRONIM GP - Registro SMT; PRONIM GP - Atos Legais e Efetividade; PRONIM eSocial - Comunicação Eletrônica; PRONIM - Administração de Fretas; PRONIM Compras e materiais e PRONIM Ovidoria Pública e PRONIM Ovidoria Pública Interim.

ATO DO GESTOR
EDITAL Nº 026/2018. Convocação de candidato aprovado para a vaga de Técnico de Enfermagem: CLAUDETE KARPINSKI CIOQUELERO na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS Nº 001/2016 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital Nº 008/2016-CP/CONIMS, de 05 de setembro de 2016; CONSIDERANDO a existência de vaga aberta e a necessidade de preenchimento deste, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio. O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conimis.org.br
http://www.ciamunicipal.com.br/amj/

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2018
Nos fundamentos art. 25, caput e inciso I, da Lei de Licitação, RATIFICO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o FORTALECIMENTO DE PRESSÃO JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinados a atender os usuários oncológicos dos municípios integrantes do CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R\$ 3.181.120,98
Data: 02.01.18 02:00:00.0000.0000.0000.0000.0000 - Fone: 1975, 3060, 3223 e 3322. Data: 10/05/2018.

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 3/2018 - IL
Processo Administrativo: 472018
Processo de Licitação: 472018
Data de Projeção: 05/05/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Afair José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, equacionado pela Lei Nº. 8.886/93 e atribuições próprias, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº.: 472018
b) Licitação Nº.: 3/2018-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 05/05/2018
e) Data de Adjucação:
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2018 - PR
Processo Administrativo: 462018
Processo de Licitação: 462018
Data de Projeção: 07/05/2018
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2018
A Comissão Especial de Pregão do Consórcio Intermunicipal de Saúde, no exercício das atribuições que lhe foram atribuídas pelo Edital nº 04/2018, de 16/04/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/05/2018, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1002, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, o recebimento e abertura das documentação e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 12/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2241F1B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	Nr.: 30/2018 - IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88 Processo Administrativo:	45/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 Processo de Licitação:	45/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR Data do Processo:	04/05/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	45/2018
b) Licitação Nr.:	30/2018-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data da Homologação:	09/05/2018
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAAREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000683 - ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branc	3	1.113.600,00
	3	1.113.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C533371C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 5.384.120,98

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076, 1000, 1323 e 3323.

Data: 10/05/2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E6E684D6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		PREGÃO PRESENCIAL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88		Nr.: 13/2018 - PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	46/2018	
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação:	46/2018	
	Data do Processo:	07/05/2018	

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 044/2018, de 16/04/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/05/2018, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 13/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

Pato Branco, 7 de Maio de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5FEE7559

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	Nr.: 31/2018 - IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 47/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 47/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 09/05/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	47/2018
b) Licitação Nr.:	31/2018-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data da Homologação:	09/05/2018
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000683 - ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branc	188	5.384.120,98
	188	5.384.120,98

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (23),

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (31)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F41445AF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 026/2018

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 026/2018

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2016 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 008/2016-CP/CONIMS, de 05 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública; CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1.º. Convocar o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para as quais foram aprovados na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2.º. O(A) candidato(a) convocado(a), relacionado(a) no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **05** (cinco) dias úteis, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **15** (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital.

Art. 3.º. Para fins de admissão, o (a) convocado(a), no ato do comparecimento deverá apresentar:

- I – Uma (01) foto 3x4 atual;
- II – Cópia da cédula de Identidade;
- III – Cópia do CPF;
- IV – Cópia do Certificado Militar;
 - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- VI – Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VII – Cópia do Registro Civil (filhos menores);
- VIII – Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
- IX – Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
- X – Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
- XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
- XII – Cópia do PIS/PASEP;
- XIII – Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
- XIV – Cópia de comprovante de endereço;
- XV – Tipagem sanguínea;
- XVI – Carteira de vacinação;
- XVII – Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
- XVIII – Atestado de boa saúde física e mental;
- XIX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- XX – Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
- XXI – CTPS;
- XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
- XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

XXIV – No caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4.º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5.º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6.º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7.º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de **05** (cinco) dias úteis, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8.º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 10 de maio de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I

Candidatos(a) Convocados(a)

Emprego de: Técnico de Enfermagem – Pato Branco/PR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDETE KARPINSKI CIQUELERO	13.º Lugar

Anexo II

Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
 - Glicemia;
 - Úrina tipo 1 (EAS);
 - Creatinina;
 - Colesterol total e triglicérides (lipidograma);
 - AST (TGO);
 - ALT (TGP);
 - Citologia oncológica – papanicolau (mulheres);
 - Raios X de tórax PA e perfil;
 - Pesquisa de B.A.A.R;
 - Anti HBS;
 - HBS Ag;
 - Anti HBC;
 - Anti HCV;
 - Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
 - CEA;
 - Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:ACA0A0A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 20/2018



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO:	2018	2017	2016	2015	2014	2013
Modalidade:	<p>Inexigibilidades Pregão Processos Administrativos Dispensa Contratos</p> <p>Credenciamento/Chamamento Público Tomada de Preços</p>					

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 031/2018

11/05/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEX 031-2018](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018

11/05/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.



[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030/2018

10/05/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029/2018

09/05/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEX 029-2018](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2018

25/04/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 027/2018](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 028/2018

25/04/2018

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

000297


Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 028/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018

25/04/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS



Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2018

20/04/2018

Instauração de Processo Administrativo Para Apuração de Responsabilidade Por Inadimplemento Contratual.



anterior **1** 2 3 4 5 ... 39 40 próxima »

Página 1 de 40

Voltar

Home

Institucional

História

Municípios

Informações

Gerais

Galeria de

Prefeitos

Missão

Visão

Atos Legais

Leis de Ratificação

Documentos

Institucionais

Editais e Atas dos

Conselhos

Processos Adm.

Disciplinares

Resoluções

Eliminação de

Documentos

[Licitações](#)

Contato

Contato

Ouvidoria

Certidões do CONIMS

Seleção Pública

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e

Diárias

Agenda de

Reuniões

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de

Rateio e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Programas

Convênios

 Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,
Pato Branco - PR

conims@conims.com.br

(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;
Administrativo: Segunda à Sexta das
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 11/05/2018 08:31:41

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 085/2018**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 376, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco, PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.092.615/0001-05 com sede na Rua Dr. Silvio Vidal, nº 67, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.505-010, neste ato representado por João Petry, portador do RG nº 1.264.306 SSP-PR e CPF nº 299.595.519-20.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo Nº 047/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 031/2018, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2016 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.
- 1.2. Os serviços inerentes ao objeto estão discriminados no anexo I, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.
- 2.2. Os serviços a serem contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento Contratado, e Serviços de Classificação constantes no cadastro no

CNES.

2.3. A Contratada executará os serviços em sede própria estabelecida a Rua Dr. Silvio Vidal, n.º 67, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, conforme segue:

Profissional **Giancarlo Vannucchi** (cirurgião geral), inscrito no CRM/PR 20463, 10 (dez) cirurgias/mês; **Fabio Sales Vieira** (ortopedista), inscrito no CRM/PR 19540, 08 (oito) cirurgias/mês; **Giovanni Bosio Maggi** (cirurgião geral), inscrito no CRM/PR 27764, 14 (quatorze) cirurgias/mês; **Willian Perdomo Nunes**, (cirurgião geral), inscrito no CRM/RS 29557, 20 (vinte) cirurgias/mês; **Fabio Franzoni** (urologista) inscrito no CRM/PR 15917, 08 (oito) cirurgias/mês; **Yasser Jebahi** (otorrinolaringologista) inscrito no CRM/PR nº 18912, 10 (dez) cirurgias/mês; **Marco Antônio Terreri** (otorrinolaringologista) inscrito no CRM/PR 27705, 05 (cinco) cirurgias por mês; **Paulo Alberto Bugno de Oliveira** (anestesiologista), inscrito no CRM/PR 030293; **André Ricardo Melani** (Cirurgia Vascular), inscrito no CRM/PR 29461, 20 (vinte) cirurgia/mês; **João Petry**, (ginecologista/obstetra), inscrito no CRM/PR 7359; **Juliana Petry** (ginecologista/obstetra), inscrita no CRM/SC 17593; **Adelaide Brito Neves** (ginecologista/obstetra), inscrita no CRM/PR 14.169; **Adyr José Suzin** (ginecologista/obstetra), inscrito no CRM/SC 23012; **Eduardo ernesto Obrzut Filho** (ginecologista/obstetra), inscrito no CRM/PR 21710 e **Igor Augusto de Souza Chiminacio** (ginecologista/obstetra), inscrito no CRM/PR 21710; **Adriana Arrieche da Rosa Cunha** (obstetra), inscrita no CRM/PR 14.169, equipe de ginecologia, 20 (vinte) cirurgias/mês.

2.4. Os usuários serão previamente autorizados e agendados pela contratante, e deverão ser atendidos pela contratada mediante apresentação de guia de consulta/reconsulta e Laudo da AIH - Autorização de Internação Hospitalar e consulta pós operatória, devidamente autorizados pelo Departamento de Auditoria.

2.5. Para cada procedimento cirúrgico realizado preconiza-se 01 (uma) consulta pré- cirúrgica e 01 (uma) consulta pós-cirúrgica a ser realizada em ambulatório próprio do estabelecimento contratado, por membro da equipe realizadora do procedimento, sem custos aos usuários e CONIMS.

2.6. Para cada procedimento cirúrgico será realizado 01 (uma) consulta pré-anestésica.

2.7. A avaliação anestésica deverá ser garantida a todos os usuários encaminhados para realização de procedimentos e/ou cirurgias.

2.8. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados a qualquer tempo.



- 2.9.** Para prestação dos serviços a contratada disponibilizará o (s) profissional (s) competente (s), medicamentos, material, acomodações e tudo o que for necessário para a realização do procedimento e/ou cirurgia a ser realizada.
- 2.10.** O fornecimento de equipamentos, insumos, materiais e medicamentos, alimentação, acomodações necessárias à prestação dos serviços é de responsabilidade da Contratada.
- 2.11.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.
- 2.12.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.
- 2.13.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.
- 2.14.** Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou cirurgias.
- 2.15.** Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).
- 2.16.** Todos os procedimentos serão submetidos às normativas constantes no Manual de Auditoria do SUS.
- 2.17.** As guias de requisição de atendimento deverão estar autorizadas pela Secretaria da Saúde do Município, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas.
- 2.18.** As cirurgias poderão ser realizadas dentro do mês ou no mês seguinte, ou ainda, adiantadas desde que se garanta a manutenção do número mínimo estipulado no credenciamento.
- 2.19.** Os custos com o encaminhamento do paciente até o Hospital credenciado serão de responsabilidade do município do paciente.
- 2.20.** Deverão ser observadas integralmente as portarias e os protocolos técnicos e demais legislações vigentes, referentes ao atendimento e encaminhamento dos usuários do Sistema Único de Saúde;
- 2.21.** Se o médico exigir a realização de outros exames, desde que o consórcio tenha previsão e que o paciente venha agendado, os exames serão realizados pelo consórcio.

- 2.22.** Em caso de intercorrências no momento da realização da cirurgia, com a internação em uma unidade de terapia intensiva - UTI, a cobrança da UTI passa a ser SUS.
- 2.23.** Fica a cargo do hospital credenciado a orientação quanto ao procedimento cirúrgico ao paciente, bem como a assinatura no termo de consentimento, no qual deverá estar previsto os riscos inerentes ao procedimento cirúrgico.
- 2.24.** Em casos omissos ou não regulamentados no presente edital, as decisões quanto à postura e procedimento a serem adotados serão definidas por uma comissão técnica, cuja qual será formada por profissionais do CONIMS, 7ª Regional de Saúde e gestores municipais de saúde.
- 2.25.** O Consórcio reserva-se o direito de fiscalizar a execução dos serviços através de auditor nomeado pelo CONIMS e/ou SESA, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90. Em caso de desatendimento aos requisitos constantes no presente Edital ou havendo inadequada prestação do serviço credenciado, o Consórcio, através de procedimento administrativo específico, assegurada a ampla defesa e o contraditório, poderá proceder ao descredenciamento do profissional ou empresa.
- 2.26.** O hospital credenciado tem a responsabilidade de apresentar um planejamento de execução das cirurgias eletivas.

CLAÚSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

3.1. A Contratante fica obrigada a:

- 3.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada.
- 3.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.
- 3.1.3.** Comunicar imediatamente à Contratada quaisquer irregularidades com o objeto contratado.
- 3.1.4.** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

3.2. A Contratada fica obrigada a:

- 3.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada.
- 3.2.2.** Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.
- 3.2.3.** Permitir fiscalização pelo Contratante, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

- 3.2.4.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços contratados.
- 3.2.5.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 3.2.6.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.
- 3.2.7.** Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas.
- 3.2.8.** Alimentar o sistema IDS, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período de 25 do mês anterior a 24 do mês relativo à competência.
- 3.2.9.** Realizar as cirurgias credenciadas constantes em tabela, conforme anexo I;
- 3.2.10.** Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- 3.2.11.** Manter durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviços, todas as condições que ensejarem o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional.
- 3.2.12.** Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço.
- 3.2.13.** Se o procedimento agendado precisar ser cancelado, desde que não seja por condições clínicas do paciente, que deverão ser resolvidas pelo município de origem, em caso de outras situações de impedimento, ficará sob a responsabilidade do hospital credenciado o reagendamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, não trazendo prejuízo ao paciente, ao seu município ou ao CONIMS.
- 3.2.14.** Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
- 3.2.15.** Apresentar, quando solicitado pelo CONIMS, uma relação completa dos

profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo.

3.2.16. Justificar ao paciente, ao CONIMS e ao gestor do município de origem do paciente, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato.

3.2.17. Apresentar ao CONIMS, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade para com as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias.

3.2.18. Permitir, a qualquer tempo e hora, o acesso dos supervisores e auditores nomeados pelo CONIMS e/ou SESA em suas dependências, para supervisionar e acompanhar o correto cumprimento do que foi contratado, conveniado ou acordado;

3.2.19. Operar com uma organização completa, independente e sem vínculo empregatício com o Consórcio, realizando os serviços, objeto deste contrato, dentro dos mais altos conceitos do ramo;

3.2.20. Manter, por si, por seus prepostos, irrestrito sigilo de todas as atividades desempenhadas em relação aos serviços descritos no objeto deste contrato, bem como não divulgar, sob qualquer meio, as informações que recebeu em virtude do contrato;

3.2.21. Emitir relatório mensal, para a Administração do CONIMS, contendo a prestação dos serviços realizados, a fim de estabelecer parâmetros para possíveis auditorias nas contas da empresa;

3.2.22. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração desse faturamento, que redundem em aumento das despesas ou perda de descontos;

3.2.23. Emitir relatório que demonstre, resumidamente, quais foram as condições de prazo e como foram atendidos os usuários, bem como, disponibilizar modelo de relatório conforme espelho da AIH;

3.2.24. Centralizar todos os pedidos, subordinados para a Administração do CONIMS;

3.2.25. Ser rigoroso na pontualidade da execução do serviço;

3.2.26. Comunicar à contratante, quaisquer alterações durante e execução para as devidas averiguações.

3.2.27. O prestador de serviço somente poderá atender o paciente se este apresentar uma guia autorizada pelo gestor municipal;

3.2.28. Pacientes que necessitarem de acompanhante sejam eles crianças até 18 anos, pessoas com necessidades especiais e idosos acima de 60 anos, terão direito estabelecido em Lei 11.108/05.

3.2.29. Os pacientes serão internados em enfermarias com número máximo de leitos previstos nas normas técnicas hospitalares, conforme requisitos técnicos mínimos, da Legislação Sanitária.

3.2.30. As realizações das cirurgias serão de responsabilidade da credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos, materiais, equipamentos e medicamentos, mediante a remuneração conforme tabela em Anexo I.

3.2.31. Realizar os procedimentos contratados, de acordo com a melhor técnica e com a observância de toda a legislação em vigor aplicável à prestação dos serviços, sem cobrança de qualquer valor adicional do paciente, sendo que o acesso deverá ser universal, igualitário e integral a saúde dos usuários com regulação pelos gestores do SUS.

3.2.32. Apresentar relatório com as guias de requisição de atendimento, devidamente autorizada, com nome do paciente, cirurgia(s) realizada(s) e respectivo(s) valor (es) e deixar a disposição para conferência do CONIMS.

3.2.33. Apresentar documentos, prontuários e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução dos serviços.

3.2.34. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário.

3.2.35. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar a prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

3.2.36. Responder por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar aos pacientes.

3.2.37. Manter-se em dia com todas as condições de habilitação, licenças, alvarás e, além disso, comunicar ao CONIMS qualquer alteração em seus dados cadastrais.

3.2.38. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos pelo CONIMS, as obrigações assumidas por força deste edital.

3.2.39. Cabe à credenciada a realização de avaliações pré-operatórias e acompanhamento pós-operatório, inclusive assistência a intercorrências (inclusive ambulatoriais) até o 4º dia de internação, sendo que, após este período, caso o hospital credenciado não tenha capacidade técnica para continuar o tratamento do paciente, poderá solicitar a abertura de uma central de leitos, realizar a abertura de uma AIH, pactuada pelo município com o hospital de referência.

3.2.40. Realizar os procedimentos contratados, sem a cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS ou do consórcio, fora aqueles previstos no respectivo anexo;

- 3.2.41.** Garantir ao paciente atendido ambulatorial ou em regime de internação hospitalar, o acesso a Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia.
- 3.2.42.** Garantir os materiais necessários às cirurgias, incluindo nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização dos procedimentos.
- 3.2.43.** Manter sempre atualizado, completo com letra legível os prontuários dos pacientes.
- 3.2.44.** Garantir a porta de entrada de todos os profissionais que prestarão os serviços e a todos os usuários encaminhados pelo CONIMS;
- 3.2.45.** Garantir a permanência de acompanhantes conforme prevê as normas do SUS e legislação que garantam que o paciente possua acompanhante;

CLÁUSULA QUARTA - ATENDIMENTOS, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS.

- 4.1.** O usuário será encaminhado por profissional médico do município e ou rede especializada do CONIMS com guia de referência/contra referência previamente autorizada e agendada, contendo carimbo e rubrica do funcionário do município origem, ao profissional médico indicado pela contratada;
- 4.2.** O tempo mínimo preconizado para cada consulta é de 15 (quinze) minutos, conforme determinação da Organização Mundial de Saúde (OMS). Porém, poderá o profissional atender em tempo menor desde que não afete a qualidade do atendimento. Se houver perda de qualidade e constatado atendimento em tempo inferior ao preconizado, a Contratante poderá invocar o contido na cláusula sexta e, conseqüentemente, o contido na cláusula sétima do instrumento contratual, podendo também caber à rescisão do presente instrumento. As consultas necessárias que antecedem o procedimento e/ou cirurgia serão custeadas pelo município de origem do paciente.
- 4.3.** As guias de referência/contra referência e fichas de reconsulta deverão ser entregues diariamente a funcionário da Contratante. No caso dos atendimentos serem prestados em município divergente da Contratante, os documentos deverá ser encaminhado semanalmente através do serviço de correio ou outros ao CONIMS.
- 4.4.** O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1101/02.
- 4.5.** Após o paciente retornar com os exames necessários para a realização do procedimento e/ou cirurgia hospitalar, o profissional fará a Solicitação de Procedimento hospitalar que irá retornar ao município de origem onde será requisitado no sistema IDS, autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde e encaminhado para a

Auditoria do CONIMS para a autorização do mesmo.

4.6. O agendamento do procedimento implicará na realização de avaliação anestésica realizada por profissional competente do serviço receptor deste paciente.

4.7. Concluído o processo, o prestador de serviço deverá emitir a contra referência hospitalar informando ao paciente sobre a sua: Alta Hospitalar com ou sem retorno a atenção primária a saúde.

4.8. Todo esse processo será acompanhado pelo CONIMS, que terá poderes para:

4.8.1. Autorizar ou não o procedimento requisitado.

4.8.2. Solicitar parecer e ou relatórios de serviços médicos e de enfermagem depreendidos ao paciente.

4.8.3. Realizar, "havendo necessidade" auditoria "in loco", agendada ou não;

4.8.4. Glosar procedimentos realizados que tenham insuficiência de informações ou apresentem indício de irregularidade.

4.8.5. Os prestadores credenciados deverão encaminhar para Secretaria Executiva do CONIMS, todos os Laudos de Solicitação de Procedimentos Hospitalares e consultas, autorizados e realizados para faturamento;

4.8.6. No atendimento o profissional fará a consulta e poderá solicitar exames complementares que justifique e elucide o diagnóstico.

4.8.7. Após o paciente retornar com os exames necessários para a realização do procedimento e/ou cirurgia hospitalar, o profissional fará a Solicitação de Procedimento hospitalar que irá retornar ao município de origem onde será requisitado no sistema IDS, autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde e encaminhado para a Auditoria do CONIMS para a autorização do mesmo.

4.8.8. O agendamento do procedimento implicará na realização de avaliação anestésica realizada por profissional competente do serviço receptor deste paciente.

4.8.9. Concluído o processo, o prestador de serviço deverá emitir a contra-referência hospitalar informando ao paciente sobre a sua: Alta Hospitalar com ou sem retorno a atenção primária a saúde.

CLAUSULA QUINTA - SISTEMA

5.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente à competência, a qual deverá ser lançada e encaminhada às consultas e os laudos de solicitações de procedimentos hospitalares e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante

apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

5.2. Os interessados em prestar serviços hospitalares devem dispor de computador com internet para alimentar no sistema IDS o lançamento da produção no período do faturamento, sendo que só serão pagos se estiverem no sistema.

5.3. O sistema IDS será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

CLÁUSULA SEXTA – LEGIBILIDADE

6.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

6.2. O não cumprimento desta cláusula poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

7.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

8.1.1. Advertência.

8.1.2. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

a) os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

b) se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada

ou amparo legal.

c) pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrado por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

8.2. A Multa será cobrada pelo Contratante conforme o estabelecido pela legislação pertinente:

8.3. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

8.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

8.5. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referida no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

9.1. DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

9.1.1. A rescisão contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que o fato não resulta em prejuízo à Administração Pública.

9.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

9.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

9.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as

consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

9.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

9.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

9.2.1.4. Quando houver a existência de 3 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e ampla defesa a Contratada;

9.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

9.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

9.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALOR

10.1. A Contratante pagará à Contratada os valores unitários constantes no Anexo I do presente instrumento.

10.2. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE QUALIDADE

11.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

12.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

12.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema IDS, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

12.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada

para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

12.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

12.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos, até regularização. Constatada a irregularidade a contratada será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento.

12.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

12.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

12.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTE

13.1. Os valores contratados somente sofrerão reajustes, caso os valores constantes na tabela publicada em Resolução nº 082/2016 sofram alterações e mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

14.1. As despesas geradas em função da contratação do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1323, 1076, 1000 e 3323.

14.2. Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, PR, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

15.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão, transferência e/ou subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula oitava e nona do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – AÇÕES JUDICIAIS

1.6.1. Qualquer ação judicial contra a Contratante oriunda de serviços prestados pela Contratada, ou mesmo que venha a Contratante compor a lixeira, será de exclusiva responsabilidade da Contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à Contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro privilegiado da Comarca de Pato Branco - PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco, 11 de maio de 2018.



João Petry
Contratada

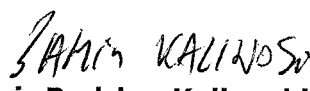


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000222
eg**ANEXO I****PROCEDIMENTOS - MÉDIA COMPLEXIDADE**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROECIMENTO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR TOTAL CONTRATADO
404010016	Adenoidectomia	100	1467,84	146784,00
404010024	Amigdalectomia	100	1259,80	125980,00
404010032	Amigdalectomia com adenoidectomia	100	1413,04	141304,00
408020016	Amputação / Desarticulação De Mao E Punho	30	386,60	11598,00
408050012	Amputação / Desarticulação De Membros Inferiores	30	2095,32	62859,60
408020032	Artrodese De Medias / Grandes Articulações De Membro Superior com até 04 OPM	30	460,74	13822,20
408040084	Artroplastia total primaria do quadril cimentada	30	3270,54	98116,20
409010065	Cistolitotomia E/Ou Retirada De Corpo Estranho Da Bexiga	30	1237,77	37133,10
409010090	Cistostomia	50	1374,20	68710,00
407030026	Colecistectomia	100	1391,54	139154,00
409070050	Colpoperineoplastia anterior e posterior	50	944,86	47243,00
301010072	Consulta Pré Anestésica	500	136,53	68265,00
409060046	Curetagem semiótica com ou sem dilatação	50	334,84	16742,00
415040035	Debridamento De Ulcera / De Tecidos Desvitalizados	30	1221,17	36635,10
407020217	Esfincterotomia Interna E Tratamento De Fissura Anal	30	493,62	14808,60
404010105	Estapedectomia	30	1554,12	46623,60
203020022	Exame Anátomo - Patológico do Colo Uterino - Peça Cirúrgica	150	43,21	6481,50
203020030	Exame Anatomo Patológico para Congelamento/Parafina por Peça Cirúrgica ou por Biópsia (Exceto Colo Uterino e mama)	300	24,00	7200,00
407020225	Excisão De Lesão / Tumor Anu-Retal	30	701,85	21055,50
401020045	Excisão E Enxerto De Pele (Hemangioma, Nevus Ou Tumor)	30	731,50	21945,00
401020053	Excisão E Sutura De Lesão Na Pele C/ Plástica Em Z Ou Rotação De Retalho	30	755,50	22665,00
409060038	Excisão tipo 3 do colo uterino	100	900,62	90062,00

408060131	Exploração articular C/ Ou S/ Sinovectomia De Pequenas Articulações	30	284,12	8523,60
401020100	Extirpação E Supressão de Lesão De Pele E De Tecido Celular Subcutâneo	30	316,22	9486,60
408060140	Fasciectomia	30	445,90	13377,00
407020241	Fechamento De Enterostomia (Qualquer Segmento)	30	1488,70	44661,00
407020276	Fistulectomia / Fistulotomia Anal	30	508,24	15247,20
407020284	Hemorroidectomia	30	631,88	18956,40
407040064	Hernioplastia epigástrica	30	1161,15	34834,50
407040080	Hernioplastia Incisional	100	1079,84	107984,00
407040099	Hernioplastia inguinal (Bilateral)	30	852,04	25561,20
407040102	Hernioplastia inguinal / Crural (Unilateral)	100	891,02	89102,00
407040110	Hernioplastia Recidivante	30	832,86	24985,80
407040129	Hernioplastia umbilical	30	950,94	28528,20
409060119	Histerectomia com anexectomia	50	1670,22	83511,00
409060100	Histerectomia por via vaginal	50	1013,67	50683,50
409060135	Histerectomia Total	50	1400,55	70027,50
409010170	Instalação Endoscópica De Cateter Duplo J	96	437,36	41986,56
407040161	Laparotomia Exploradora	30	1456,45	43693,50
404030041	Microcirurgia otológica	30	1610,70	48321,00
409060216	Ooforectomia/Ooforoplastia	30	1114,12	33423,60
409040142	Orquiectomia Subcapsular Bilateral	30	867,24	26017,20
408060190	Osteotomia De Ossos Longos Exceto Da Mao E Do Pe	30	1291,36	38740,80
409050075	Plástica Total Do Pênis	5	1126,02	5630,10
301010072	Pós Consulta	500	34,13	17065,00
409050083	Postectomia	30	438,24	13147,20
301010072	Pré Consulta	500	34,13	17065,00
409030023	Prostatectomia Suprapubica	15	2367,75	35516,25
413040119	Reconstrução De Lobulo Da Orelha	5	843,17	4215,85
408050152	Reconstrução Ligamentar Extra Articular Do Joelho	30	1310,70	39321,00
408050322	Reparo De Bainha Tendinosa Ao Nível Do Tornozelo	30	426,60	12798,00
408010142	Reparo De Rotura Do Manguito Rotador (Inclui Procedimentos Descompressivos)	30	591,50	17745,00
408060212	Ressecção De Cisto Sinovial	360	182,98	65872,80
409010383	Ressecção Endoscópica De Lesão Vesical	30	1033,22	30996,60

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000224
09

409030040	Ressecção endoscópica de próstata	30	1189,36	35680,80
408060310	Ressecção Simples De Tumor Ósseo / De Partes Moles	30	759,55	22786,50
408060328	Retirada De Corpo Estranho Intra-Articular	30	278,14	8344,20
408060352	Retirada De Fio Ou Pino Intra-Osseo	30	303,32	9099,60
408060379	Retirada De Placa E/Ou Parafusos	30	450,32	13509,60
408060387	Retirada De Prótese De Substituição De Grandes Articulações (Ombro / Cotovelo / Quadril / Joelho)	30	1762,02	52860,60
408050330	Revisão Cirurgica De Coto De Amputação Em Membro Inferior (Exceto Dedos Do Pe)	30	343,88	10316,40
404010482	Septoplastia	30	989,84	29695,20
9001010260	Taxa de Vídeo para Colectomia	10	300,00	3000,00
9001010270	Taxa de Vídeo para Hernioplastia Inguinal (Bilateral)	10	300,00	3000,00
9001010280	Taxa de Vídeo para Hernioplastia Inguinal/Crural (Unilateral)	10	300,00	3000,00
9001010430	Taxa de Vídeo para Ressecção endoscópica de próstata	10	300,00	3000,00
9001010300	Taxa de Vídeo Ressecção Endoscópica De Lesão Vesical	10	300,00	3000,00
408060441	Tenolise	30	458,80	13764,00
408060450	Tenomiografia	30	411,82	12354,60
408020300	Tenosinovectomia Em Membro Superior	30	389,78	11693,40
404010350	Timpanoplastia (uni/bilateral)	10	2817,70	28177,00
403020107	Transposicao Do Nervo Cubital	30	1151,60	34548,00
408020326	Tratamento Cirurgico De Dedo Em Gatilho	30	482,30	14469,00
408050489	Tratamento Cirurgico De Fratura / Lesao Fisaria Proximal (Colo) Do Femur (Sintese)	30	2268,10	68043,00
408010150	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Clavicula	30	810,22	24306,60
408020407	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Extremidade / Metafise Distal Dos Ossos Do Antebraço	30	507,60	15228,00
408020431	Tratamento Cirurgico De Fratura Diafisaria Unica Do Radio / Da Ulna	30	530,58	15917,40
408050659	Tratamento Cirurgico De Halux Valgus C/ Osteotomia Do Primeiro Osso Metatarsiano	30	753,00	22590,00
409040215	Tratamento Cirúrgico de Hidrocele	30	513,94	15418,20
409070270	Tratamento Cirúrgico de incontinência urinária	100	795,70	79570,00

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000225

9

408010185	Tratamento Cirúrgico De Luxação / Fratura-Luxação Acromio-Clavicular	30	807,45	24223,50
408050870	Tratamento Cirúrgico De Pseudartrose / Retardo De Consolidação/ Perda Óssea Da Metafise Tibial	30	1360,00	40800,00
408050888	Tratamento cirúrgico de rotula de menisco com sutura meniscal uni/bicompartimental	30	1310,70	39321,00
408050896	Tratamento cirúrgico de rotura do menisco com meniscectomia parcial/total	30	664,52	19935,60
408060700	Tratamento Cirúrgico De Sindactilia Simples (Dois Dedos)	30	419,64	12589,20
403020123	Tratamento Cirúrgico De Síndrome Compressiva Em Tunel Osteo-Fibroso Ao Nível Do Carpo	30	732,52	21975,60
409040231	Tratamento Cirúrgico De Varicocele	96	515,12	49451,52
406020566	Tratamento Cirúrgico de Varizes (BILATERAL)	100	1648,21	164821,00
406020574	Tratamento Cirúrgico de Varizes (UNILATERAL)	250	1339,88	334970,00
408010231	Tratamento Cirúrgico Descompressivo Sub-Acromial	10	602,85	6028,50
408050918	Tratamento Cirurgico Do Halux Valgus S/ Osteotomia Do Primeiro Osso Metatarsiano	30	704,97	21149,10
404010415	Turbinectomia	180	1262,60	227268,00
409010561	Ureterolitotomia	30	1532,22	45966,60
409020176	Uretrotomia Interna	30	663,27	19898,10
409040240	Vasectomia	50	629,65	31482,50
PROCEDIMENTOS - ALTA COMPLEXIDADE				
408020067	Artroplastia De Punho	30	492,86	14785,800
408040076	Artroplastia total de quadril (revisão/reconstrução)	30	4060,65	121819,500
408050055	Artroplastia total do joelho - revisão / reconstrução	30	3716,82	111504,600
408040092	Artroplastia total primaria do quadril não cimentada /hibrida	30	2900,27	87008,100
408050063	Artroplastia Total Primaria De Joelho	30	2750,57	82517,100
403020050	Microneurolise de nervo periférico	30	1570,08	47102,400
9001010450	Taxa de Vídeo p/ Microneurolise de nervo periférico	10	300,00	3000,000
OPM				
702030023	Ancora	20	197,60	3952,00
702060011	Cateter Duplo J	20	180,00	3600,00
702030074	Centralizador para Componente Femoral Cimentado Modular	20	104,44	2088,80

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000226

29

702030082	Cimento c/ Antibiótico	20	109,62	2192,40
702031380	Cimento s/ Antibiótico	20	60,59	1211,80
702030090	Componente Acetabular de polietileno cimentado primario/revisão	20	252,56	5051,20
702030597	Componente Acetabular de polietileno p/componente metalico primario/revião de fixação biologica	20	332,84	6656,80
702030104	Componente Acetabular Metalico de fixação biologica primaria/revisão	20	917,21	18344,20
702030139	Componente Cefálico p/ Artroplastia Total de Quadril	20	463,48	9269,60
702030155	Componente de aumento femural p/revisão de protese total de joelho	20	2122,37	42447,40
702030147	Componente de aumento tibial p/revisão de protese total de joelho	20	414,83	8296,60
702030163	Componente Femoral Cimentado Modular Primario	20	900,00	18000,00
702030171	Componente Femoral Cimentado Monobloco Tipo Charnley	20	850,01	17000,20
702030180	Componente Femoral de revisão cimentado/fixação biologica	20	1758,84	35176,80
702030198	Componente Femoral Modular de revisão cimentada p/enxerto impactado	20	2323,07	46461,40
702030201	Componente Femoral Modular de revisão não cimentada p/revestimento total	20	2103,14	42062,80
702030210	Componente Femoral não cimentado modular primario	20	1513,63	30272,60
702030228	Componente Femoral Primario cimentado/fixação biologica	20	1.492,50	29850,00
702030244	Componente Patelar cimentado/fixação biologica	20	132,65	2653,00
702030252	Componente tibial de revisão de polietileno	20	528,50	10570,00
702030260	Componente Tibial de revisão metalico cimentado/fixação biologica em cunha	20	1316,68	26333,60
702030279	Componente tibial primario de polietileno	20	315,14	6302,80
702030287	Componente tibial primario metalico cimentado/fixação biologica	20	762,93	15258,60
702030317	Dispositivo Anti-protrusão c/orificios p/parafusos	20	1812,73	36254,60
702031348	Fio de Kirchner	20	13,00	260,00
702030325	Fio Olivado p/fixador externo	20	16,94	338,80
702050792	Fio tipo Steinman liso	20	12,00	240,00
702030333	Fio tipo Steinman rosqueado	20	15,82	316,40

702030350	Fixador Externo c/sistema de alongamento monofocal	20	1054,91	21098,20
702030368	Fixador Externo c/sistema de correção angular e/ou rotacional	20	1351,04	27020,80
702030384	Fixador Externo Circular/Semi-Circular	20	1163,90	23278,00
702030392	Fixador Externo Híbrido	20	913,16	18263,20
702030406	Fixador Externo Linear	20	578,67	11573,40
702030414	Fixador externo p/punho	20	501,48	10029,60
702030422	Fixador Externo tipo Plataforma - sistema de alongamento/transplante osseo	20	1054,91	21098,20
702030465	Haste de Ender	20	81,51	1630,20
702030503	Haste Femoral p/revisão de prótese total de joelho	20	1569,67	31393,40
702030481	Haste femoral curta c/bloqueio cefálico (inclui parafusos)	20	936,58	18731,60
702030520	Haste Intramedular Bloqueada de Tibia (inclui parafusos)	20	978,92	19578,40
702030546	Haste Intramedular Flexível p/ uso Infantil	20	151,63	3032,60
702030554	Haste Intramedular não Bloqueada	20	129,10	2582,00
702030589	Haste tibial p/revidão de prótese total de joelho	20	652,39	13047,80
702030619	Mini-Parafuso de Auto-Compressão	20	154,38	3087,60
702031321	Parafuso Bloqueado	20	21,60	432,00
702030627	Parafuso Canulado 3,5 mm	20	116,02	2320,40
702030635	Parafuso Canulado 4,5 mm	20	102,92	2058,40
702030643	Parafuso Canulado 7,0 mm	20	90,29	1805,80
702030651	Parafuso Canulado Mini	20	257,29	5145,80
702030686	Parafuso Cortical 2,7 mm	20	16,94	338,80
702030694	Parafuso Cortical 3,5 mm	20	15,34	306,80
702030708	Parafuso Cortical 4,5 mm	20	18,06	361,20
702030724	Parafuso Esponjoso 4,0 mm	20	27,71	554,20
702030732	Parafuso Esponjoso 6,5 mm	20	27,71	554,20
702030767	Parafuso p/componente Acetabular	20	109,67	2193,40
702030791	Pino de Knowles	20	48,58	971,60
702030805	Pino de Shantz	20	28,45	569,00
702030830	Placa 1/3 Tubular 3,5 mm (Inclui Parafusos)	20	146,64	2932,80
702030848	Placa 1/3 Tubular 4,5 mm (Inclui Parafusos)	20	177,20	3544,00
702030856	Placa Angulada 4,5 mm (Inclui Parafusos)	20	377,42	7548,40

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000228

08

702031399	Placa Bloqueada de Radio Distal (inclui Parafuso)	20	293,42	5868,40
702030813	Placa c/parafuso Deslizante de 135 ou 150 graus	20	764,34	15286,80
702030864	Placa Calco (Inclui Parafusos)	20	308,75	6175,00
702030902	Placa de Compressão Dinâmica 4,5mm estreita (inclui parafusos)	20	235,88	4717,60
702030899	Placa de Compressão Dinâmica (Inclui Parafusos)	20	183,81	3676,20
702030902	Placa de Compressão Dinâmica 4,5 mm Estreita (Inclui Parafusos)	20	235,88	4717,60
702030910	Placa de Compressão Dinâmica 4,5 mm Larga (Inclui parafusos)	20	296,13	5922,60
702030929	Placa de Reconstrução 3,5 mm (Inclui Parafusos)	20	299,90	5998,00
702030953	Placa em L 2,7mm (inclui parafusos)	20	131,36	2627,20
702030961	Placa em L 3,5mm (inclui parafusos)	20	275,48	5509,60
702030970	Placa em L 4,5 mm (inclui parafusos)	20	288,71	5774,20
702030988	Placa em T 2,7mm (inclui parafusos)	20	131,36	2627,20
702030996	Placa em T 3,5mm (inclui parafusos)	20	275,48	5509,60
702031003	Placa em T 4,5 mm (Inclui Parafusos)	20	288,71	5774,20
702031020	Placa em Trevo 4,5 mm (Inclui Parafusos)	20	288,71	5774,20
702031054	Placa Ponte 3,5mm (inclui parafusos)	20	527,20	10544,00
702031356	Placa Reta de 2,0mm (inclui parafuso)	20	122,80	2456,00
702031070	Placa Semitubular 2,7mm (inclui parafusos)	20	146,64	2932,80
702031089	Placa semitubular 3,5mm (inclui parafusos)	20	146,64	2932,80
702031151	Protese não convencional articulada discal e membro inferior	20	3624,65	72493,00
702031178	Protese não convencional articulada proximal de membro inferior	20	3169,07	63381,40
702031259	Restritor de Cimento Femoral/Umeral	20	25,71	514,20
702031283	Tela de Reconstrução acetabular	20	396,88	7937,60
702031291	Tela de Reconstrução Femoral	20	334,22	6684,40
702050555	Tela Inorgânica de Polipropileno Grande (Acima de 401 cm ²)	20	150,00	3000,00
702050563	Tela Inorgânica de Polipropileno Média (101 a 400 cm ²)	20	125,00	2500,00
702050571	Tela Inorgânica de Polipropileno Pequena (Até 100 cm ²)	20	102,00	2040,00
VALOR TOTAL CONTRATADO R\$				5.384.120,98



OFICIO 06/2018 – AMBULATÓRIO ISSAL

Em 26 de julho de 2018.

Prezados senhores


O INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS, vem por meio deste comunicar que a partir do mês de agosto de 2018 o Dr. Fabio Franzoni, médico especialista em Urologia não ira mais prestar atendimentos aos pacientes do SUS no ambulatório.

Nos colocando a disposição para quaisquer dúvidas, agradecemos

Atenciosamente

Francieli Tonial
Enfermeira Coordenadora
Ambulatório

Francieli Tonial
Enfermeira
Coren-PR 385579


Sergio Luiz Wolker
Diretor Superintendente

Para:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A/C Ouvidoria
Pato Branco – PR

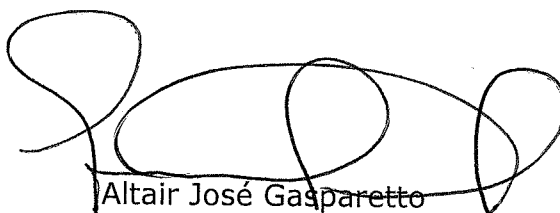
c/c: Conims

Rua Dr. Silvio Vidal, 67 – Centro
CEP 85.505-010
Pato Branco – Paraná
CNPJ: 08.092.615/0001-05

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ° 085/2018

- I. Considerando a solicitação do prestador para exclusão de profissional para prestação de serviços.
- II. AUTORIZO a promoção do aditivo de exclusão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco, 30 de julho de 2018.



Altair José Gasparetto
Presidente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 085/2018
TERMO ADITIVO 001/2018

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.092.615/0001-05, neste ato representado por João Petry, portador do RG n.º 1.264.306 SSP-PR e CPF n.º 299.595.519-20.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, do Contrato de Prestação de Serviços n.º.085/2018, firmado em 11 de maio de 2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FORMA DE PRESTAÇÃO

Excluir o profissional **Fabio Franzoni**, inscrito no CRM/PR 15917, para atendimentos na especialidade de Urologia.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, 30 de julho 2018.

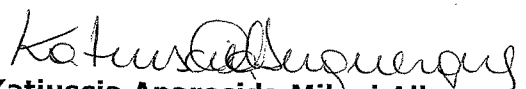


João Petry
Contratada

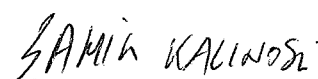


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55

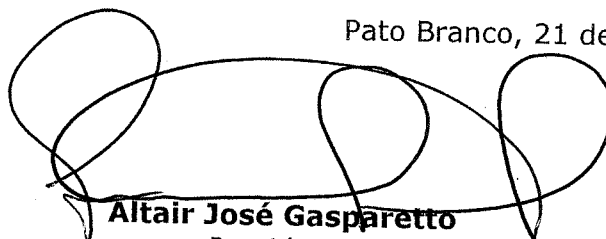


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ° 085/2018

- I. Considerando a existência de um novo Credenciamento;
- II. Considerando interesse público;
- III. AUTORIZO a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco, 21 de setembro de 2018.



Altair José Gasparetto
Presidente

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob n.º00.136.858/0001-88, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco – PR, neste ato representado pelo Sr. Altair José Gasparetto, Presidente.

CONTRATADA: ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.092.615/0001-05, neste ato representado por João Petry, portador do RG n.º 1.264.306 SSP-PR e CPF n.º 299.595.519-20.

As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 085/2018, celebrado em 11 de maio de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força do presente Termo de Rescisão, as partes dão por terminado a prestação de serviços, a partir de 24 de setembro de 2018, e a rescisão do mesmo, dar-se-á no último pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

As partes acordam que o pagamento final pela Solicitante será realizado nos termos da cláusula décima, assumida no contrato ora rescindido, sendo que o pagamento dos trabalhos relativos à última fatura será realizado até o dia 30 do mês subsequente ao descrito na nota fiscal.

Depois de efetivado o pagamento, as partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco – PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco, 21 de setembro de 2018.



João Petry
Contratada


Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



Altair José Gasparetto
Contratante



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53